Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preço para: **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS,**

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo	02	KIT	R$12.068,00	R$24.136,00

	totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.				
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS,** contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED; • o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e	03	UNI	R$16.500,00	R$33.000,00 49.500,00

00000001 02

	filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.				
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI	R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI	R$322,49	R$6.449,80
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO.** Cadeira EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI	R$119,00	R$4.760,00
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de**	12	UNI	R$282,84	R$3.394,08

00:00001-03

	espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.				
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm,** de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm,** com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI	R$290,84	R$3.490,08
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR,** com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI	R$ 544,35	R$2.177,40
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134ºC: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI	R$8.251,00	R$24.753,00
TOTAL GERAL				**R$ 114.360,36** 130.460,36	

00100101 04

DA METODOLOGIA

Tomada de Preço, menor preço por ITEM.

Conforme Cláusula III – Das Obrigações do município do ref. Termo de Adesão, deverão ser adotadas práticas de anticorrupção em todo o processo licitatório.

DA SECRETARIA DE SAÚDE REQUISITANTE

A presente aquisição de equipamentos desse termo de referência é para atender as necessidades do Centro de Saúde de Mandaguaçu, da UBS da Vila Guadiana, da UBS do Distrito de PULINÓPOLIS, da UBS do Parque Ouro Verde e da Casa da Família em Saúde da Rua São Pedro, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu-Pr.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

00:00001 05

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2019, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2019 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

00:00001 06

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA – DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

00:0000007

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles com sistema microprocessado em LCD que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz;**
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

00?.0000108

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,

00:00001 9

- Peso suportado: 150kg.
  A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.
  A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**
  A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;
- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm;**
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.
  O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3º Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.
  Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13
  O prazo de garantias de **03(três) anos.**
  O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA

O prazo máximo da entrega do objeto desse termo será em até **90(noventa) dias úteis,** após o recebimento da Ordem de Empenho.

O objeto desse termo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central – na Perimetral Angelo Saes, nº 155- Parque Ouro Verde, no município de Mandaguaçu – Pr.

A data e horário da entrega deverá ser pré agendado pelo seguinte contato telefônico: (44)3245-2990 em horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:30min às 15h:00, sob as orientações do **Sr. Leandro Lopes e/ou da Sra. Rosangela Maria Roman.**

O prazo de vigência será de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado nas condições previstas em Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a

00000012

fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que as servidoras responsáveis pelos orçamentos foram: a **Sra. Rosangela Maria Roman** e a **Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.**

DOS RECURSOS

O município fara jus ao montante de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de equipamentos conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para consecução do que trata o objeto deste termo, o Município deverá complementar os recursos necessários.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação, se preciso prestadas, objeto desta Licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta)dias, contados do recebimento dos equipamentos e materiais patrimoniais em cada ordem de aquisição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE POR ELABORAR E APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

00000013

Elaborado em 13/08/2019 por:

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

Aprovado em 13/08/2019 por:

Cristiane Amaral Nogueira

Diretora da Secretaria de Saúde Pública

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Mandaguaçu

00:00000:14

PREFEITURA DE
MANDAGUAÇU

1Doc

Memorando 1: 4.026/2019

De: Cristiane A. - SS

Para: DA - Divisão de Administração - A/C L...

Data: 15/08/2019 às 10:02:56

encaminho TR assinado para prosseguimento do processo, att

_Cristiane Amaral
Secretária da Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8352-176C-B951-31DE e informe o código 8352-176C-B951-31DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8352-176C-B951-31DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA (CPF 889.669.761-15) em 15/08/2019 10:03:21 (GMT-03:00)

  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8352-176C-B951-31DE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Secretaria de Saúde Pública	**Divisão de Licitação**

Comunicado Interno nº 060 /2019

Através do presente, solicito a abertura de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa jurídica para **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.**

Segue o Termo de Adesão Resolução nº 604/2015-SESA, o Termo de Referência/2019 e orçamentos anexados na presente solicitação.

Mandaguaçu – PR 13 de agosto de 2019.

Cristiani Amaral Nogueira
Diretora da Secretaria de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

00700601 17

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Secretaria de Saúde Pública	Contabilidade

Comunicado Interno 060/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária que tem por objeto contratação de empresa jurídica para **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS**.

Obs: Valor recebido através do BANCO MUNDIAL – BIRD, conforme anexo do Convênio entre a Prefeitura de Mandaguaçu e Secretaria de Saúde do Estado (SESA), no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) recebido em 19/02/2016 – conta 29/0 – pela Caixa Econômica Federal, termo de adesão elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde Pública e Resolução 604/2015, do município de Mandaguaçu-Pr.

Mandaguaçu – PR 13 de agosto de 2019.

Cristiani Amaral Nogueira
Diretora da Secretaria de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

Dotação: _____/_____/_____.

00000018

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
778	4.4.90.52	3500			
744	4.4.90.52	3518			
838	4.4.90.52	3323			
550	4.4.90.52	0303			
812	4.4.90.52	3494			
660	4.4.90.52	1494			
680	4.4.90.52	1494			

Mandaguaçu-PR, 19/08/2019

Dpto. Contábil
Ederson Fábio P. da Silva

Este documento foi assinado digitalmente por EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5B93-C097-3056-02B7

00:00:00:19

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B93-C097-3056-02B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 20/08/2019 09:28:54 (GMT-03:00)

  Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5B93-C097-3056-02B7

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 604/2015

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de MANDAGUAÇU, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 08.703.785/0001-70, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para

00:00601 21

aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Centro de Saúde de Mandaguaçu	2774143	Rua Vereador Juventino Baraldi, nº187
Posto de Saúde de Vila Guadiana	2774410	Avenida Chapecó S/N- Vila Guadiana
Posto de Saúde de Pulinópolis	2774402	Rua Copacabana S/N - Pulinópolis
Posto de Saúde Parque Ouro Verde	7041055	Rua João Camilo de Souza nº 105 – Parque Ouro Verde
Posto de Saúde São Pedro	7203500	Rua Santa Rita, nº 415 -

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Quantidade	Descrição	Descritivo do Equipamento
03	Autoclave Horizontal de mesa: capacidade para 42 litros	Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade

00:00001 22

		duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
40	Cadeira Espaço Saúde e Recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.
12	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
12	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.
04	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
2. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
3. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;

4. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
5. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
9. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde
10. Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
11. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

00000124

- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

00.000[illegible]25

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, Mandaguaçu, 18 de Dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Eloisa Sella de Paula
Diretora do Departamento de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

A **Sra. Rosangela Maria Roman**, Técnica em Enfermagem e a Sra. **Leliani Maria Teixeira Gouveia,** auxiliar administrativo, ambas lotadas na Secretaria de Saúde pública desse município, vem informar que realizaram a coleta dos contatos eletrônicos e orçamentos para Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, para o município de Mandaguaçu-PR

Sem mais,

Atenciosamente.

Rosangela Maria Roman
Matrícula sob nº 200905

Leliani Maria Teixeira Gouveia
RG Nº 4.547.650-2

Mandaguaçu-PR – 07 de agosto de 2019

Segunda-feira, 29 de Abril de 2019

FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE BRASIL

SIGEM – Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Pesquisa de Equipamento / Material Permanente

Central de Rede de Frio

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração

Equipamento: Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis

Nomenclatura: Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis

Sinônimos: Refrigerador para Conservação de Sangue, Câmara de Conservação de Sangue, Câmara para Conservação de Vacinas, Câmara de Vacinas

Definição e Aplicação: Câmara fria, para armazenamento e conservação de sangue ou de vacinas ou outros materiais laboratoriais termolábeis.

Item	Soma SUS	Informatica	Classificação
2460	E505	N	Item de Apoio Médico Hospitalar

Ver Especificação Sugerida

Preço Sugerido: R$ 16.500,00

IMPRIMIR FICHA

Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Painel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.
Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.

Configurações Permitidas e Caracteristicas a serem Especificadas

Empresa Participante do PROCOT	Página na Internet	Telefone
BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	http://www.biotecno.com.br	(55)35114733
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA.	http://www.elberespeciais.ind.br	(47)35423000
INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.	http://www.indrel.com.br	(43)33785500

O PROCOT é um programa de cooperação técnica de participação voluntária que visa a obtenção de informações técnicas de equipamentos disponíveis no mercado brasileiro. As empresas relacionadas aos equipamentos são participantes, disponibilizando de forma sistemática, informações técnicas e econômicas sobre seus produtos para o Ministério da Saúde. A divulgação das empresas do PROCOT através do SIGEM possui caráter único de transparência e publicidade, não representando em nenhuma hipótese qualquer tipo de homologação ou recomendação por parte do Ministério da Saúde no que tange o fornecimento de equipamentos.

Contato para dúvidas, sugestões e opiniões: sigem@saude.gov.br

PROCOT Transparência da Saúde

Copyright Fundo Nacional de Saúde

00:00000 29

1Doc | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | ARMARIO 02 PORTAS 1,60X0,95 | Compre Armário para Escritório

https://www.marabraz.com.br/armario-alto-para-escritorio-tecno-mobili-branco--00017320002.html?utm_term=Arquivos%20e%20armários&utm_source=google&utm_source=google&utm_medium=cocb

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Ba

Compre pelo televendas: (11) 3003-9838 | Consultar minha entrega

MARABRAZ | Ajuda | Favoritos

Todo o site com 5%OFF à vista (no boleto ou cartão) | ou em até 10X sem no c

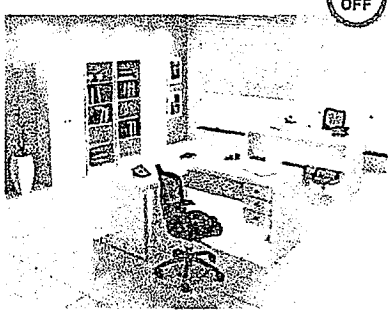

-46% OFF

ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS ME4105 - TECNO MOBI BRANCO

PRONTA ENTREGA

Adicionar a esta de desejos

Saiba mais sobre este produto

Selecione a cor desejada

Quantidade - 1 +

DIMENSÃO DO PRODUTO

Altura	Largura	Profun.	Peso
172 cm	60 cm	32 cm	32

Cod.00017320002

~~De:R$519,00~~

Por:**R$278,35**

à vista em 1x no cartão ou boleto c

Parcelamento no cartão: 9x de R$32,56

Boleto: R$278,35 (-5%)

Formas de pagamento

87160-000

Prime: 16 dias úteis para entrega R$79

Após a confirmação do pagamento

COMPRAR

Este produto vem desmontado. Contrate o serviço de montagem | saiba + | Comparar este pr

Digite aqui para pesquisar

ARMARIO 02 PORTAS ORCAMENTO 03.png

Imagem 1.7 36

Baixar original

00:0000030

1Doc | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | ARMARIO 02 PORTAS 1,60X0,95 | Estante para Escritório 3 Pratele

https://www.madeiramadeira.com.br/estante-para-escritorio-3-prateleiras-e-2-portas-me4110-tecno-mobili-108914.html

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

madeiramadeira — Busque aqui tudo para sua casa... — Chat Online — Olá, entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Kits & Conjuntos | Frete Grátis SP | Design | Vejamos

MadeiraMadeira / Móveis / Móveis para Escritório / Armários para Escritório / 108914

Estante para Escritório 3 Prateleiras e 2 Portas ME4110 Tecno Mobili Tabaco

Compartilhe

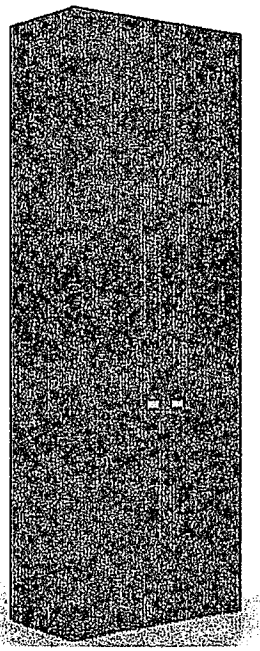

16% OFF

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

de 287,88 por unidade

por 230,30 à vista no cartão (4% desconto)

ou 239,90 em até 12x de 19,98 sem juros — Ver Parcelas

Tabaco | Carvalho | Amendoa | Branco

Adicionar Garantia Estendida

Um 1 — Comprar

Calcular frete e prazo de entrega: 87160-000 — Ok

Não sei meu CEP

Entrega

Normal	26 de Agosto à 28 de Agosto	R$ 60,54

Tem produtos para vender? Venda na MadeiraMadeira

Podemos Ajudar?

Conectando...

Digite aqui para pesquisar

ARMARIO ESCRITORIO ORCAMENTO 08-08.png

Imagem 2 / 36

Baixar original

00:00:00:31

1Doc | Email – LELIANI T.R. COMPRAS | ARMARIO 02 PORTAS 1,60X0,95 | Armário para Escritório 2 Porta

https://www.madeiramadeira.com.br/armario-para-escritorio-2-portas-top-30-165cm-plata-moveis-292535.html?origem=pla-292535&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=armarios-para-escritorio&utm_term=292535&gclid=EAIaIQobChMItT...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

madeiramadeira — Busque aqui tudo para sua casa... — Chat Online — Olá, entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Kits e Conjuntos | Frete Grátis SC | Design | Ver mais

MadeiraMadeira / Móveis / Móveis para Escritório / Armários para Escritório / 292535

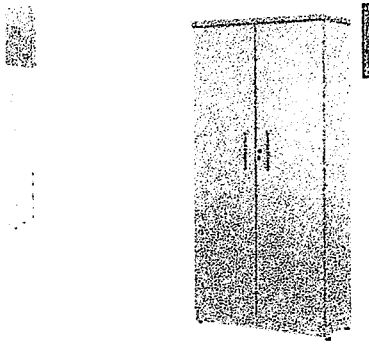

33% OFF

Vendido e entregue por MadeiraMadeira

Armário para Escritório 2 Portas Top 30 165cm Plata Móveis Cinza

489,50

à vista no cartão (4% desconto)

ou 509,90 em até 12x de 42,49 sem juros

Variações deste produto: Cinza | Amêndoa | Azul/Cinza | Carvalho

Ver detalhes deste produto — un 1 — Comprar

Produtos Vistos

FRETE GRÁTIS VÁLIDO PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

Quem viu este produto, comprou

19% compraram — Armário para Escritório 2 Portas Top 30 165cm Plata Móveis

15% compraram — Armário Multiuso 3 Portas com Chave 1001 JB Bechara

11% compraram — Guarda Roupa Casal com Espelho 3 Portas de Correr

7% compraram — Rack com Painel para TV até 55 Polegadas Twin Siena Móveis

7% compraram — Painel para TV até 42 Polegadas Life Siena Móveis

Chat

Digite aqui para pesquisar

ARMARIO ESCRITORIO ORÇAMENTO.png

Imagem 736x...

Baixar original

1Doc | Email – LELIANI T.R. COMPRAS | ARMARIO VITRINE HOSPITALAR

https://www.google.com/search?sa=X&tbm=shop&q=ARMARIO+VITRINE+HOSPITALAR+01+PORTA+3+PRATELEIRAS&source=univ&tbo=u&ved=0ahUKEwjx5djKuPPjAhV0H7kGHeOcDKUQ1TUIfCgQ&bw=1920&bih=937&dpr=1#spd=16739841693048365170

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Google ARMARIO VITRINE HOSPITALAR 01 PORTA 3 PRATELEIRAS

Vendedor

- Casas Bahia
- Center Medical
- Extra.com.br
- Portofrio.com

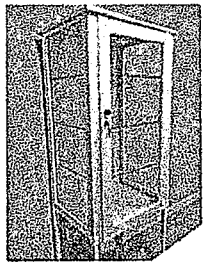

R$ 580,00 de Mercado Livre
Armário Vitrine De 01 Porta Hospitalar E Veterinário

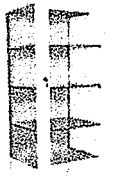

R$ 91,88/mês de Generalmed
Armário Vitrine uma porte

R$ 544,35 de Cf Care Material Hospitalar
Armário Vitrine - Map

R$ 719,10/mês de Shoptime
Armário Vitrine Uma Porta Para Medicamentos - Consultório

Armário Vitrine - Map

de Cf Care Material Hospitalar

OBS: Para Fora do Estado do Rio de Janeiro é entregue somente SEM VIDROS pois as transportadoras não transportam vidro. Armário Vitrine Foi desenvolvido para utilizar em ...

Veja mais detalhes em Cf Care Material Hospitalar »

R$ 544,35

Cf Care Material Hospitalar

Visite o site

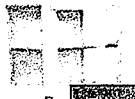

Digite aqui para pesquisar

ARMARIO VITRINE 03 ORÇAMENTO.png
Imagem 1 de 1
Baixar original

00:00:01:33

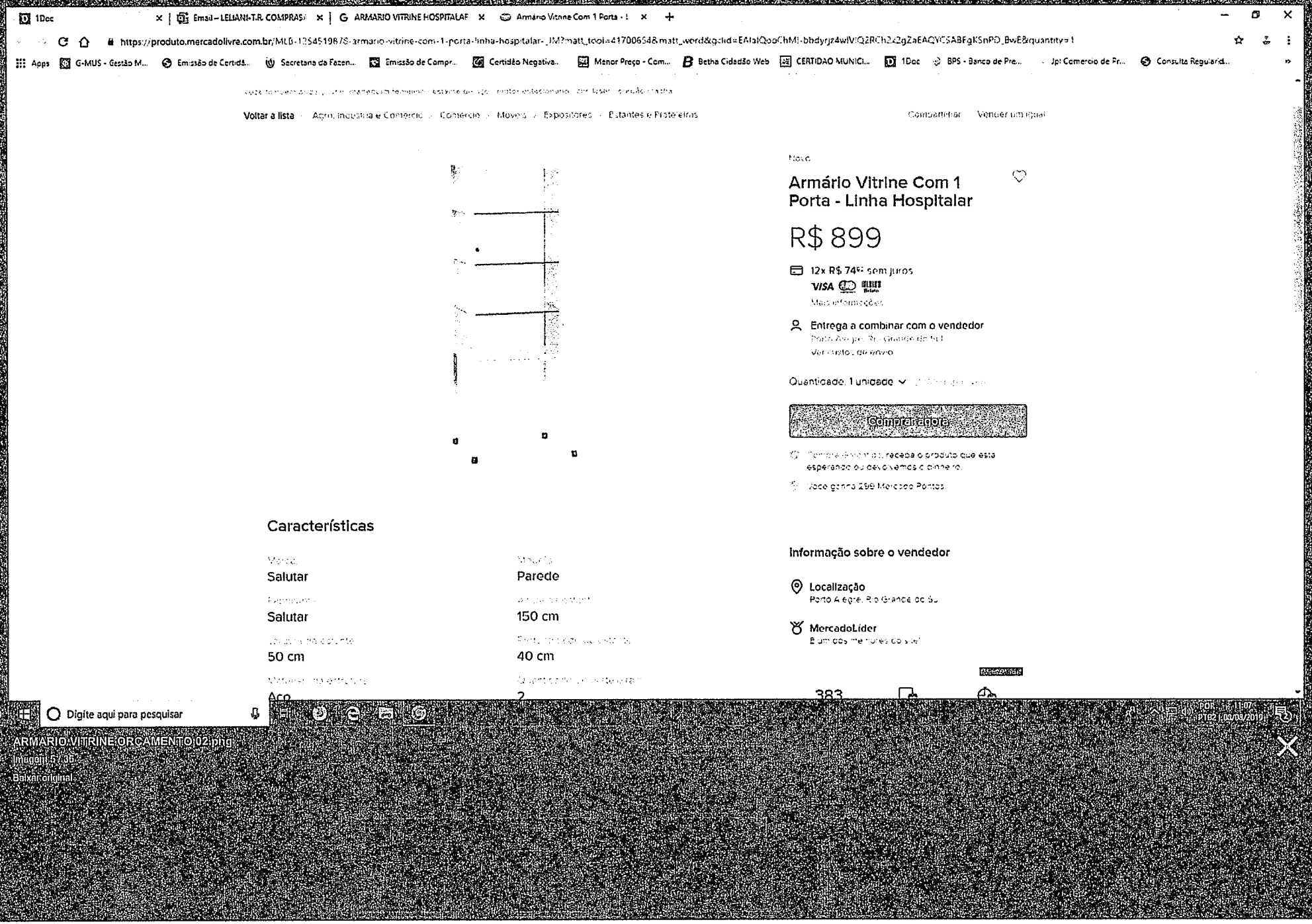
1Doc
Email – LELIANI T.R. COMPRAS
ARMARIO VITRINE HOSPITALAR
Armário Vitrine Com 1 Porta - L
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1254519878-armario-vitrine-com-1-porta-linha-hospitalar-_JM?matt_tool=41700654&matt_word&gclid=EAIaIQobChMI-bhdyrjz4wIVIQ2RCh2x2gZaEAQYCSABEgKSnPD_BwE&quantity=1
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Certidã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNICI...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpl Comercio de Pr...
Consulta Regularid...
Voltar a lista
Agro, Indústria e Comércio
Comércio
Móveis
Expositores
Estantes e Prateleiras
Compartilhar
Vender um igual
Novo
Armário Vitrine Com 1 Porta - Linha Hospitalar
R$ 899
12x R$ 74,92 sem juros
VISA
Mais informações
Entrega a combinar com o vendedor
Ver custos de envio
Quantidade: 1 unidade
Comprar agora
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro
Você ganha 299 Mercado Pontos
Características
Marca
Salutar
Material
Parede
Salutar
150 cm
50 cm
40 cm
Aço
2
Informação sobre o vendedor
Localização
Porto Alegre, Rio Grande do Sul
MercadoLíder
Reputação
383
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2 (20/08/2019)
ARMARIO VITRINE ORCAMENTO 02.png
Imagem 5 de
Baixar original

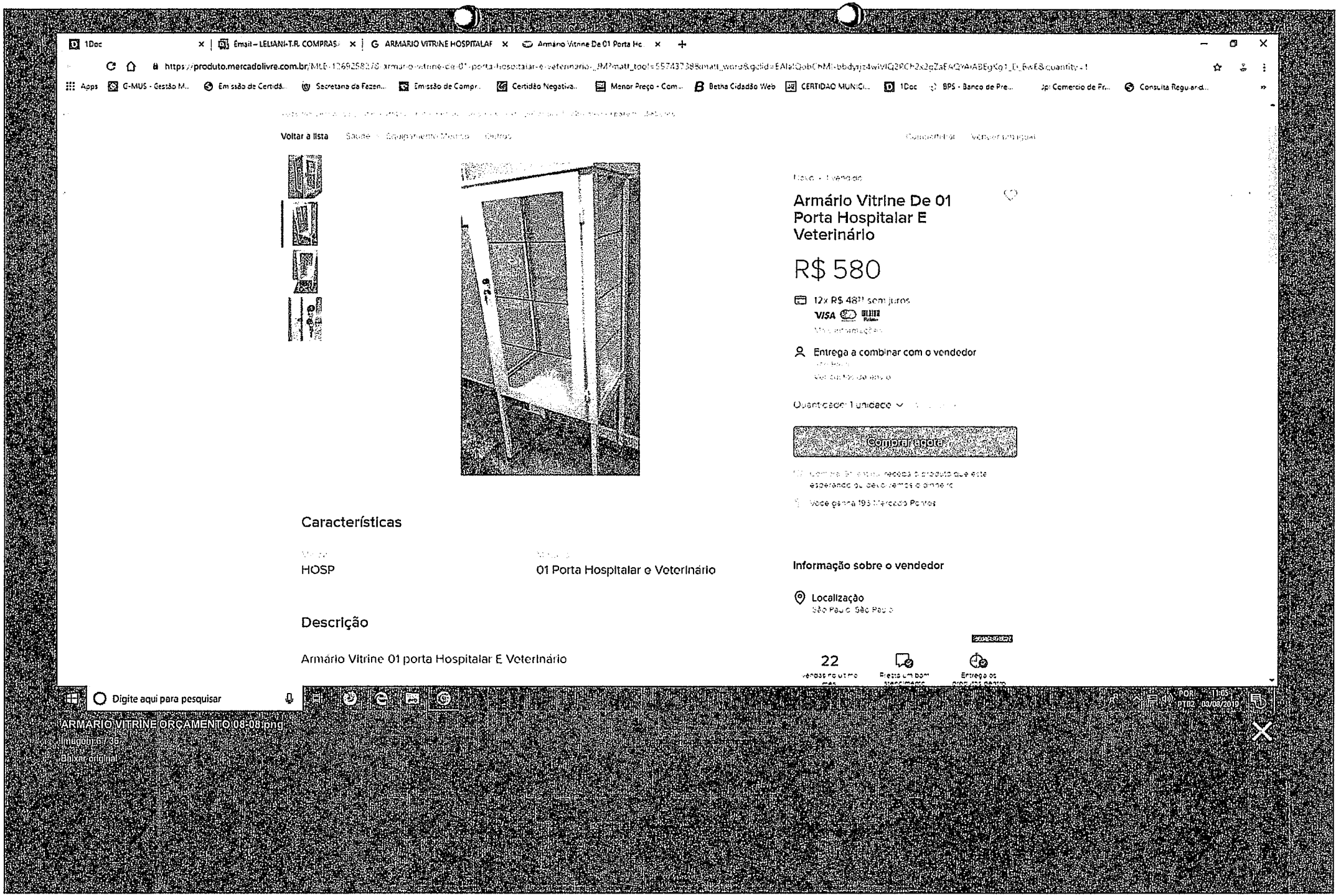
1Doc
Email – LELIANI-T.R. COMPRAS
ARMARIO VITRINE HOSPITALAF
Armário Vitrine De 01 Porta Ho
Voltar à lista
Armário Vitrine De 01 Porta Hospitalar E Veterinário
R$ 580
12x R$ 48,33 sem juros
Entrega a combinar com o vendedor
Comprar agora
Características
HOSP
01 Porta Hospitalar e Veterinário
Descrição
Armário Vitrine 01 porta Hospitalar E Veterinário
Informação sobre o vendedor
Localização
22
Digite aqui para pesquisar
ARMARIO VITRINE ORÇAMENTO 08-08.png
Imagem 6 / 35
Baixar original

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | Autoclave 42 litros horizontal c
https://www.brasmed.com.br/equipamentos/autoclave-42-litros-horizontal-digital.html
Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jp! Comercio de Pr... | Consulta Regular d...

Móveis
Necrópsia
Odontologia
Oftalmologia
Ortopedia
Peças de reposição
Raio X

Todo o site em
10x
nos cartões
Acima de R$ 100,00

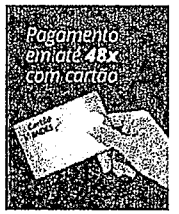
Pagamento em até 48x com cartão

Descrição

Esterilizador semi-automático a vapor com sistema gravitacional de remoção de ar. Possui alta eficiência da esterilização, devido à forma rápida em que todos os materiais (líquidos ou sólidos), recebem grande quantidade de caloria, propiciado pelo vapor saturado à alta temperatura em virtude de grande pressão.

- Placa eletrônica com microcontrolador;
- Painel frontal de membrana confeccionado em policarbonato possui teclas de acionamento das funções, indicadores visuais e sonoros;
- Display em LCD visualiza todas as funções da Autoclave e informa sobre a pressão, temperatura, tempo e alarmes sobre falhas do sistema;
- Ciclo de trabalho automático;
- Secagem com porta entreaberta;
- Desligamento automático (standby);
- 08 Ciclos de esterilização;
- 01 Ciclo de limpeza; 01 Ciclo de secagem extra;
- Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara;
- Sensor para fechamento de porta; Sensor de temperatura; Sensor de pressão;
- Sistema eletrônico de segurança (sobre temperatura e sobre pressão);
- Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre-pressão);
- Abastecimento de água manual 500ml;
- Anel de vedação da porta em silicone;
- Válvula solenóide para saída de pressão;
- Puxador ergonômico; Porta com fechamento através de trava;
- Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor;
- 03 Bandejas e suporte confeccionados em aço inoxidável;
- Carenagem da porta em plástico resistente; Gabinete em aço carbono, com pintura lisa a base de epóxi com tratamento fosfatizado;
- Fusível de proteção para sobre corrente.

PRODUTOS EXCLUSIVOS PARA USO VETERINÁRIO.

Produtos relacionados:

Digite aqui para pesquisar
AUTOCLAVE 02 DESCRITIVO 08-08.png
Imagem 7 / 36
Baixar original

00:00001 36

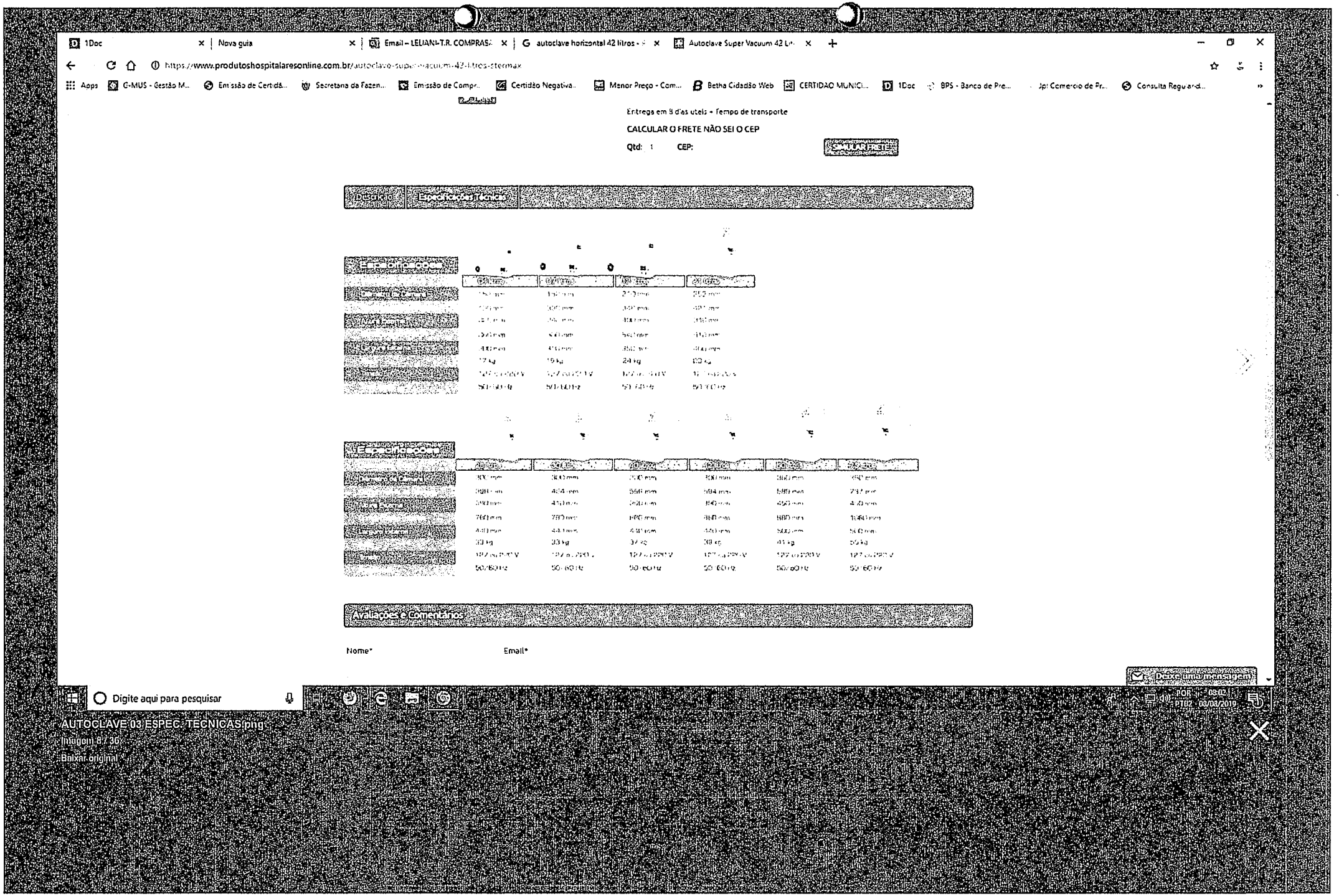
1Doc
Nova guia
Email – LELIAN-T.R. COMPRAS:
autoclave horizontal 42 litros -
Autoclave Super Vacuum 42 Li
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/autoclave-super-vacuum-42-litros-eteromax
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Certidã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNICI...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpi Comercio de Pr...
Consulta Regularid...
Entrega em 9 dias uteis + Tempo de transporte
CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP
Qtd: 1
CEP:
SIMULAR FRETE
Descrição
Especificações Técnicas
Avaliações e Comentários
Nome*
Email*
Deixe uma mensagem
Digite aqui para pesquisar
AUTOCLAVE 03 ESPEC. TECNICAS.png
Inteligent 8 / 36
Baixar original

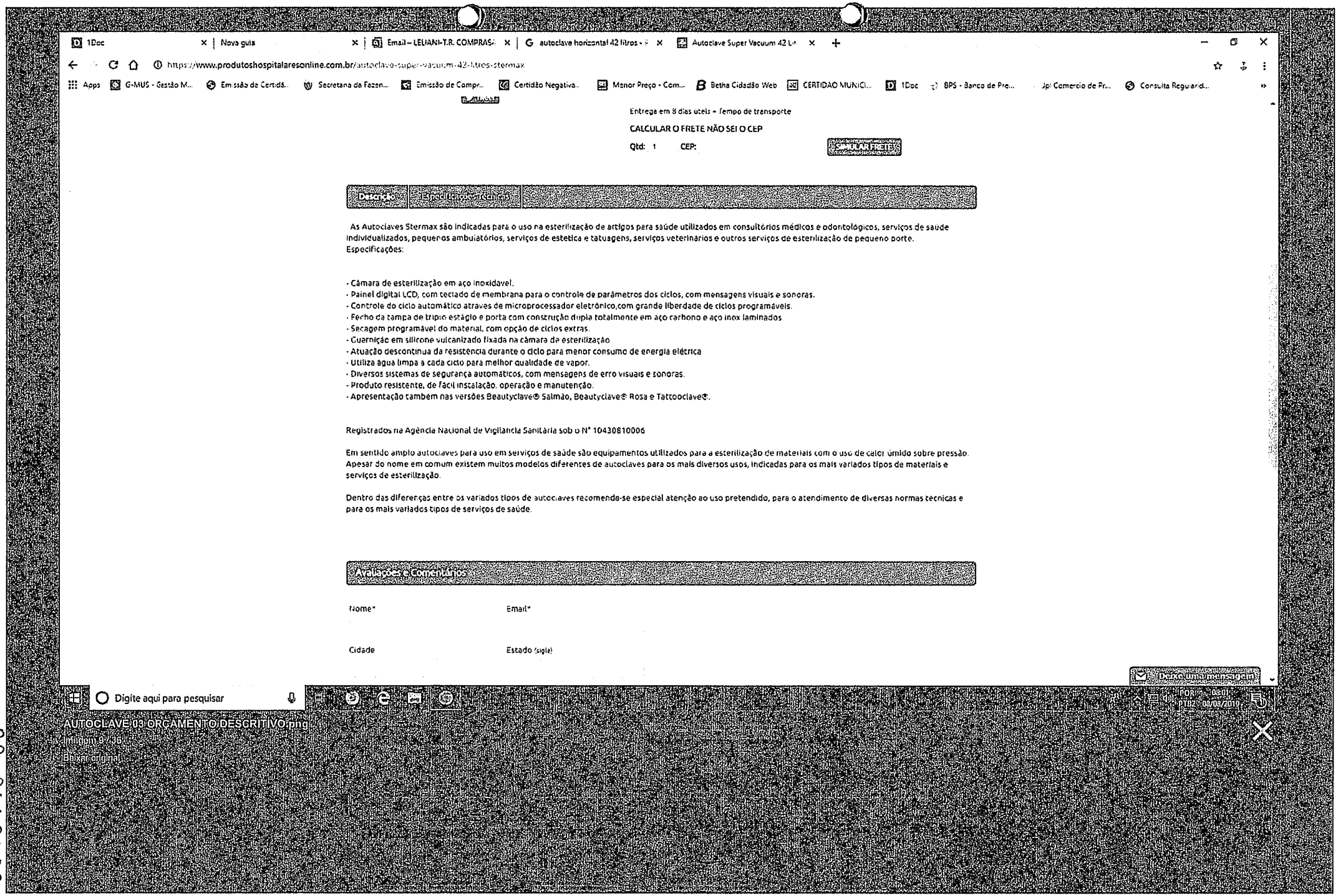
1Doc
Nova guia
Email – LELIANI-T.R. COMPRAS
autoclave horizontal 42 litros
Autoclave Super Vacuum 42 Lit
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/autoclave-super-vacuum-42-litros-stermax
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Certidã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNICI...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpl Comercio de Pr...
Consulta Reguiarid...
Entrega em 8 dias uteis - Tempo de transporte
CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP
Qtd: 1
CEP:
SIMULAR FRETE
Detalhes
Especificações Técnicas
As Autoclaves Stermax são indicadas para o uso na esterilização de artigos para saúde utilizados em consultórios médicos e odontológicos, serviços de saude individualizados, pequenos ambulatórios, serviços de estetica e tatuagens, serviços veterinarios e outros serviços de esterilização de pequeno porte.
Especificações:
- Câmara de esterilização em aço inoxidavel.
- Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras.
- Controle do ciclo automático atraves de microprocessador eletrônico,com grande liberdade de ciclos programáveis.
- Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados
- Secagem programável do material, com opção de ciclos extras.
- Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização
- Atuação descontinua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica
- Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor.
- Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras.
- Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção.
- Apresentação tambem nas versões Beautyclave® Salmão, Beautyclave® Rosa e Tattooclave®.
Registrados na Agência Nacional de Vigilancia Sanitária sob o N° 10430810006
Em sentido amplo autoclaves para uso em serviços de saúde são equipamentos utilizados para a esterilização de materiais com o uso de calor úmido sobre pressão. Apesar do nome em comum existem muitos modelos diferentes de autoclaves para os mais diversos usos, indicadas para os mais variados tipos de materiais e serviços de esterilização.
Dentro das diferenças entre os variados tipos de autoclaves recomenda-se especial atenção ao uso pretendido, para o atendimento de diversas normas tecnicas e para os mais variados tipos de serviços de saúde.
Avaliações e Comentários
Nome*
Email*
Cidade
Estado (sigla)
Deixe uma mensagem
Digite aqui para pesquisar
AUTOCLAVE 03 ORCAMENTO DESCRITIVO.png
Imagem 97 de
Baixar original

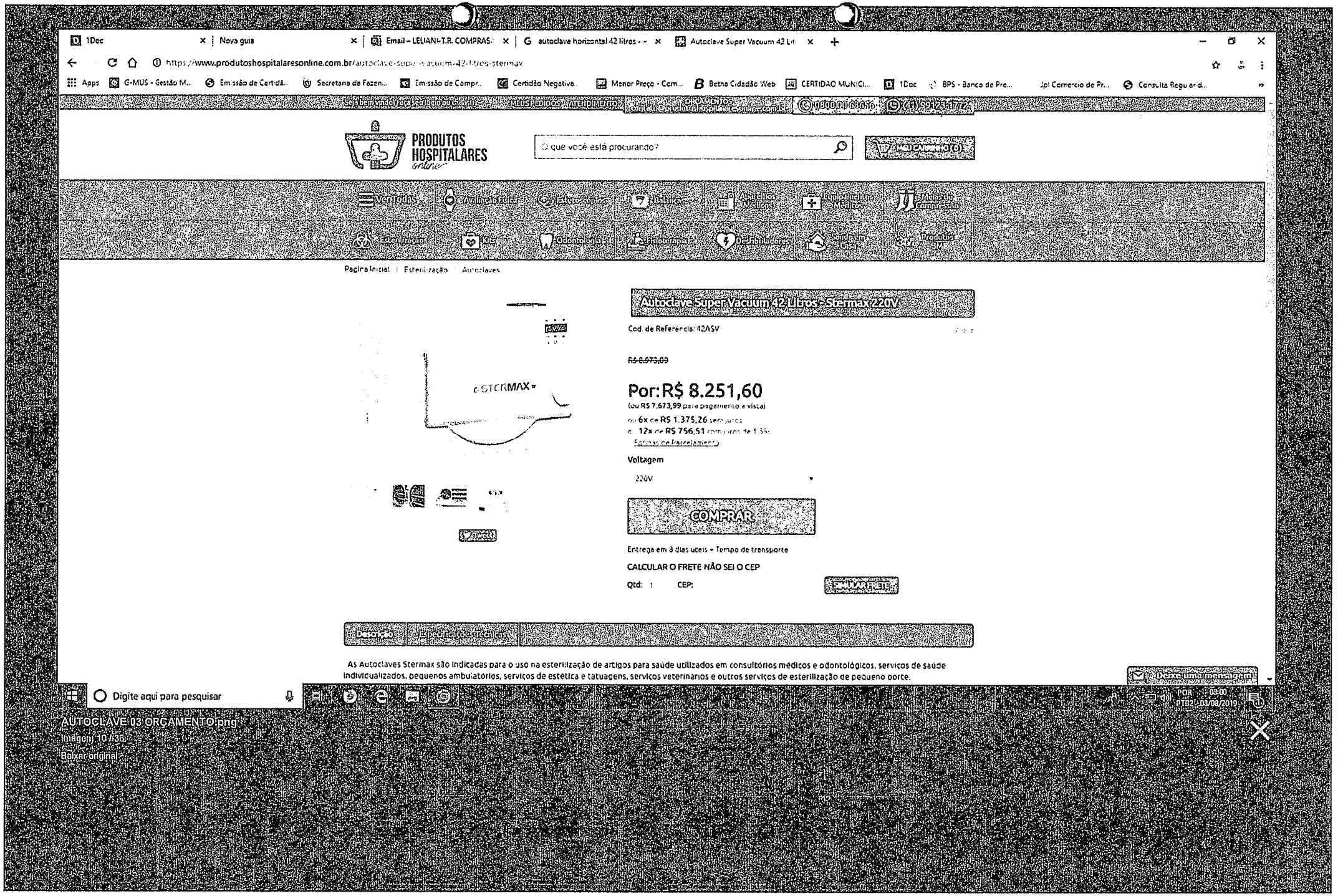
1Doc
Nova guia
Email – LELIANI-T.R. COMPRAS:
autoclave horizontal 42 litros -
Autoclave Super Vacuum 42 Lit
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/autoclave-super-vacuum-42-litros-stermax
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Certidã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNICI...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpl Comercio de Pr...
Consulta Regular d...
PRODUTOS HOSPITALARES online
O que você está procurando?
Pagina Inicial | Esterilização | Autoclaves
Autoclave Super Vacuum 42 Litros - Stermax 220V
Cod. de Referência: 42ASV
R$ 8.673,00
Por: R$ 8.251,60
(ou R$ 7.673,99 para pagamento à vista)
ou 6x de R$ 1.375,26 sem juros
ou 12x de R$ 756,51 com juros de 1,3%
Formas de Parcelamento
Voltagem
220V
COMPRAR
Entrega em 8 dias úteis + Tempo de transporte
CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP
Qtd: 1 CEP:
CALCULAR FRETE
Descrição
Especificações Técnicas
As Autoclaves Stermax são indicadas para o uso na esterilização de artigos para saúde utilizados em consultórios médicos e odontológicos, serviços de saúde individualizados, pequenos ambulatórios, serviços de estética e tatuagens, serviços veterinários e outros serviços de esterilização de pequeno porte.
Deixe uma mensagem
Digite aqui para pesquisar
AUTOCLAVE 03 ORÇAMENTO.png
Imagem 10 / 36
Baixar original

1Doc | Nova guia | Email – LELIAN T.R. COMPRAS | Autoclave Horizontal 42 Litros

https://www.bioshopautoclaves.com/autoclave-horizontal-42-litros-digital-modelo-ab-42-com-reservatorio-e-impressora-phoenix-luferco

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

BioShop

AUTOCLAVES | DESCARTÁVEIS | EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO | EQUIPAMENTOS | INDICADORES E TESTES | LIMPEZA E HIGIENE | OFERTAS / ATACADO

AMBULATÓRIOS, LABORATÓRIOS E CLINICAS

- Linha AB - Capacidade de 42 Litros
- Caldeira/Cuba cilindrica
- Câmara interna em aço inoxidável resistente à corrosão (com garantia de 3 Anos)
- Painel com botão Liga/Desliga
- Controlador Microprocessado com 10 programas
- Tempo de esterilização de até 99 minutos
- Tempo de secagem de até 99 minutos
- Secagem gravitacional
- Temperatura de trabalho programável de 90° a 135°C
- Pressão de operação: 1,0 a 2,3 Bar
- Pressão de Teste Hidrostático = 3,0 Bar
- Eliminação automatica do ar interno
- Sensor de temperatura
- Sensor de nivel
- Dispositivos de Segurança contra sobrepressão, temperatura e segurança elétrica
- Porta com proteção térmica
- Abastecimento de água automático
- Equipamento não indicado para esterilização de meio de cultura
- Disponivel nas voltagens 220v
- Impressora para registro e controle dos dados dos ciclos realizados
- 1 Ano de Garantia

Especificações Técnicas:

Capacidade (Litros)	42
Dimensões Internas (cm)	Ø30 x 60
Dimensões Externas (cm) (L x P x H)	55x78x65
Peso Aproximado (kg)	65
Acessórios (Bandejas)	3
Alimentação elétrica (Volts)	220V
Potência (Watts)	2400
Corrente (A)	12A

jivochat

Olá! Como posso ajudar?

Digite aqui e pressione <Enter>

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 03/08/2019

AUTOCLAVE DESCRITIVO 08-08.png
Imagem 1 / 36
Baixar original

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI T.R. COMPRAS | Autoclave 42 litros horizontal d

https://www.brasmed.com.br/equipamentos/autoclave-42-litros-horizontal-digital.html

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jp Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Olá Visitante, Faça o login! ou cadastre-se | Meus Pedidos | Meu Cadastro | Atendimento

BRASMED

Área do Cliente
Faça seu login

Central de Atendimento | Distribuidores | Formas de pagamento | Frete e Entregas | Quem Somos | Fale Conosco

Brasmed > Equipamentos > Autoclave 42 litros horizontal digital

Categorias

- Anestesia
- Banho e Tosa
- Cães e Gatos
- Equipamentos
- Estojos e bandejas
- Fármacos
- Fisioterapia
- Grandes animais
- Instrumental Cirúrgico
- Kits Brasmed

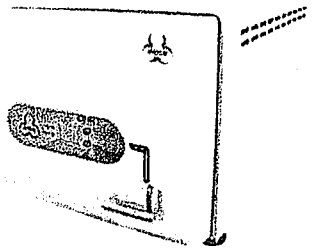

Autoclave 42 litros horizontal digital

Por: R$ 8.540,00

VOLTAGEM
127 v | 220 v

Disponibilidade: 30 dias

Comprar

Calcular Frete

Aguardando o cache...

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 05/08/2019

AUTOCLAVE ORCAMENTO 02.08.08.png
Imagem 12 / 36
Baixar original

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | Autoclave Horizontal 42 Litros

https://www.bioshopautoclaves.com/autoclave-horizontal-42-litros-digital-modelo-ab-42-com-reservatorio-e-impressora-phoenix-luferco

Apps | G-MUS - Gestão M... | Em ssão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Em ssão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jp: Comercio de Pr... | Consulta Regular d...

BioShop

AUTOCLAVES | DESCARTÁVEIS | EMBALAGEM ESTERILIZAÇÃO | EQUIPAMENTOS | INDICADORES E TESTES | LIMPEZA E HIGIENE | OFERTAS / ATACADO

ASSINE AGORA MESMO A NOSSA NEWSLETTER
RECEBA OFERTAS E NOVIDADES

Sobre a loja

A Bioshop surgiu da necessidade que o mercado apresentou de ter uma empresa seria, especializada na área de biossegurança, que tenha excelência no atendimento, rapidez, eficiência, preços justos, aliada à parceria com bons fornecedores. Temos o compromisso de sempre apresentar a melhor alternativa para facilitar a vida do profissional que necessita constantemente de bons produtos, para desempenhar suas funções. VISITE NOSSA LOJA: RUA JOSÉ DOS REIS 787 PQ DA VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP CEP: 03139-040

Parcele em até 12x

Autoclave 42 Litros

Autoclave Horizontal 42 Litros Digital Modelo AB 42 com Reservatório e Impressora - Phoenix Luferco

Frete Grátis

BGONA25EJ

Phoenix Luferco

Bioshop Operator

jivochat

R$ 16.990,00

até 12x de R$ 1.415,83 se n juros

ou R$ 16.140,50 via Boleto Bancário

COMPRAR 100% SEGURO

Estoque: 25 dias úteis

Boleto Bancário R$ 16.140,50

Parcelas

Olá! Como posso ajudar?

Digite aqui e pressione <Enter>

CALCULE O FRETE CEP OK

Digite aqui para pesquisar

AUTOCLAVE ORÇAMENTO 08-08.png
Imagem 13 / 36
Baixar original

00700040 42

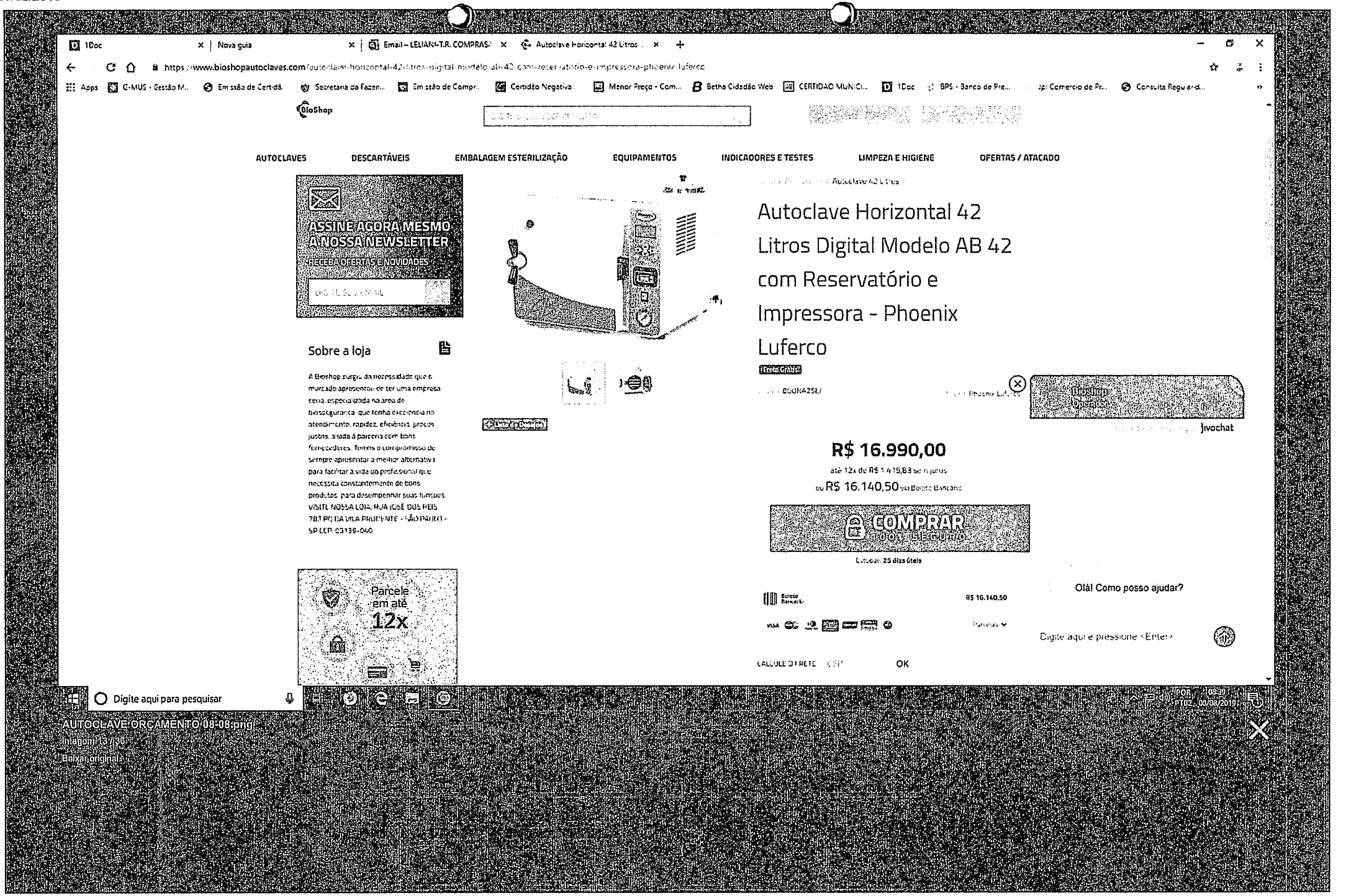

1Doc | Nova guia | Email - LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros - | Bolsa de Transporte para (DEA)

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/bolsa-de-transporte-para-desfibrilador-aed-3-zoll

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNIC... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

0800 00 63656

PRODUTOS HOSPITALARES online

O que você está procurando?

Meu Carrinho (0)

Ver Todas | Avaliação Física | Endoscopia | Balanças | Aparelhos Médicos | Equipamentos Médicos | Móveis e Complementos | Esterilização | Kits | Odontologia | Fotografia | Desfibriladores | Sinalização | Produtos 3M

Pagina Inicial > Desfibriladores > ZOLL® Medical Corporation

Bolsa de Transporte para (DEA) - AED 3 | ZOLL

Cod. de Referência: 1-S-6033

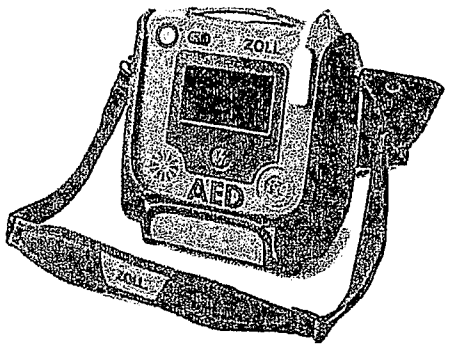

Por: R$ 1.651,55

(ou R$ 1.535,94 para pagamento à vista)

ou 6x de R$ 275,25 sem juros

Formas de Parcelamento

COMPRAR

ENVIO EM ATÉ 15 DIAS UTEIS + PRAZO DE TRANSPORTE

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO

Aguardando [illegible]...

Digite aqui para pesquisar

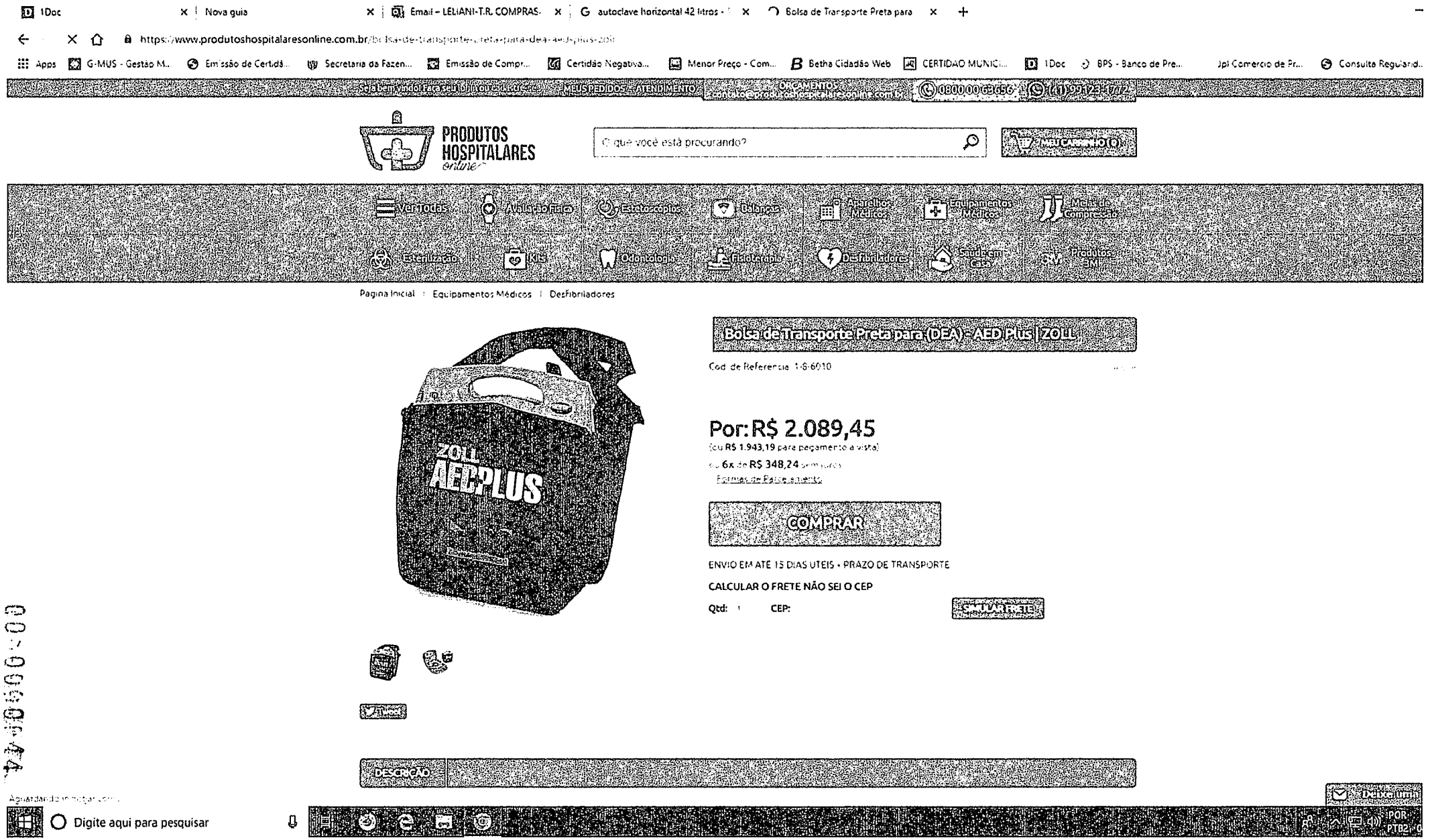
1Doc
Nova guia
Email - LELIANI-T.R. COMPRAS-
autoclave horizontal 42 litros -
Bolsa de Transporte Preta para
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/bolsa-de-transporte-preta-para-dea-aed-plus-zoll
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Certidã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNICI...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpi Comercio de Pr...
Consulta Regulari...
PRODUTOS HOSPITALARES online
O que você está procurando?
Ver Todos
Avaliação Física
Estetoscópios
Diversos
Aparelhos Médicos
Equipamentos Médicos
Mobiliário Hospitalar
Esterilização
Kits
Odontologia
Fisioterapia
Desfibriladores
Produtos EPI
Página Inicial | Equipamentos Médicos | Desfibriladores
Bolsa de Transporte Preta para (DEA) - AED Plus | ZOLL
Cod. de Referencia 1-8-6010
Por: R$ 2.089,45
(ou R$ 1.943,19 para pagamento à vista)
ou 6x de R$ 348,24
Formas de Parcelamento
COMPRAR
ENVIO EM ATE 15 DIAS UTEIS + PRAZO DE TRANSPORTE
CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP
Qtd:
CEP:
DESCRIÇÃO
Digite aqui para pesquisar

1Doc | Email - LELIANI-T.R. COMPRAS | CADEIRA EMPILHAVEL PRETA | Kit Com 7 Cadeiras Secretaria e

https://www.madeiramadeira.com.br/...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpi Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

madeiramadeira — Busque aqui tudo para sua casa... — Chat Online — Olá, entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Kits & Conjuntos | Frete Grátis SP | Design | Veja mais

MadeiraMadeira / Móveis / Móveis para Escritório / Cadeiras para Escritório / 1447374

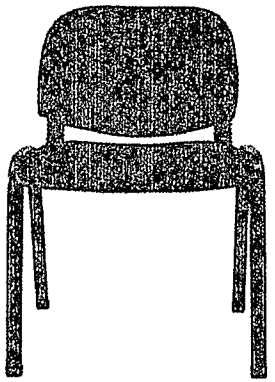

Vendido e entregue por **Chinalink**

Kit Com 7 Cadeiras Secretária em Tecido PEL-304F Pretas Empilháveis

833,00

à vista no cartão

833,00 ... 12x de 69,41 sem juros

Ver detalhes deste produto | 1 | Comprar

Podemos Ajudar?

Categoria

- Cadeiras Escritório
- Cadeiras para Escritório

Marca

- Abeflex

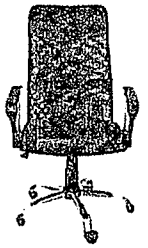

Cadeira Presidente Pel-8009 Giratória Regulagem De Altura A Gás Tela Mesh Preta - Pelegrin

Cadeira Executiva Pelegrin Pel-501 Giratória com Regulagem de Altura a Gás Preto Preto

Cadeira de Escritorio Eames Estrinha Baixa Preta Couro Sintetico

Cadeira Escritório Executiva Desenho Italiano Branco

00:00:00:45

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Email - LELIANI-T.R. COMPRAS... | Cadeira Giratoria Job Executiva

https://www.americanas.com.br/produto/2371...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regulari...

prêmio NEGÓCIOS ReclameAQUI você acha, você compra, você confia. vota na gente!

americanas.com | tem tutuido pode procurar :) | olá, faça seu login ou cadastre-se

empresas | compre da china | volte mais tarde | baixou tpp | desconto cashback | pequenalogi | venda com a gente | oferta do dia

compre por departamento | celulares | beleza & perfumaria | móveis | brinquedos | informatica | eletrodomésticos | utilidades domesticas

página inicial > móveis > cadeira > cadeira secretaria

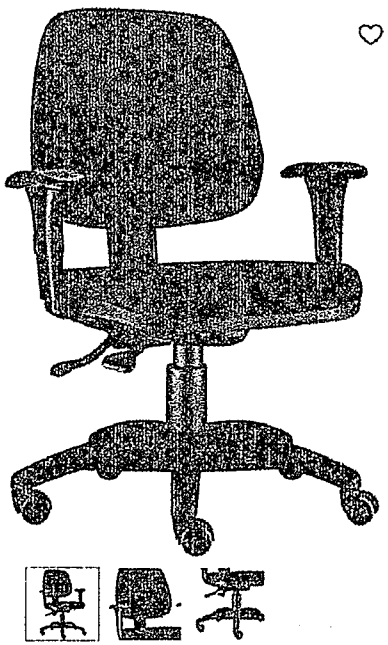

Cadeira Giratória Job Executiva Ergonomica Escritório Suede Preto - Lyam Decor

vendido e entregue por Lym Decor

R$ 449,90

8x de R$ 56,23 s/ juros

comprar

R$ 449,90 em até 12x de R$ 37,49 s/ juros com Ame e receba R$ 22,50 (5% de volta)

R$ 449,90 no cartão Americanas com em até 12x de R$ 37,49 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

Calcular frete e prazo 87160-000 ok

entrega	frete	prazo
convencional	R$ 47,00	10 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | Desfibrilador Externo Automat

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/desfibrilador-externo-automatico-isis-pro-com-funcao-manual-instramed

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNIC... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Seja bem vindo! Faça seu Infinitivo Cadastro | MEUS PEDIDOS | ATENDIMENTO | ORÇAMENTO: produtoshospitalaresonline.com.br | 0800 00 63656 | (41) 99125 1772

PRODUTOS HOSPITALARES online

O que você está procurando?

MEU CARRINHO (0)

Ver Todas | Avaliação Física | Estetoscópios | Balanças | Aparelhos Médicos | Equipamentos Médicos | Meias de Compressão

Esterilização | Kits | Odontologia | Fisioterapia | Desfibriladores | Saúde em Casa | Produtos 3M

Pagina Inicial · Equipamentos Médicos

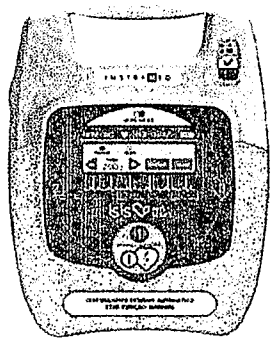

Desfibrilador Externo Automático Isis Pro (Com função manual) - Instramed

Cod. de Referencia: Isis-pro

~~R$ 9.267,00~~

Por: R$ 9.175,25

(ou R$ 8.532,98 para pagamento a vista)

ou 6x de R$ 1.529,20 sem juros

ou 12x de R$ 841,19 com juros de 1,5%

Formas de Parcelamento

COMPRAR

Postagem em até 15 dias úteis

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: SIMULAR FRETE

Descrição | Informações Técnicas

Deixe Inutil

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | DEA Desfibrilador Externo Autc
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/desfibrilador-externo-automatico-aed-3-zoll
Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regulariid...

DESCRIÇÃO

Com RCP de Alta Qualidade | ZOLL AED 3 | O DEA Pioneiro

O ZOLL AED 3 se baseia em nossa reputação de fornecer aos socorristas apoio incomparável e baixo custo total de propriedade. O ZOLL AED 3 lhe oferece todas as grandes qualidades do seu precursor, além de funcionalidades avançadas que oferecem um apoio inigualável ao socorrista.

Acompanha o Equipamento:

- *Bateria inteligente descartavel com vida util de 5 anos*
- *01 Eletrodo CPR Uni-Padz (uso adulto e pediatrico), com sensor de RCP e Kit de Higiene*
- *Opcional: Bolsa de Transporte (Cod : 1-8-6033)*

Apresentando o AED que lidera o caminho

Quando ocorre uma parada cardíaca súbita, a melhor chance de sobrevivência da vítima é a RCP imediata e um socorrista com um desfibrilador externo automático (DEA). O desfibrilador ZOLL AED 3® lidera o caminho com a tecnologia Real CPR Help®, que fornece feedback em tempo real para orientar os socorristas no fornecimento de RCP de alta qualidade.

Real CPR Help® Aprimorado

O ZOLL AED 3 tem tecnologia Real CPR Help comprovada com funcionalidades aprimoradas, que incluem imagens em cores reais que guiam os usuários no resgate.

Analise RapidShock

A tecnologia analise RapidShock™ é a mais rápida e permite uma RCP mais contínua e que salva vidas. Minimizar a pausa pré-choque e permitir a realização de mais RCP pode melhorar os desfechos dos pacientes.

Salvamento pediátrico integrado

O design de placa universal fornece aos socorristas uma solução única e confiável para tratar vítimas adultas e pediátricas de parada cardíaca súbita usando o mesmo conjunto de placas de eletrodos. Basta ativar o modo criança.

Conectividade Wi Fi®

Fácil gestão de seu conjunto de dispositivos através da nuvem. Nossa solução de gestão de programa ajuda a monitorar e gerenciar todos os seus DEA e emite uma notificação imediatamente em caso de falha no autoteste para que você possa se certificar de que ele está preparado para uma emergência.

Pesquisas demonstram que os desfibriladores da ZOLL equipados com a tecnologia Real CPR Help – fornecendo feedback em tempo real da frequência e profundidade das compressões torácicas – aliados a treinamentos mais do que duplicaram a probabilidade de sobrevivência após uma parada cardíaca.

ZOLL

Avaliações e Comentários

Nome* Email*

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | DEA Desfibrilador Externo Auto

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/dea-desfibrilador-externo-automatico-aed-3-zoll

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Esterilização | Kits | Odontologia | Fisioterapia | Desfibriladores | Saúde em Casa | Produtos 3M

Pagina Inicial | Equipamentos Medicos | Desfibriladores

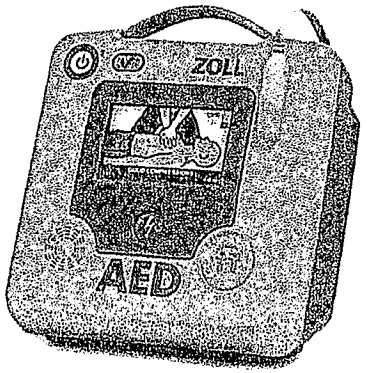

DEA Desfibrilador Externo Automático AED 3 | ZOLL

Cod. de Referência: 1-14-0000

~~R$ 17.384,05~~

Por: R$ 16.784,60

(ou R$ 15.609,68 para pagamento à vista)

ou 6x de R$ 2.797,43 sem juros

Formas de Parcelamento

COMPRAR

Produto disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: SIMULAR FRETE

Tweet

DESCRIÇÃO

Com RCP de Alta Qualidade | ZOLL AED 3 | O DEA Pioneiro

O ZOLL AED 3 se baseia em nossa reputação de fornecer aos socorristas apoio incomparável e baixo custo total de propriedade. O ZOLL AED 3 incorpora todas as grandes qualidades do seu precursor, além de funcionalidades avançadas que oferecem um apoio inigualável ao socorrista.

Acompanha o Equipamento:

- *Bateria inteligente descartavel com vida útil de 5 anos*
- *01 Eletrodo CPR Uni-Padz (uso adulto e pediátrico), com sensor de RCP e Kit de Higiene*
- *Opcional: Bolsa de Transporte (Cod.: 1-8-6033)*

Apresentando o AED que lidera o caminho

Deixe-Inti

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | DEA Desfibrilador Externo Auto

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/dea-desfibrilador-externo-automatico-aed-plus-zoll

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Ver Todas | Avaliação Físico | Estetoscópios | Balanças | Aparelhos Médicos | Equipamentos Médicos | Meias de Compressão

Esterilização | Kits | Odontologia | Fisioterapia | Desfibriladores | Saúde em Casa | Produtos 3M

Página Inicial | Equipamentos Médicos | Desfibriladores

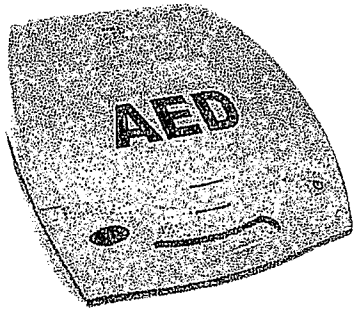

DEA Desfibrilador Externo Automático AED Plus | ZOLL Adulto

Cod. de Referência: 1-4-1000

~~R$ 12.490,00~~

Por: R$ 12.068,00

(ou R$ 11.223,24 para pagamento à vista)

ou 6x de R$ 2.011,33 sem juros

Formas de Parcelamento

Pás

Adulto | Infantil

COMPRAR

ENVIO EM ATÉ 15 DIAS UTEIS + PRAZO DE TRANSPORTE

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: CEP: SIMULAR FRETE

Tweet

DESCRIÇÃO

Um DEA que alia RCP e Desfibrilação para salvar vidas

Digite aqui para pesquisar

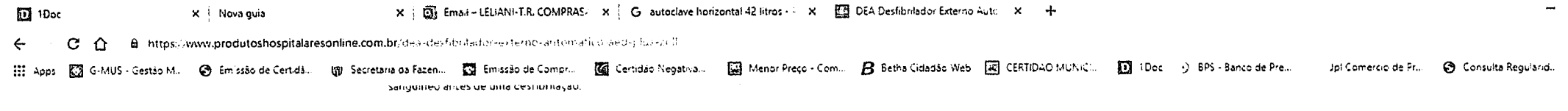

sanguíneo antes de uma desfibrilação.

RCP a salvar vidas

A força necessária na Reanimação Cardiopulmonar varia de acordo com o tamanho e constituição de cada paciente. A profundidade de cada compressão é determinante para o sucesso do procedimento
A tecnologia Real CPR Help® inclui um localizador de posicionamento das mãos, um acelerômetro, eletrônica e um algoritmo de processamento que trabalham em conjunto para medir o deslocamento vertical a medida que cada compressão é aplicada.
Para garantir um procedimento de RCP de alta qualidade com segurança e eficiencia, o ZOLL AED Plus com Real CPR Help® monitora o procedimento e indica os ajustes necessarios, por exemplo:

- Compressões fracas? O aparelho avisara quando for necessário aplicar mais força.
- Compressões com força suficiente? Enviará o aviso "Compressões boas".
- Intervalos muito espaçados? Um metrônomo o orientara a aplicar a frequência correta.
- Compressões interrompidas antes do tempo? Ele o orientara a continuar.
- O ZOLL AED Plus indicará tambem a profundidade de cada compressão em tempo real.

Suporte Completo à Cadeia de Sobrevivência

Sabendo da importância que cada etapa tem para salvar a vida do paciente, o ZOLL AED Plus inicia por avisos para Verificação da Responsividade do paciente e do Pedido de Ajuda antes mesmo do inicio da análise de RCP.
Na sequência, guiará o socorrista atraves de mensagens de texto, avisos sonoros e figuras que ajudam a memorizar os passos a serem executados.

Caracteristicas:

- Peso: 3,1kg.
- Dimensões: 13,3cm (A) 24,1cm (L) 29,2cm (P).
- Função DEA e Orientações para RCP.
- Função de Desfibrilação Pediátrica Inteligente.
- Forma de onda Bifásica Retilínea da ZOLL.
- Baseado em um amplo conjunto de dados humanos, o CPR-D-padz atende as caracteristicas torácicas antropométricas de 99% da população e pode ser ajustado para atender ao 1% restante
- Colocação de pas de eletrodos facilitada para socorristas leigos.
- Validade extendida de 5 anos, graças à inclusão de um elemento sacrificial que impede a corrosão significativa da superficie metalica.
- Capacidade de 225 choques ou 13 horas de monitoramento continuo.
- Gravação de 50 minutos de dados de ECG e RCP. Opção de gravação de áudio.
- Orientação por texto, sons e imagens.
- Proteção contra particulas de poeira e agua (IP55), permitindo o uso em locais externos sem comprometer o funcionamento.
- Acompanha 01 Eletrodo Adulto ou Pediatrico.

Para mais detalhes sobre o produto e especificações técnicas acesse o AED Plus® - Especificações Técnicas.

ZOLL

1Doc | Email – LÉLIANI-T.R. COMPRAS | Mesa para Escritório 2 Gavetas

https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-2-gavetas-com-chave-eco-siena-moveis-489628.html?utm_content=...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Em ssão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNIC... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

madeiramadeira — Busque aqui tudo para sua casa... — Chat Online — Olá, entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Kits & Conjuntos | Frete Grátis SP | Design | Veja mais

MadeiraMadeira / Móveis / Móveis para Escritório / Mesas para Escritório / 489628

Mesa para Escritório 2 Gavetas com Chave Eco Siena Móveis Branco

Compartilhe:

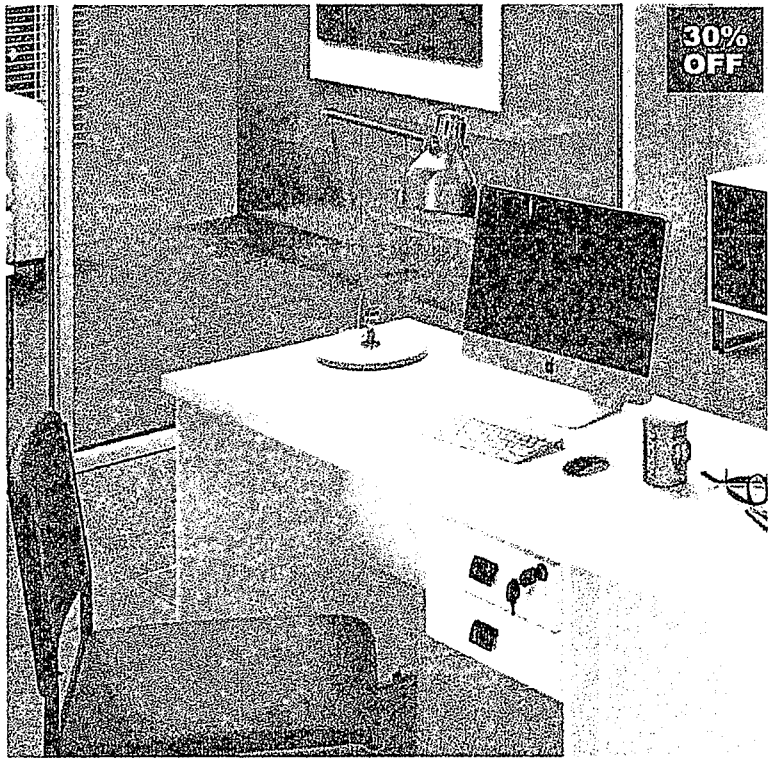

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

por **209,93** à vista no cartão (4% desconto)

ou **218,68** [illegible] Ver Parcelas

Branco

Natura

Qtde 1 — Comprar

Calcular frete e prazo de entrega: *87160-000* OK

Não sei meu CEP

Entrega

Normal	03 de Setembro à 04 de Setembro	R$ 72 91

Tem produtos para vender? Venda na MadeiraMadeira

Opiniões Verificadas

Precisa Ajuda?

Digite aqui para pesquisar

Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde

SIGEM
Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais

FICHA TÉCNICA – ITEM SUGERIDO

Central de Rede de Frio

Setor: Serviço sem setor

Ambiente: Sala de Equipamentos de Refrigeração

Equipamento: Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis

ESPECIFICAÇÃO SUGERIDA: PREÇO SUGERIDO: R$ 16.500,00

Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 litros. Deve possuir: Câmara interna construídas em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável; Porta no mínimo Vidro triplo com sistema de anti-embaçamento; Isolamento térmico de no mínimo 70mm nas paredes em poliuretano livre de CFC; Painel localizado na parte superior frontal em LCD. Deverá manter Painel único de comando com memoria interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados. ; Refrigeração por compressor hermético; estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta; Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado; Faixa de trabalho de 2°C a 6°C; Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura, porta aberta; Acionamento automático da iluminação interna em LED, na abertura da porta; Sistema de discagem por telefone automática; Sistema de relatório exportável por pen drive, dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas interna da câmara; registros de dados criptografados; Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas; Sistema para garantir o pleno funcionamento do equipamento em casos de panes elétricas/eletrônicos do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.
Tensão de acordo com a necessidade da entidade solicitante.

As características técnicas do item estão em conformidade com os critérios técnicos e econômicos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Os preços sugeridos são estimados e consideram o seu respectivo valor na média nacional, inclusas todas as estimativas de despesas de frete, seguro e tributação (INCOTERM DDP), podendo haver variação conforme condições do processo de aquisição.

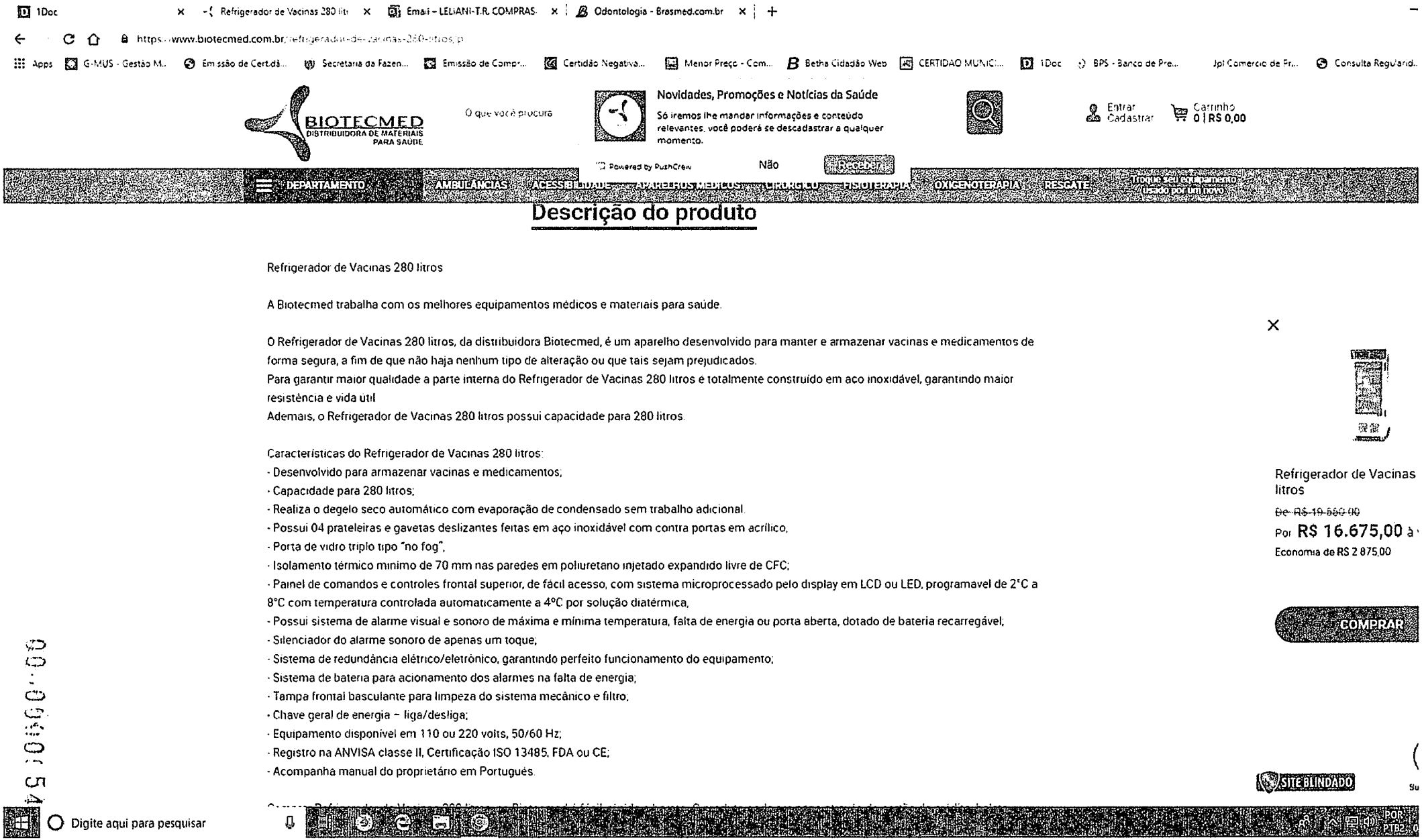
1Doc
Refrigerador de Vacinas 280 litr
Email - LELIANI-T.R. COMPRAS
Odontologia - Brasmed.com.br
https://www.biotecmed.com.br/refrigerador-de-vacinas-280-litros.p
Apps
G-MUS - Gestão M...
Emissão de Cert.dã...
Secretaria da Fazen...
Emissão de Compr...
Certidão Negativa...
Menor Preço - Com...
Betha Cidadão Web
CERTIDAO MUNIC...
1Doc
BPS - Banco de Pre...
Jpl Comercio de Fr...
Consulta Regularid...
BIOTECMED
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA SAUDE
O que você procura
Novidades, Promoções e Notícias da Saúde
Só iremos lhe mandar informações e conteúdo relevantes, você poderá se descadastrar a qualquer momento.
Powered by PushCrew
Não
Receber
Entrar
Cadastrar
Carrinho
0 | R$ 0,00
DEPARTAMENTO
AMBULÂNCIAS
ACESSIBILIDADE
APARELHOS MEDICOS
CIRURGIA
FISIOTERAPIA
OXIGENOTERAPIA
RESGATE
Descrição do produto
Refrigerador de Vacinas 280 litros
A Biotecmed trabalha com os melhores equipamentos médicos e materiais para saúde.
O Refrigerador de Vacinas 280 litros, da distribuidora Biotecmed, é um aparelho desenvolvido para manter e armazenar vacinas e medicamentos de forma segura, a fim de que não haja nenhum tipo de alteração ou que tais sejam prejudicados.
Para garantir maior qualidade a parte interna do Refrigerador de Vacinas 280 litros é totalmente construído em aco inoxidável, garantindo maior resistência e vida util
Ademais, o Refrigerador de Vacinas 280 litros possui capacidade para 280 litros.
Características do Refrigerador de Vacinas 280 litros:
- Desenvolvido para armazenar vacinas e medicamentos;
- Capacidade para 280 litros;
- Realiza o degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Possui 04 prateleiras e gavetas deslizantes feitas em aço inoxidável com contra portas em acrílico,
- Porta de vidro triplo tipo "no fog",
- Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programavel de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica,
- Possui sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque;
- Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia;
- Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtro,
- Chave geral de energia – liga/desliga;
- Equipamento disponivel em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz;
- Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE;
- Acompanha manual do proprietário em Português.
Refrigerador de Vacinas 280 litros
De: R$ 19.550,00
Por R$ 16.675,00 à
Economia de R$ 2.875,00
COMPRAR
SITE BLINDADO
Digite aqui para pesquisar

1Doc × Elber Geladeiras - Medical Line × Email – LELIANI-T.R. COMPRAS × Odontologia - Brasmed.com.br × +
https://elbermedical.com.br/produto/conservadora-rev-220
Apps G-MUS - Gestão M... Emissão de Cert dã... Secretaria da Fazen... Emissão de Compr... Certidão Negativa... Menor Preço - Com... Betha Cidadão Web CERTIDAO MUNICI... 1Doc BPS - Banco de Pre... Jpi Comercio de Pr... Consulta Regularid...

Com sistema de emergência para funcionamento da conservadora sem interrupções em casos que falta de energia. A garantia deste funcionamento constante, se da pelo fato de estar sempre conectada a uma bateria de 12 volts e ao mesmo tempo ligada à energia de 110 ou 220 volts.

Esta câmara de conservação oferece a mais alta tecnologia em refrigeração, com controle uniforme da temperatura esfriando no verão e aquecendo no inverno. Possui rápida recuperação de temperatura, proporciona ampla gama de dados e registros da conservação. Tanto diretamente no display quanto de maneira remota em computador ou celular.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

- Temperatura de funcionamento: pré-ajustada entre +2°C e +8°C (controlador permite o ajuste para outras temperaturas de trabalho) com ajuste set point; Temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica, indicando exatamente a temperatura do produto armazenado e não do ar do gabinete.
- Isolamento térmico: em poliuretano injetado expandido de alta densidade, isento de CFC (clorofluorcarboneto) em todas as paredes, espessura do isolamento varia entre 40 mm e 200, em função do modelo.
- Gabinete interno: em chapa de aço inoxidável 304 ou 430 que evita corrosão, equipamento com acabamento esmerado de fácil manutenção, limpeza e assepsia e longa durabilidade.
- Gabinete externo: tipo vertical de formato externo e interno retangular: com opções em aço inoxidável (304 ou 430), em aço tratado e esmaltado a alta temperatura, em chapa aço tratado quimicamente ou em ABS termoformado. Pinturas: eletrostática, porcelanizada ou epóxi com fino acabamento. Cor: branca, cinza ou conforme solicitada pelo cliente (á definir).
- Equipada com sapatas niveladoras roscadas ou equipada com quatro rodízios giratórios com freios de fácil travamento;
- Refrigeração: Unidade compressora agregada sob o gabinete com refrigeração através de compressor hermético AC ou DC ou AC/DC de alto rendimento e rápida recuperação da temperatura interna após carregar o refrigerador, de grande durabilidade para trabalhos contínuos, unidade selada com baixo consumo, ultra silencioso, isenta de vibrações e ecologicamente correta (livre de CFC, e com gás R134a);
- Sistema de circulação interna por ar forçado através de ventiladores interno com hélice axial ou radial que de acordo com projeto, pode ser de 4 a 20"; por sistema difusor direcionado impelente ou repelente; por duto embutido e greiha vertical ou horizontal, para cada gaveta/prateleira/racks, proporcionando a maior homogeneidade da temperatura em todo interior do gabinete sem provocar vibrações O sistema possui controle de desligamento automático da ventilação em caso de abertura de porta.
- Degelo automático seco com evaporação do condensado sem interrupção ou perda da temperatura e sem trabalho adicional.
- Iluminação: Luz de LED (resistente a umidade do ambiente) interna de alta capacidade e vida útil com acionamento automático pela abertura da porta ou temporizada com acionamento externo mesmo com a porta fechada por tempo programável pelo usuário no painel em LCD;
- Painel de LCD: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display LCD com teclas soft-touch, fundo iluminado com caracteres expandidos para rápida visualização dos parâmetros, com saída USB e PEN DRIVE, comando (termostato) eletrônico digital microprocessado programável, com ajustes dos parâmetros através de senha diretamente no display. Exibe no painel LCD simultaneamente as temperaturas de momento, máxima, mínima com data e hora, nível da carga de bateria, descrição de alertas e alarmes em forma de texto com sinalização áudio visual de porta aberta, falta de energia e erro de temperatura. Possui relógio e calendário com bateria interna; Indicação visual de todos os eventos que ocorrem, em refrigeração, equipamento ligado, sem rede elétrica, sistema de emergência em atividade, bateria baixa, porta aberta e erro de temperatura; Menu para programação do tempo que o alarme deve aguardar para soar após temperatura estiver fora do programado, tempo de lâmpada acessa e de porta aberta diretamente no painel frontal; Menu multi sensores, que permite visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados; alocados em diferentes pontos interno: superior, meio e inferior da câmara, todos imersos em solução diatérmica, possibilitando um controle preciso de temperatura em todo interior do equipamento, com registros individuais de mínima e máxima temperaturas ocorridas. Painel de comando configurável em 3 línguas (português, inglês e espanhol), diretamente no display, de fácil escolha pelo usuário. Display luminoso com visores grandes para visualização da temperatura à distância, com número decimal 0,1°C;
- Alarmes: sistemas de alarme sonoro, visual e escrito no painel sempre que a conservadora trabalhar em temperaturas fora do programado, máxima ou mínima, porta xa dotado de bateria recarregável; É possível interromper os alarmes sonoros e visuais com apenas um toque através do

Deixe uma mensagem
Aguardando elbermedical.com.br...
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 10:09 21/08/2019

1Doc × Elber Geladeiras - Medical Line × Email – LELIANI-T.R. COMPRAS × Odontologia - Brasmed.com.br ×
https://elbermedical.com.br/produto/conservadora-csv-280
Apps G-MUS - Gestão M... Emissão de Certidã... Secretaria da Fazen... Emissão de Compr... Certidão Negativa... Menor Preço - Com... Betha Cidadão Web CERTIDAO MUNICI... 1Doc BPS - Banco de Pre... Jpl Comercio de Pr... Consulta Regularid...
HOME EMPRESA DOWNLOADS ELBER PRODUTOS CONTATO

CONSERVADORA CSV 280

LINHA VACINA

Câmara de conservação para vacinas, medicamentos, hemoderivados, termolábeis e sangue com funcionamento sem energia convencional 110-220 volts

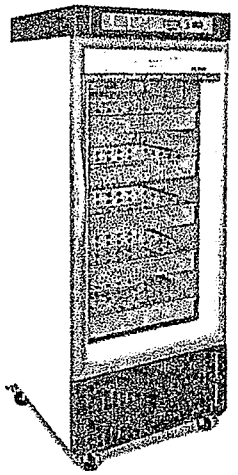

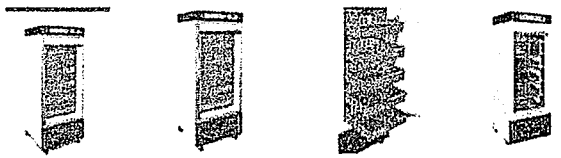

CSV 280

Vertical

Aplicação Laboratórios / Sala de Vacina / Banco de Sangue

Capacidade para 280 litros ou 12500 doses

Altura 1830 mm Largura 640mm Profundidade 709 mm

Faixa de temperatura de +2º C a +8º C

Voltagem 110-127 e ou 220-240 VAC e ou 12-24 vcc

Nº Registro ANVISA 80698750002

Cor Sob consulta

Deixe uma mensagem

DESCRIÇÃO

Aguardando elbermedical.com.br...
Digite aqui para pesquisar
POR PT82

00:00:00:56

1Doc | Refrigerador de Vacinas 280 litr | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | Odontologia - Brasmed.com.br

https://www.biotecmed.com.br/refrigerador-de-vacinas-280-litros/p

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

BIOTECMED
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA SAUDE

O que voce procura

Novidades, Promoções e Notícias da Saúde
Só iremos lhe mandar informações e conteúdo relevantes, você poderá se descadastrar a qualquer momento.
Powered by PushCrew
Não | Receber

is: 11 3933-3670 | 11 99295-3257 | contato@biotecmed.com.br

Entrar | Cadastrar | Carrinho 0 | R$ 0,00

DEPARTAMENTO | AMBULANCIAS | ACESSIBILIDADE | APARELHOS MEDICOS | CIRÚRGICO | FISIOTERAPIA | OXIGENOTERAPIA | RESGATE | Troque seu equipamento usado por um novo

HOME / EQUIPAMENTOS HOSPITALARES / ACESSÓRIOS HOSPITALARES

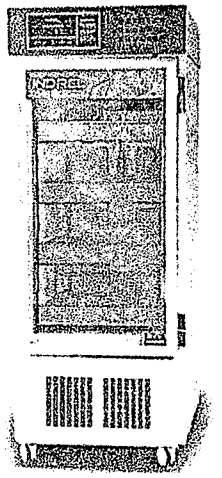

PASSE O MOUSE SOBRE A IMAGEM PARA AMPLIAR

Refrigerador de Vacinas 280 litros

Cod 8276

~~R$ 19.550,00~~
R$ 16.675,00 à vista
Economia de R$ 2.875,00

QUANTIDADE
1 + -
COMPRAR

CALCULE FRETE E PRAZO

87160-000 *OK*

VALOR DO FRETE DESTE PRODUTO	DISPONIBILIDADE
R$17,42	Frete Pac, entrega em 37 dias úteis para o CEP 87160-000
R$45,74	Frete Sedex , entrega em 33 dias úteis para o CEP 87160-000
R$212,73	Frete Transportadora, entrega em 40 dias úteis para o CEP 87160-000

DÚVIDAS?
Fale com um de nossos atendentes clique aqui

COMPARTILHE Tweetar | Salvar | Partilhar 1

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2

1Doc | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | MESA EXRITORIO COM 2 GAVE | Mesa para Escritório 2 Gavetas

https://www.madeiramadeira.com.br/mesa-para-escritorio-2-gavetas-pop-new-plata-moveis-289693.html?origem=pla-289693&utm_source=google&utm_medium=cpc&utm_content=mesas-para-escritorio&utm_term=289693&gclid=EAIaIQobChMIr_P2-6fzdwI...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

madeiramadeira

Busque aqui tudo para sua casa...

Chat Online | Olá entre ou cadastre-se

Departamentos | Por Ambiente | Móveis | Kits & Conjuntos | Frete Grátis SP | +Design | Veja mais

MadeiraMadeira / Móveis / Móveis para Escritório / Mesas para Escritório / 289693

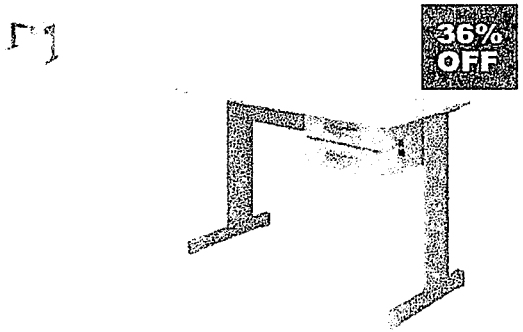

Vendido e entregue por **MadeiraMadeira**

Mesa para Escritório 2 Gavetas Pop New Plata Móveis Cinza

287,89

à vista no cartão (4% desconto)

ou **299,89** em até 12x de 24,99 sem juros

Variações deste produto:

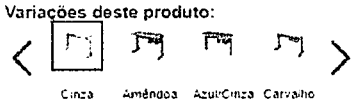
Cinza
Amêndoa
Azul/Cinza
Carvalho

Ver detalhes deste produto | 1 | Comprar

Podemos Ajudar?

Produtos patrocinados

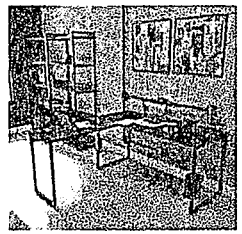

Mesa de Escritório em L Estilo Industrial 1,50mx1,50m K ...

403,10 à vista

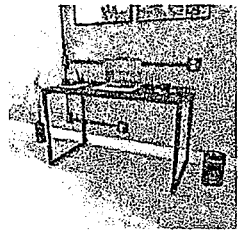

Mesa para Escritório Office Estilo Industrial 120cm Kua ...

230,30 à vista

Aguardando network bazaarvoice.com...

Digite aqui para pesquisar

POR PT02

1Doc | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS... | Mesa Para Escritório C/ 2 Gave...

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1197129022-mesa-para-escritorio-c-2-gavetas-170cm-x-070cm-pe40mm-_JM?quantity=1&variation=34254096647

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNIC... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

mercado livre

Baixe grátis o app do Mercado Livre!

Informe seu CEP

Categorias | Histórico | Descubra ofertas exclusivas | Ofertas da semana | Vender | Contato

Crie a sua conta | Entre | Compras

Voltar à lista

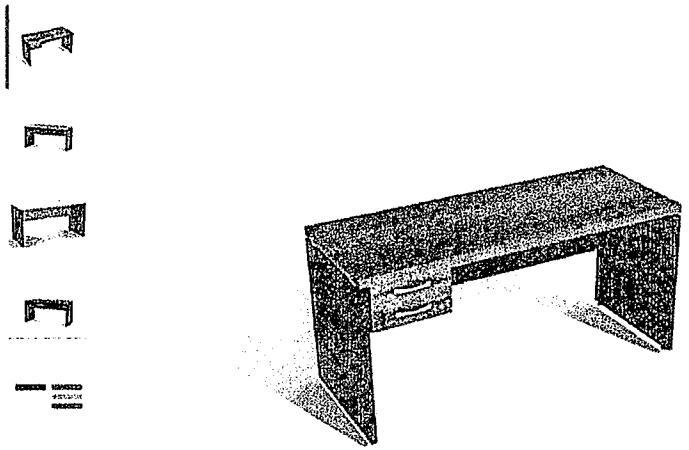

Mesa Para Escritório C/ 2 Gavetas 170cm X 070cm Pe40mm

R$ 538

12x R$ 44,83 sem juros

VISA

Entrega a combinar com o vendedor

Cor: Preto

Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Anúncios patrocinados que podem te interessar

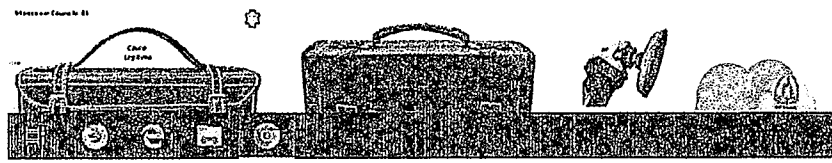

Informação sobre o vendedor

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2

1Doc × Elber Geladeiras - Medical Line × Email - LELIANI-T.R. COMPRAS × Odontologia - Brasmed.com.br × +
https://elbermedical.com.br/produto/conservadora-csv-260
Apps G-MUS - Gestão M... Emissão de Certidã... Secretaria da Fazen... Emissão de Comer... Certidão Negativa... Menor Preço - Com... Betha Cidadão Web CERTIDAO MUNIC... 1Doc BPS - Banco de Pre... Jpl Comercio de Pr... Consulta Regularid...

retroativos, obtidas através de porta USB com PEN DRIVE no painel ou Saída Serial RS232/485 com conector DB-25 através de interface ou interface via internet. (Obs.: os relatórios podem ser emitidos em arquivo PDF e/ou txt que são criptografados (invioláveis)).

- Chave geral de alimentação: Tipo disjuntor liga/desliga e fusíveis de segurança (supressor de surto); Tensão 110/220 Volts 50/60 Hz (a definir);

OPCIONAIS

- Tampa frontal ou lateral basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. Opcional para todos os modelos: Gaveta móvel para a bateria selada.
- Gavetas: em aço inoxidável, com trilhos ou corrediças telescópicas com movimento seguro e suave. (2 a 18 gavetas, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em aço inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.
- Prateleiras (grelha/grade) internas: opções em aramados ou tipo grelha removíveis e/ou ajustáveis ou deslizantes. Material: alumínio, aço carbono ou aço inoxidável (304 ou 430). Pintura: eletrostática, porcelanizada ou epóxi na cor branca. (2 a 18 prateleiras, variável em função do modelo). Opção de sistema de contra portas individuais em inox ou acrílico transparente para qualquer modelo.
- Porta: Abertura vertical ou horizontal com fechamento automático com vedação de perfil magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro, gaxeta dupla nos quatro lados, dobradiças de encaixe em aço inox, acabamento cromado ou aço comum (á definir). Opção de porta em vidro duplo ou tripla, com sistema anti-embaçamento (sistema no fog), isolada a vácuo ou com gás injetado e com laminas de vidro temperado, com vedação através de perfil magnético. Para opção de porta de vidro o perfil estrutural da porta pode ser em metal ou plástico (definir). Porta cega/fechada, com revestimento em poliuretano injetado e expandido de alta densidade, no mesmo material do gabinete externo. Puxador anatômico em material não oxidante de alta resistência. Opção do Kit porta com chave para qualquer modelo.
- Painel Touch Screen: Painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso e visualização, com display de "touch screen" sensível ao toque; com memória interna (capacidade de registro por grandes períodos), com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 12 pontos distintos e nível de carga de bateria. Temperaturas de MOMENTO, MÍNIMA e MÁXIMA exibidas simultaneamente em um único display com DATA/HORA e identificação dos ALARMES por escrito no painel;
- Sensores: opção com dois sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura. Opção com quatro sensores tipo NTC ou PT 100, um imerso em solução glicerol (simulando temperatura da vacina) e um sensor interno no ar para o controle da temperatura, proporcionando uma rápida resposta do sistema principalmente da abertura de porta e outro no ambiente externo; o quarto sensor como sistema de segurança, com atuação totalmente independente. Multi sensores: permite a instalação de até 12 sensores ou mais em vários pontos da conservadora e todos imerso em solução diatérmica, com visualização de todos os parâmetros na tela com registros individuais de mínima e máxima de temperaturas ocorridas.
- Sistema de segurança: Termostato analógico para redundância instalado em paralelo ao controlador eletrônico da conservadora, assumindo automaticamente o controle das funções e comando do compressor de frio sempre que houver falha no comando eletrônico; programado para manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C
- Alarmes: Sistema de alarme sonoro, visual e escrito em um só display frontal de para falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive, períodos de manutenção preventiva, temperatura fora de faixa, falha de sensor de temperatura, manutenção programada/periódica, filtro sujo, degelo (quando utilizado), falha de memória interna, bateria fraca ou da vida útil, limpeza geral entre outros que podem ser ajustados, dotado de bateria recarregável. Com possibilidade de silenciador temporário do alarme sonoro
- Memória: Possui memória de 1 a 30 anos (opcional) para registro das temperaturas de momento, máxima e mínima, alarmes com data e hora registradas e de todos os eventos da conservadora diretamente no painel, mantendo histórico com data e hora com intervalo de tempo programável de 1 a 60 minutos (acionado por tecla), com memorização dos dados mesmo na falta de elétrica para total segurança do produto armazenado. Os dados da memória interna são protegidos e codificados podendo ser exportados via pendrive para gerar relatórios em arquivos fechados tipo PDF;
- Blocos criogênicos - Equipado com frascos de blocos de criogênico para manutenção inercial da temperatura sem energia elétrica. Opcional para todos os modelos. (Quantidade a definir).

Deixe uma mensagem
Digite aqui para pesquisar

1Doc × Email - LELIANI-T.R. COMPRAS × Cadeira Espaldar Alto Giratoria × +

https://www.americanas.com.br/produto/24725269/cadeira-espaldar-alto-giratoria-preta-com-apoio-para-braços-martiflex?pfm_carac=cadeira%20giratoria%20com%20braços&pfm_index=0&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page%20&seller...

Apps G-MUS - Gestão M... Emissão de Certidã... Secretaria da Fazen... Emissão de Compr... Certidão Negativa... Menor Preço - Com... Betha Cidadão Web CERTIDAO MUNICI... 1Doc BPS - Banco de Pre... Jpl Comercio de Pr... Consulta Regularid...

prêmio NEGÓCIOS ReclameAQUI você acha,você compra,você confia. vota na gente!

americanas.com tem tudo pode procurar)

empresas compre da China vote na gente baixe o app desconto cashback pegue na loja venda com a gente oferta do dia

compre por departamento celulares beleza & perfumaria móveis brinquedos informática eletrodomésticos utilidades domésticas

página inicial · moveis · cadeira

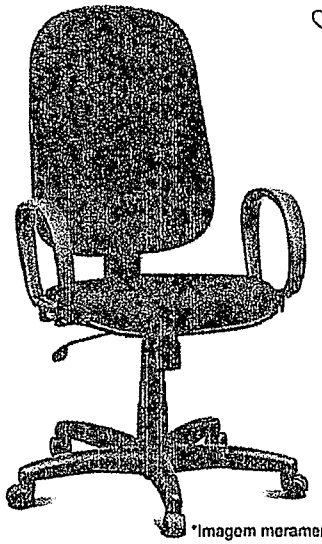

*Imagem meramente ilustrativa

Cadeira Espaldar Alto Giratória Preta Com Apoio Para Braços - Martiflex

vendido por Homechair
e entregue por Americanas.com
~~R$ 451,56~~ (35% de desconto)

R$ 289,99

5x de R$ 57,99 s/ juros

comprar

R$ 289,99 em até 12x de R$ 24,16 s/ juros com Ame e receba R$ 14,50 (5% de volta)

R$ 289,99 no cartão Americanas.com em até 12x de R$ 24,16 s/ juros

formas de parcelamento

Este produto é vendido por uma loja parceira
A **Americanas.com** garante sua compra do pedido à entrega

Calcular frete e prazo 87160-000 ok

entrega	frete	prazo
convencional	R$ 94,69	21 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano Saiba mais

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2

19100001 61

1Doc | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | CADEIRA GIRATORIA EXECUTIV | Cadeira de Escritório Diretor G...

https://www.mobly.com.br/cadeira-de-escritorio-diretor-giratoria-com-bracos-vancouver-preta-p/87155/dt/mt?spall_source=especiais&pgrId=EAIaIQobChMI...

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNIC... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Encontre o que precisa | Buscar | MOBLY | 0

BANHEIRO | ÁREA EXTERNA | COZINHA | ESCRITÓRIO | LAVANDERIA | QUARTO | QUARTO INFANTIL | SALA DE ESTAR | SALA DE JANTAR

SOFÁS | GUARDA-ROUPAS | CADEIRAS DE ESCRITÓRIO | RACKS, PAINÉIS E ESTANTES | SOFÁS-CAMAS | CADEIRAS DE JANTAR | BANCOS E BANQUETAS | COLCHÕES

Moveis › Escritorio › Cadeiras de Escritorio › Diretor

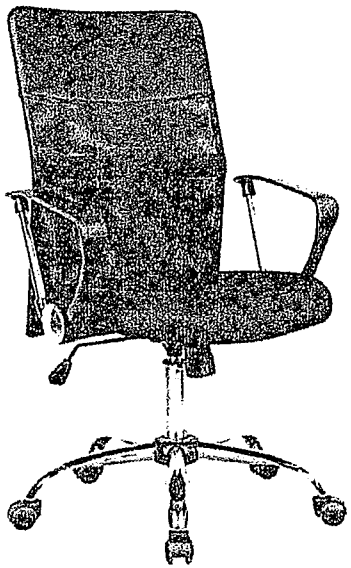

Teste este produto em 3D em sua casa

Cadeira de Escritório Diretor Giratória com Braços Vancouver Preta

SKU: 87155

Economize 41%

por 275,49

ou em até 5x de 55,10 sem juros

Comprar

Calcular frete e prazo

87160-000 | Calcular

Em até 10 dias úteis

115 Avaliações

Favoritos 1971 favoritaram | Formas de pagamento

Marca: Mobly

Tamanho | Descrição

Altura: 115 cm

PRÊMIO ÉPOCA 2019

Estamos participando do **Prêmio Época Reclame Aqui**, e **você** faz parte dessa história

Votar na

Digite aqui para pesquisar

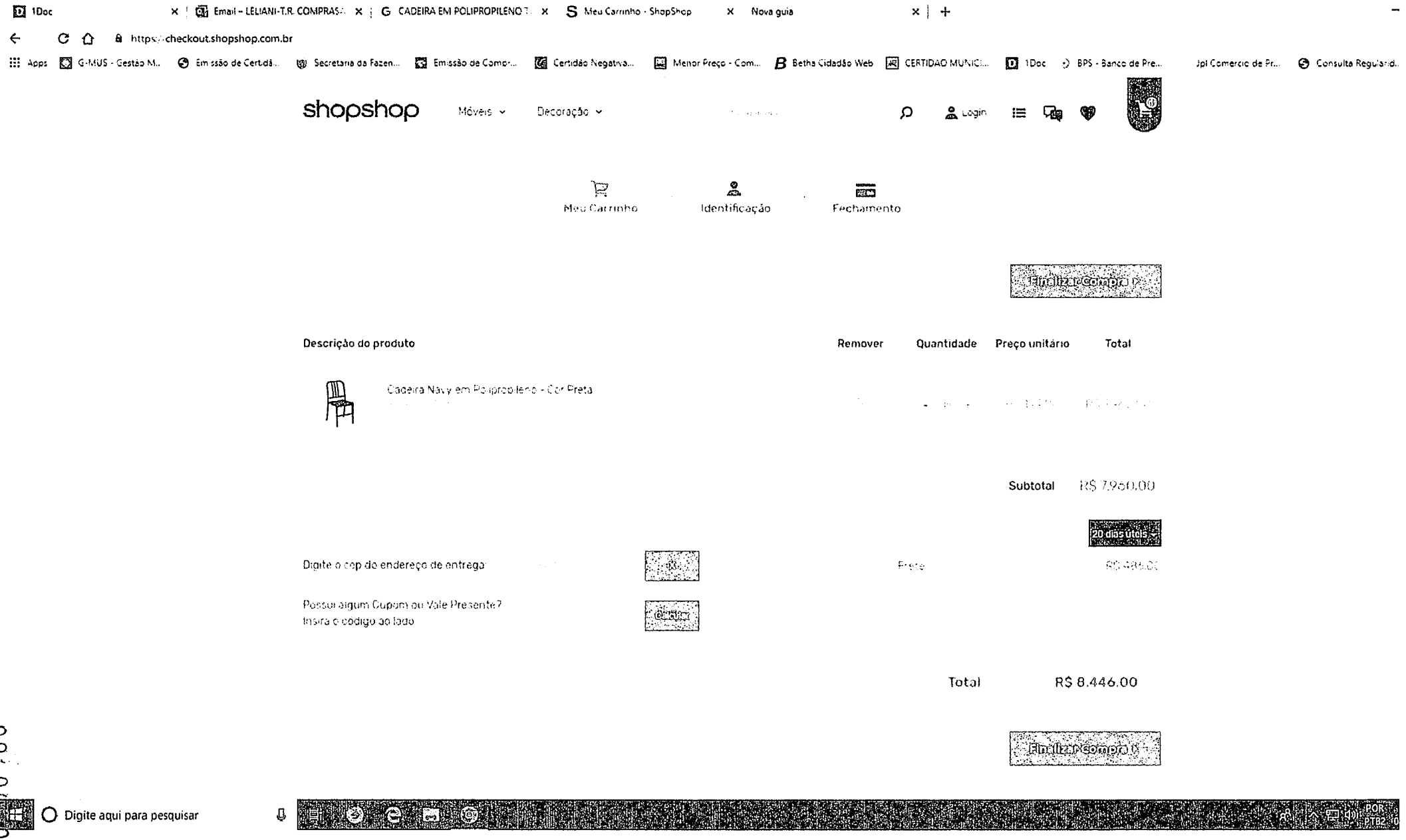

https://otimize-edoc.s3.amazonaws.com/edoc_441/2019/08/14/78C091786A1AE95AAE42F4CD/ORÇAMENTO 40 CADEIRAS 08-08.png?AWSAccessKeyId=AKIAJDT5CKBLSIUEQ4OA&Expires=1566390390&Sign... 1/1

ar condicionado de 18000 btus × Ar Condicionado Split Inverter × +

friopecas.com.br

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

25 FRIOPEÇAS

INVERTER | SPLIT | JANELA | PORTATIL | PISO TETO | CASSETE | MULTI SPLIT | CORTINA DE AR | ELETRODOMESTICOS | ELETROPORTATEIS | MAIS DEPARTAMENTOS

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTU/h Frio QI18F - 220 volts

(Avalie agora!)

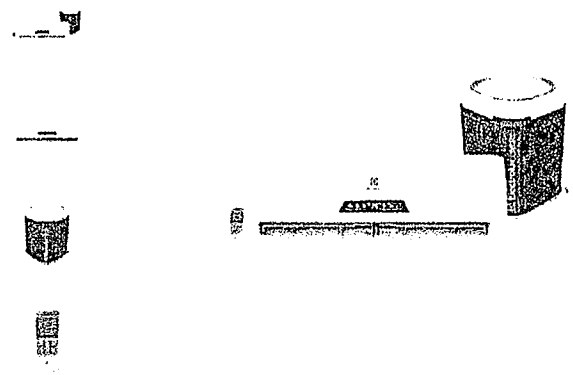

18 mil btu | Frio | 220v

IDEAL PARA AMBIENTES DE 24 M²

Por R$ 2.299,00
Em **10x** de **229,90** s. juros

À vista **R$ 2.184,05** com 5% de desconto
(em 4x no cartão de crédito, débito ou boleto)

Economize R$ 114,95 comprando à vista

Opções de parcelamento

COMPRAR

Vendido e entregue por **friopecas**

Calcule o prazo e o frete

OK

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTU/h Frio QI18F – 220 volts

O Aparelho de Ar Condicionado Inverter QI/QE18F 18.000 BTUs é opção ideal para você. Com **tecnologia Inverter e classificação energética A**, é campeão na economia de energia e no baixo nível de ruído. Tudo o que você precisava para aproveitar um clima agradável em um ambiente cheio de conforto!

Tecnologia Inverter

...omia de energia de até 60% se comparada com a mesma capacidade de velocidade fixa. O mecanismo de adaptação da tecnologia Inverter é responsável ...

Conectando...

Digite aqui para pesquisar

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Rua Benicio Moreira Niza, 114 – Telefone (44) 3245-2990
termoscomprassaude@hotmail.com
sms@mandaguacu.pr.gov.br

ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO

DE: INDREL – Indústria de Refrigeração Londrinense	Para: Prefeitura de Mandaguaçu
Cidade: Londrina E-mail: licitacao@indrel.com.br Fone/contato: (43) 3378-5500	Departamento de saúde a/C Leliani Mandaguaçu –PR Fone: (44) 3245-2990 watts 9 9872-2371

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: ◦ **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. ◦ **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. ◦ **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; ◦ **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.	01	KIT	R$
	GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter:			

02	◦ a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** ◦ o registro na ANVISA; ◦ a refrigeração por compressor hermético; ◦ o degelo automático seco com evaporação; ◦ a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, ◦ a porta de vidro triplo; ◦ o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, ◦ equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; ◦ o painel de comandos e controles; ◦ a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; ◦ a iluminação interna temporizada em LED; ◦ o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. ◦ a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; ◦ a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.	01	UNIDADE	R$ 28.250,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de**	01	UNIDADE	R$

	altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura, base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade** podendo ter variação de 10% para mais ou para menos.			
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO,** confeccionada em tubo de aço oblongo. O assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg**	01	UNIDADE	R$
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO,** com tampo de madeira aglomerada, com **25mm de espessura,** revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura,** revestimento laminado melamínico Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	01	UNIDADE	R$
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm,** de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm,** com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	01	UNIDADE	R$
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR,** com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mín.**04(quatro) mm.**	01	UNIDADE	R$

Assinatura e carimbo

78589504/0001-86
INDREL - Ind. de Refrig Londrinense Ltda.
AV TIRADENTES, 4455
SETOR INDUSTRIAL - CEP 86072 000
LONDRINA - PR

Prazo de entrega: 65 DIAS

Frete incluso

Londrina - PR 09/07/2019

1Doc | Nova guia | Email – LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | Pás Adesiva Eletrodo Descartá

https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/pas-eletrodo-descartavel-infantil-para-desfibrilador-dea-life-400-futura-cmos-drake-modelo-novo-conector-preto

Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...

Esterilização | Kits | Odontologia | Fisioterapia | Desfibriladores | Saúde em Casa | Produtos 3M

Pagina Inicial | Equipamentos Medicos | Desfibriladores

Pás Adesiva Eletrodo Descartável Infantil para Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS Drake (MODELO NOVO CONECTOR PRETO)

Cod. de Referência: DES02

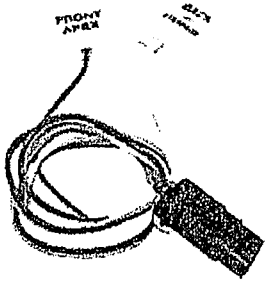

Por: R$ 397,00

(ou R$ 369,21 para pagamento à vista)

ou 6x de R$ 66,16 sem juros

Formas de Parcelamento

COMPRAR

Produto disponível

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: SIMULAR FRETE

Descrição

Seja para uso de emergência ou seletivo. A escolha certa quando o tempo e a chave para a sobrevivência – uma aplicação simples, rápida e precisa.

Os eletrodos multifuncionais são rápidos e faceis de usar otimizados para um melhor acoplamento a pele em situações de ressuscitação de emergência

Eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratorios eletrofisiológicos, laboratorios de cateterismo, CCs, conjuntos de radiologia, emergências e UCs.

Compatível com CMOS DRAKE - Conector do novo modelo DEA Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura
ATENDE PESO MÍNIMO 5 KG

Avaliações e Comentários

Deixe um

Digite aqui para pesquisar

1Doc | Nova guia | Email - LELIANI-T.R. COMPRAS | autoclave horizontal 42 litros | Pás Eletrodo Descartável Adult
https://www.produtoshospitalaresonline.com.br/pas-eletrodo-descartavel-adulto-para-desfibrilador-dea-life-400-futura-cmos-drake-modelo-novo-conector-preto
Apps | G-MUS - Gestão M... | Emissão de Certidã... | Secretaria da Fazen... | Emissão de Compr... | Certidão Negativa... | Menor Preço - Com... | Betha Cidadão Web | CERTIDAO MUNICI... | 1Doc | BPS - Banco de Pre... | Jpl Comercio de Pr... | Consulta Regularid...
Esterilização | Kits | Odontologia | Fisioterapia | Desfibriladores | Saúde em Casa | Produtos 3M

Pagina Inicial | Equipamentos Medicos | Desfibriladores

Pás Adesiva Eletrodo Descartável Adulto para Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS Drake (MODELO NOVO CONECTOR PRETO)

Cod. de Referência: DES01

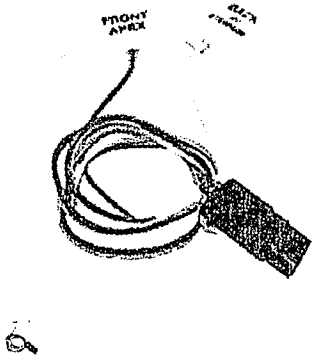

Por: R$ 397,00

(ou R$ 369,21 para pagamento à vista)

ou 6x de R$ 66,16 sem juros

Formas de Parcelamento

COMPRAR

SOB ENCOMENDA POSTAGEM 60 DIAS - TEMPO TRANSPORTE

CALCULAR O FRETE NÃO SEI O CEP

Qtd: 1 CEP: SIMULAR FRETE

Descrição

PÁS Eletrodo Descartável Adulto para Desfibrilador DEA Life 400 Futura - CMOS DRAKE (Modelo Novo conector PRETO)

Seja para uso de emergência ou seletivo. A escolha certa quando o tempo é a chave para a sobrevivência – uma aplicação simples, rápida e precisa.

- Os eletrodos multifuncionais são rápidos e fáceis de usar otimizados para um melhor acoplamento à pele em situações de ressuscitação de emergência.
- Eletrodos de desfibrilação otimizados para procedimentos em laboratórios eletrofisiológicos, laboratorios de cateterismo, CCs, conjuntos de radiologia, emergências e UCs.
- **Compatível com CMOS DRAKE - Conector do novo modelo DEA Desfibrilador Externo Automático Life 400 Futura, MODELO NOVO CONECTOR PRETO**

Deixe uma
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2

00:01:69

LELIANI-T.R. COMPRASAÚDE PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR

Pode fazer para nós esse orçamento? ATT LELIANI MARI... Ter. 07/05/2019 15:45

Maico <vendas.maico@aac-ambiente.com.br>

Qua. 08/05/2019 08:50

Você

07-05 ORÇAM em branco- A...

344 KB

Bom dia Leliani,

Estou enviando em anexo os valores. Qualquer duvida, estou a disposição.

Att

AMBIENTE

MAICO ZORZAN

CONSULTOR DE VENDAS

44 3032 6500 | 44 9 9972 7739

vendas.maico@aac-ambiente.com.br

AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 165 - AEROPORTO - MARINGÁ - PR

...

Responder

MONTAR A....docx LEMBRETES ÚTEI....docx Exibir todos

POR 09:19 PTB2 21/08/2019

001.000.670

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo,175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400 9 9872-2371

centraldecompras18@outlook.com

ORÇAMENTO

DE: Ambiente ar condicionado	Para: Central de Compras
Cidade: Maringá –PR E-mail: vendas.maico@aac-ambiente.com.br Fone/contato: (44) 3032-6500 / (44)99972-7739	Mandaguaçu –PR E-mail: centraldecompras18@outlook.com

ITEM	DESCRITIVO	QTDE/UNI	V.UNITARIO R$	V.TOTAL R$
01	Ar condicionado mecânico e instalação inclusa, (de janela), com refrigeração de **7000(sete) mil** BTU/h, com climatização fria e quente, com as velocidades: baixa / média / alta / turbo. Com design compacto, possui filtro de ar removível para contribuir na limpeza de poeiras e outras partículas existentes no ar, apresentar selo PROCEL (proporcionar maior economia de energia), o tubo de cobre para maior durabilidade. Ar condicionado da cor branca, com potência de 980W, com voltagem de 127V, o peso sem a embalagem de **20 (vinte)** kg, cubagem do produto de **0,06m3.**	01	R$ 1.050,00 + Instalação R$ 200,00	R$ 1.250,00 Springer
02	Ar condicionado c/ instalação inclusa, de **9.000(nove) mil** BTU/h, com controle remoto e pilhas, prático, econômico e moderno, eco turbo para climatizar mais rápido, refrigeração de 2.637W e aquecimento de 815W, condicionado Split, Inverter, com luz para identificação de refrigeração e do aquecimento, com velocidades baixa / média / alta / turbo, da cor branca, alimentação de energia de **220(duzentos e vinte)Volts.** Ar condicionado com filtros para evitar odores do ambiente e mofo, o ar mais saudável, o controle remoto em português, com relógio digital e indicador de temperatura ambiente no display. O aparelho usa gás refrigerado R-410 para ajudar na economia de energia elétrica, além de preservação ecológica, com classificação energética "A", no INMETRO,	01	R$ 1.200,00 + Instalação R$ 450,00	R$ 1.650,00 Comfee

00..000071

	com economia significante comparada ao sistema convencional. As Funções: de auto limpeza, de eco (que economiza energia, adequando-se a variação de temperatura, com tripla filtragem, filtro de carvão ativado, filtro de nylon), a função de brisa, turbo, liga e desliga no tempo programado, com a função de desumidificar, display digital, função auto (ajuste de ciclo e a velocidade de ventilação, ajuste preciso da posição da aleta para direcionar o fluxo de ar na posição desejada).			
03	Ar condicionado c/ instalação inclusa, de cor branca, com refrigeração de **12.000(doze mil) BTUs**, com controle remoto e pilhas, 220V, Inverter, com selo PROCEL, classificação energética "A", com compressor rotativo duplo. A refrigeração mais rápida, devido a estabilidade do rotor duplo, silencioso, segurança contra alta voltagem, assim suportando picos de energia, com instalação fácil e eficiente, o ajuste automaticamente de funções diferentes: limpeza automática impedindo a formação de bactérias e mofo dentro do ar condicionado; as aletas que garante uma superfície resistente à corrosão; as áreas com alto nível de umidade (desumidificação),manter a sala seca e fresca.	01	R$ 1.330,00 + Instalação R$ 450,00	R$ 1.780,00 Comfee
04	Ar condicionado c/instalação inclusa, Split, Inverter, com refrigeração de **18.000(dezoito mil) BTU/h**, com controle remoto e pilhas, as velocidades baixa /média /alta /turbo, os filtros HD filtra 100% do ar que passa pelo aparelho e reutilizável, basta lavar na água corrente para manter sempre limpo. O compressor de ultima geração resistente e durável, com controle de voltagem e proteção anticorrosão. O ajuste de temperatura e umidade ideal aos ambientes, com auto clean para evitar odores e bactérias no seu condicionador de ar assim manter seco e limpo.	01	R$ 1.990,00 + Instalação R$ 450,00	R$ 2.440,00 Comfee

00.00.0672

05	Ar condicionado e instalação inclusa, com refrigeração de **21.000(vinte e um mil) BTU/h**, com controle remoto e pilhas, Split, com menor consumo de energia, com tecnologia Inverter, com design moderno, adaptável a qualquer ambiente, refrigerado ecologicamente, o motor do compressor eficiente, com um baixo consumo de energia, simples instalação (próxima a paredes) e simples manutenção interna.			
06	Ar condicionado e instalação inclusa, com refrigeração **22.000(vinte e dois mil) BTU/h**, Split, Inverter, com velocidades baixa /média /alta / turbo, de 220V, o filtro full HD confeccionado com material bactericida para reter partículas sólidas, todo o ar que passa pelo aparelho que seja filtrado, proporcionando o ar do ambiente saudável, mais fresco e livre de doenças transmitidas pelo ar. Que tenha controle automático da temperatura do ambiente, criando o clima ideal. Após desligar o ar condicionado, o ventilador interno desliga, automaticamente, evitando a formação de mofo e proliferação de bactérias e mau odor, que o modo turbo acelere o resfriamento do ambiente para atingir a temperatura desejada o mais rápido possível. O aparelho de ar condicionado deve oferecer durabilidade e resistência, protegido contra picos de tensão, corrosão e choques de baixa tensão no compressor.	01	R$ 2.521,00 + Instalação R$ 600,00	R$ 3.121,00 Comfee
07	Ar condicionado e instalação inclusa, com refrigeração de **36.000(trinta e seis mil) BTU/h**, Split, Inverter, com velocidades baixa /média /alta / turbo, de 220V, capaz de climatizar vários ambientes com uma única unidade externa, com redução do consumo de energia e aumento de vida útil do equipamento, com sistema moderno, boa qualidade, atóxico, não inflamável. O filtro 3M Haf, elimina odores, poeira, fungos, micro-organismos e bactérias. Serpentina da unidade externa em Cobre.	01	R$ 4.500,00 + Instalação R$ 1.000,00	R$ 5.500,00 Elgin

00000073

08	Cortina de ar condicionado (controlador de fluxo de ar) com instalação inclusa, medida de **150(cento e cinquenta)cm.** O equipamento lança uma cortina de ar, que separa o ar exterior do climatizado presente no interior, mantém a temperatura agradável, mesmo que as portas estejam abertas. O aparelho protege contra a entrada de odores, com rolamento metálico para fazer o motor rodar, assim fornecendo maior vida útil. A cortina acompanha controle remoto com pilhas, o peso da cortina de no máximo **15,300(quinze quilos e trezentas) gramas.** Produto que tenha assistência técnica no município ou nas proximidades do mesmo. As dimensões de **150cmx17,5cmx20,7cm.**	01	R$ 775,00 + Instalação R$ 100,00	R$ 875,00 Elgin

_____

(assinatura e carimbo).

Mandaguaçu – PR ____/_____/2019.

001.00001 74

/

00000075

Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017

(Publicada no DOU nº 248, de 28 de dezembro de 2017)

Dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 12 dezembro de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

Das disposições iniciais

Seção I

Do objetivo

Art. 1º Esta Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços que realizam a atividade de vacinação humana.

Seção II

Da abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica a todos os serviços que realizam a atividade de vacinação no país, sejam eles públicos, privados, filantrópicos, civis ou militares.

Seção III

Das definições

Art. 3º Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I- alvará de licenciamento ou equivalente: documento emitido pelo órgão sanitário competente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios, contendo permissão para a prestação do serviço sob regime de vigilância sanitária;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

II- ambiente: espaço fisicamente determinado e especializado para o desenvolvimento de determinada(s) atividade(s), caracterizado por dimensões e instalações diferenciadas, podendo constituir-se de uma sala ou de uma área;

III- área: ambiente aberto, sem paredes em uma ou mais de uma das faces;

IV- campanha de Vacinação Pública: constitui estratégia de vacinação de um determinado número de pessoas em curto espaço de tempo, com o objetivo do controle de uma doença de forma intensiva ou a ampliação das coberturas vacinais para complementação do trabalho da rotina, promovida por órgãos públicos de saúde;

V- Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP): documento reconhecido internacionalmente, que comprova a realização de vacinação ou profilaxia.

VI- erro de Vacinação: qualquer evento evitável que pode levar ao uso inapropriado de vacinas ou causar dano a um paciente. Pode estar relacionado à prática profissional e procedimentos, com possibilidade de acontecer se as normas e técnicas não forem cumpridas;

VII- Evento Adverso Pós-Vacinação (EAPV): Qualquer ocorrência após à aplicação da vacina e que, não necessariamente, possui uma relação causal com o produto;

VIII- profissional legalmente habilitado: profissional com formação superior ou técnica com suas competências atribuídas por lei;

IX- responsável Legal ou Representante Legal: Pessoa física investida de poderes legais para praticar atos em nome da pessoa jurídica;

X- responsável Técnico (RT): Profissional legalmente habilitado, formalmente designado pelo Responsável Legal para manter as rotinas e os procedimentos de um serviço;

XI- sala de Vacinação: ambiente envolto por paredes em todo seu perímetro e pelo menos uma porta, destinada à administração das vacinas;

XII- vacinação Extramuros de Serviços Privados: atividade vinculada a um serviço de vacinação licenciado, que ocorre de forma esporádica, isto é, através de sazonalidade ou programa de saúde ocupacional, praticada fora do estabelecimento, destinada a uma população específica em um ambiente determinado e autorizada pelos órgãos sanitários competentes das secretarias estaduais ou municipais de saúde;

XIII- vacinas: medicamentos imunobiológicos que contêm uma ou mais substâncias antigênicas que, quando inoculadas, são capazes de induzir imunidade específica ativa, a fim de proteger contra, reduzir a severidade ou combater a(s) doença(s) causada(s) pelo agente que originou o(s) antígeno(s).

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

CAPÍTULO II

Dos requisitos para o funcionamento do serviço de vacinação

Seção I

Das condições organizacionais

Art. 4º O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve estar devidamente licenciado para esta atividade pela autoridade sanitária competente.

Art. 5º O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve estar inscrito e manter seus dados atualizados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

Art. 6º O estabelecimento que realiza serviço de vacinação deve afixar, em local visível ao usuário, o Calendário Nacional de Vacinação do SUS, com a indicação das vacinas disponibilizadas neste calendário.

Seção II

Dos recursos humanos

Art. 7º O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve ter um Responsável Técnico e um substituto.

Art. 8º O serviço de vacinação deve contar com profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação durante todo o período em que o serviço for oferecido.

Art. 9º Os profissionais envolvidos nos processos de vacinação devem ser periodicamente capacitados pelo serviço nos seguintes temas relacionados à vacina:

I- conceitos básicos de vacinação;

II– conservação, armazenamento e transporte;

III- preparo e administração segura;

IV- gerenciamento de resíduos;

V- registros relacionados à vacinação;

VI- processo para investigação e notificação de eventos adversos pós-vacinação e erros de vacinação;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

VII- Calendário Nacional de Vacinação do SUS vigente;

VIII- a higienização das mãos; e

IX- conduta a ser adotada frente às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação.

Parágrafo único. As capacitações devem ser registradas contendo data, horário, carga horária, conteúdo ministrado, nome e a formação ou capacitação profissional do instrutor e dos profissionais envolvidos nos processos de vacinação.

Seção III

Da infraestrutura

Art. 10 O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deve dispor de instalações físicas adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, ou regulamentação que venha a substituí-la, e devendo ser dotado, no mínimo, dos seguintes itens obrigatórios:

I- área de recepção dimensionada de acordo com a demanda e separada da sala de vacinação;

II- sanitário; e

III- sala de vacinação, que deve conter, no mínimo:

a) pia de lavagem;

b) bancada;

c) mesa;

d) cadeira;

e) caixa térmica de fácil higienização;

f) equipamento de refrigeração exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima;

g) local para a guarda dos materiais para administração das vacinas;

h) recipientes para descarte de materiais perfurocortantes e de resíduos biológicos;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

i) maca; e

j) termômetro de momento, com máxima e mínima, com cabos extensores para as caixas térmicas.

§ 1° Em situações de urgência, emergência e em caso de necessidade, a aplicação de vacinas pode ser realizada no ponto de assistência ao paciente.

§ 2° O equipamento de refrigeração para guarda e conservação de vacinas deve estar regularizado perante a Anvisa.

Seção IV

Do gerenciamento de tecnologias e dos processos

Art. 11 O serviço de vacinação deve realizar o gerenciamento de suas tecnologias e processos conforme as atividades desenvolvidas e que contemple, minimamente:

I- meios eficazes para o armazenamento das vacinas, garantindo sua conservação, eficácia e segurança, mesmo diante de falha no fornecimento de energia elétrica;

II- registro diário da temperatura máxima e da temperatura mínima dos equipamentos destinados à conservação das vacinas, utilizando-se de instrumentos devidamente calibrados que possibilitem monitoramento contínuo da temperatura;

III- utilização somente de vacinas registradas ou autorizadas pela Anvisa; e

IV- demais requisitos da gestão de tecnologias e processos conforme normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

Art. 12 O serviço de vacinação deve adotar procedimentos para preservar a qualidade e a integridade das vacinas quando houver necessidade de transportá-las.

§ 1° As vacinas deverão ser transportadas em caixas térmicas que mantenham as condições de conservação indicadas pelo fabricante.

§ 2° A temperatura ao longo de todo o transporte deve ser monitorada com o registro das temperaturas mínima e máxima.

Art. 13 Os serviços de vacinação devem garantir atendimento imediato às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação.

Parágrafo único. O serviço de vacinação deve garantir o encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 14 A administração de vacinas em estabelecimentos privados e que não estejam contempladas no Calendário Nacional de Vacinação do SUS somente serão realizadas mediante prescrição médica.

Parágrafo único. A dispensação deve necessariamente estar vinculada a administração da vacina.

Seção V

Dos Registros e Notificações das Vacinações

Art. 15 Compete aos serviços de vacinação:

I- registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde;

II- manter prontuário individual, com registro de todas as vacinas aplicadas, acessível aos usuários e autoridades sanitárias;

III- manter no serviço, acessíveis à autoridade sanitária, documentos que comprovem a origem das vacinas utilizadas;

IV- notificar a ocorrência de eventos adversos pós-vacinação (EAPV) conforme determinações do Ministério da Saúde;

V- notificar a ocorrência de erros de vacinação no sistema de notificação da Anvisa; e

VI- investigar incidentes e falhas em seus processos que podem ter contribuído para a ocorrência de erros de vacinação.

Art. 16 – No cartão de vacinação deverão constar, de forma legível, no mínimo as seguintes informações:

I- dados do vacinado (nome completo, documento de identificação, data de nascimento);

II- nome da vacina;

III- dose aplicada;

IV- data da vacinação;

V- número do lote da vacina;

VI- nome do fabricante;

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

VII- identificação do estabelecimento;

VIII- identificação do vacinador; e

IX- data da próxima dose, quando aplicável.

Seção VI

Da realização de Vacinação Extramuros por Serviços Privados

Art. 17 Os serviços de vacinação privados podem realizar vacinação extramuros mediante autorização da autoridade sanitária competente.

§ 1° A atividade de vacinação extramuros deve observar todas as diretrizes desta Resolução relacionadas aos recursos humanos, ao gerenciamento de tecnologias e processos, e aos registros e notificações.

§ 2° A atividade de vacinação extramuros deve ser realizada somente por estabelecimento de vacinação licenciado.

Seção VI

Da Emissão de Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia (CIVP)

Art 18 O serviço de vacinação poderá emitir o CIVP.

Parágrafo único. O serviço de vacinação deverá ser credenciado pela Anvisa para a emissão do CIVP.

Art. 19 A emissão do CIVP deverá seguir os padrões definidos pela ANVISA.

§ 1° A emissão do CIVP deverá ser realizada de forma gratuita.

§ 2° A emissão do CIVP deverá ser registrada em sistema de informação estabelecido pela ANVISA.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais ou Transitórias

Art. 20 As vacinações realizadas pelos serviços de vacinação serão consideradas válidas para fins legais em todo o território nacional.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Art. 21 O descumprimento das disposições contidas nesta resolução e no regulamento por ela aprovado constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 22 Os serviços de vacinação que se encontram, no momento da publicação desta Resolução da Diretoria Colegiada, com licença vigente para esta atividade terão o prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação desta Resolução, para promover as adequações necessárias para o cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta norma.

Parágrafo único. O prazo para adequação ao requisito disposto no § 2º, art. 10 será de 02 (dois anos), contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 23 Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.

Prezada Sra. Leliani bom dia, como vai?

Agradecemos a cotação e conforme solicitado segue anexo.

Segue anexo também nosso Catálogo para uma melhor apreciação do nosso equipamento, e uma breve apresentação com algumas das tecnologias que temos disponíveis.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar descritivo sugerido do equipamento. Este descritivo não oferece nenhum direcionamento, porém assegura a aquisição de equipamento com a qualidade necessária.

Segue abaixo e anexo algumas sugestões para colocar em edital, para que consigam adquirir equipamentos de qualidade e de acordo com o que o Manual da Rede de Frio preconiza.

De acordo com o Manual da Cadeia de Frio de 2017 em sua última atualização, é proibido o uso de refrigeradores domésticos e ou adaptados para o armazenamento de vacinas/imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis, sendo assim solicitamos que seja feito a inclusão de uma especificação que se enquadra dentro das sugestões do SIGEM, encaminhadas anexas, onde pode ser considerado a descrição mencionada só alterando a litragem e quantidades de gavetas/prateleiras.

Sugerimos também que para o Item cotado seja colocado em edital o prazo de entrega de 75 dias úteis se possível, pois por se tratar de um equipamento específico que passa por um processo de produção minucioso, e é fabricado de acordo com a solicitação e que possui componentes importados, além do período de teste de no mínimo 72 horas que os mesmos obrigatoriamente tem que passar para melhor atender ao cliente, visando sempre o bem estar e saúde da população.

Segue abaixo informação sobre a alteração da Lei onde menciona que o valor por Dispensa de Licitação aumentou para R$ 17.600,00. Sendo assim as compras que não ultrapassarem este valor não carecem de abertura de processo licitatório.

LEI (Nº)	INFORMAÇÃO	AÇÕES GERADAS

00:00:01:84

RETO 9.412 DE 18/06/18

ALTERAÇÃO NOS VALORES P/ DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMERCIAL ESTÁ ENTRANDO EM C
ÓRGÃOS PUBLICOS E ENVIO DE EM
DIVULGAÇÃO PARA VENDA DIRETA.
O QUE MUDOU?

a. convite - até R$ 176.000,00
b. tomada de preços - até R$ 1
c. concorrência - acima de R$

Art. 24: É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras
10% (dez por cento) do limite previ
"a".
OU SEJA:
O VALOR PARA A DISPENSA DE LIC
ALTEROU P/: R$ 17.600,00

Esperamos ofertar nossos equipamentos a vocês.

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas.

Estamos no mercado há 52 anos para oferecer serviço, segurança, agilidade, credibilidade, confiabilidade e tecnologia.
Ter qualidade é nossa melhor garantia, que nos traz a fidelidade dos nossos clientes, é nosso diferencial pois é o único caminho para o crescimento.
Agradecemos pela preferência e confiança estou à disposição para quaisquer eventualidades.

REFRIGERADOR CIENTÍFICO X ADAPTADO | Por que usar um Indrel:
https://www.youtube.com/watch?v=iOwtLiS6AV4

Indrel Scientific | Safety System (PT):
https://www.youtube.com/watch?v=n-Vh58jzhPw

DUO | Indrel Scientific (PT):
https://www.youtube.com/watch?v=MD4TGI1D3Jg

BLAST | Indrel Scientific (PT):
https://www.youtube.com/watch?v=F8Aqq6Fhd-w

Indrel Scientific | Vídeo Institucional:
https://www.youtube.com/watch?v=41tnoK70i-w

Indrel Scientific | Vídeo Institucional
https://www.youtube.com/watch?v=41tnoK70i-w

Muito Obrigado!

INDREL
SCIENTIFIC

00:00:00:95

Alexandre Franco Mateus
Setor de Licitação
Indrel Ltda
www.indrel.com.br / indrel.scientific
Fone: 55 43 3378.5500
Celular: 55 43 99179-0388
Fax: 55 43 3378.5501
E-mail - licitacao@indrel.com.br
Londrina - Paraná – Brasil

00.000186

PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Memorando 4.026/2019

Responder apenas via 1Doc

Leliani G. DA

Para
SS - Secretaria ...
A/C Cristiane A.

14/08/2019 08:54

TR PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO

SEGUE TR PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÕES ATRAVÉS DE TOMADA DE PREÇO CONVÊNIO BIRD

ASSINAR PARA DAR PROSSEGUIMENTO. 50 ANEXOS. = ORÇAMENTOS, TERMO DE ADESÃO, INFORMATIVOS ASSINADOS, PESQUISAS INTERNET

--
Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TRSaúde

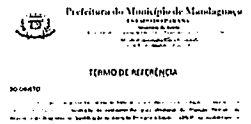

TR TOMADA DE P...

13-08 TR TOMADA DE P...

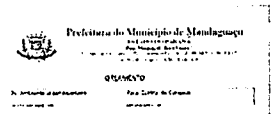

AR CONDICIONADO

ORÇA...

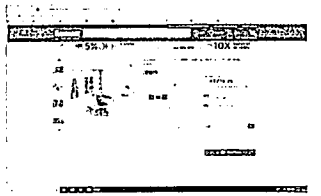

21/08/2019 10:00:00

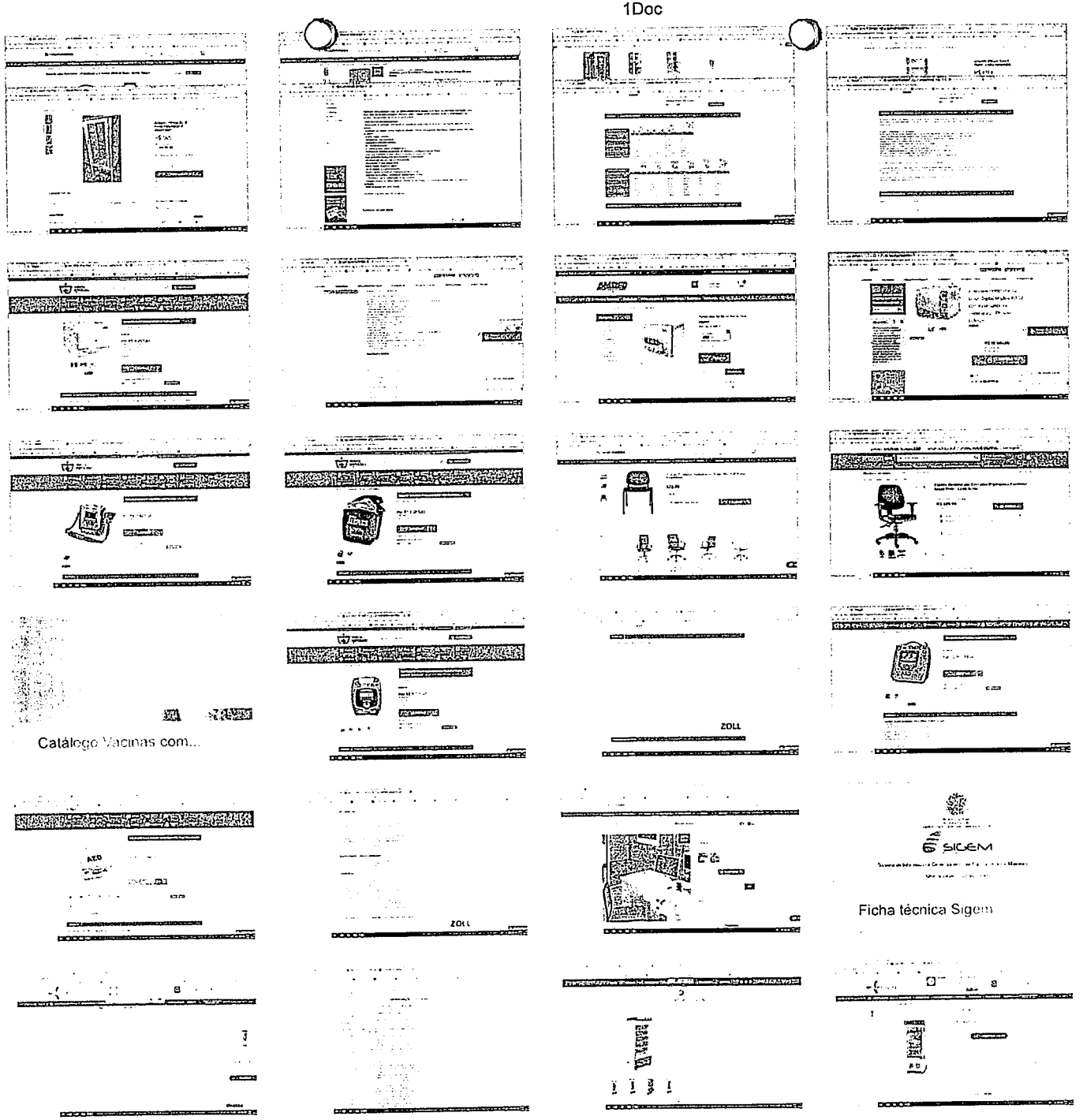
Catálogo Vacinas com...
ZOLL
SIGEM
Ficha técnica Sigem

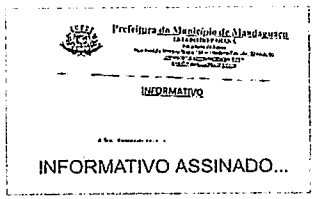

INFORMATIVO ASSINADO...

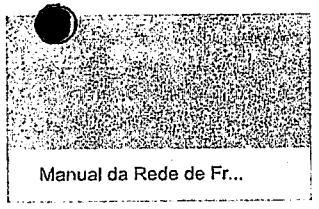
Manual da Rede de Fr...

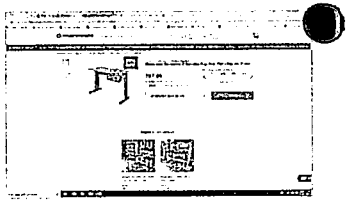

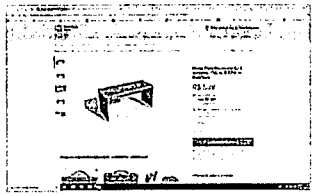

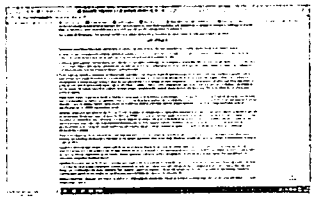

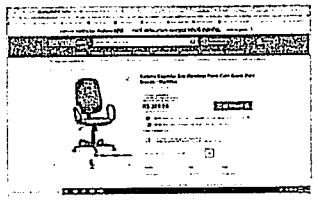

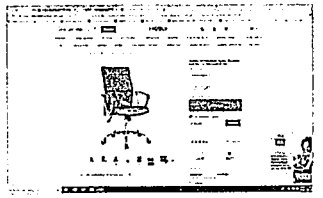

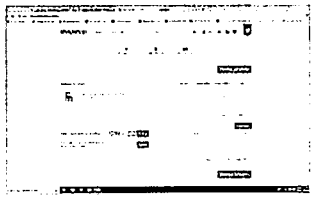

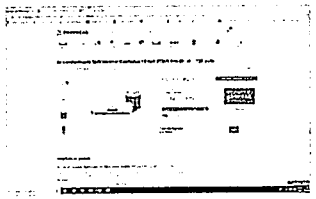

ORÇAMENTO INDREL BIR...

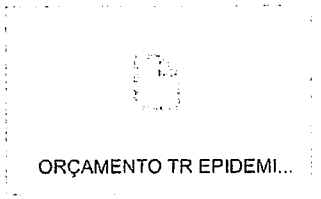
ORÇAMENTO TR EPIDEMI...

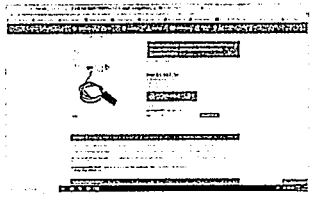

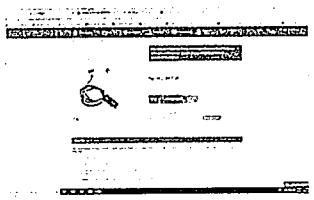

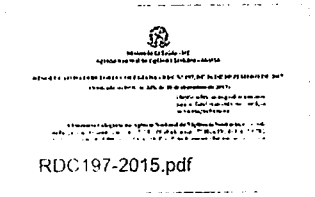
RDC197-2015.pdf

RECOMENDAÇÕES MINIST...

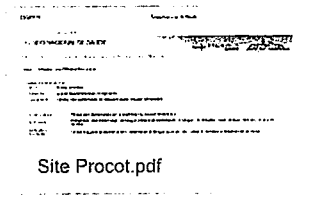
Site Procot.pdf

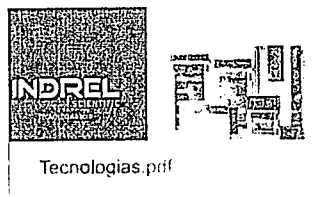

Tecnologias.pdf

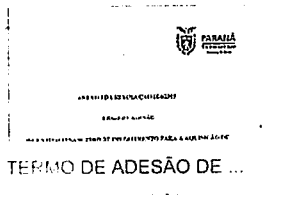

TERMO DE ADESÃO DE ...

14/08/2019 às 09:00 Leliani G. DA arquivou.

Despacho 1: 4.026/2019 encaminho TR assinado para prosseguimento do processo, att

15/08/2019 10:02
(Respondido)

Cristiane Amaral
Secretária da Saúde

Cristiane A. SS

DA - Divisão de ...
A/C Leliani G.

Quem já visualizou? 12 pessoas

15/08/2019 às 10:03 — Cristiane A. SS assinou digitalmente **Memorando 1: 4.026/2019** [Assinatura ICP Brasil] (Emissão + anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Verificar Co-assinar

15/08/2019 às 10:03 — Cristiane A. SS **arquivou**.

15/08/2019 às 10:03 — Cristiane A. SS parou de acompanhar.

Despacho 2: 4.026/2019
16/08/2019 08:28
(Encaminhado)

Segue para prosseguimento.

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TRSaúde

Leliani G. DA

CC - Central de ...

Quem já visualizou? 11 pessoas

16/08/2019 às 08:29 — Leliani G. DA **arquivou**.

Despacho 3: 4.026/2019
16/08/2019 09:41
(Encaminhado)

Bom dia,
Segue para parecer.
Att

06/09/2019 00:00:00

Marcia P. CC

CTB - Contabilid...

Márcia Andréia da Silva Paolini
Central de Compras
Fone: (44) 3245-8400

Quem já visualizou? 11 pessoas

16/08/2019 às 09:41 Marcia P. CC arquivou.

16/08/2019 às 10:11 Leliani G. DA arquivou.

Despacho 4: 4.026/2019

16/08/2019 11:29

(Encaminhado)

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

Isabella O. CTB

ETA - Estoque e ...

Quem já visualizou? 10 pessoas

16/08/2019 às 11:29 Isabella O. CTB arquivou.

16/08/2019 às 11:29 Isabella O CTB parou de acompanhar.

16/08/2019 às 11:37 Leliani G. DA arquivou.

16/08/2019 às 12:51 Tiago L. CC arquivou.

Despacho 5: 4.026/2019

16/08/2019 14:48

(Respondido)

Despesa a serem incluídos no processo:

- 778 - 4.4.90.52 - 3.500;
- 744 - 4.4.90.52 - 3.518;
- 838 - 4.4.90.52 - 3.323;

Leandro L. ETA

CTB - Contabilid...

- 550 - 4.4.90.52 - 0.303;
- 812 - 4.4.90.52 - 3.494;
- 660 - 4.4.90.52 - 1.494;
- 680 - 4.4.90.52 - 1.494;

Leandro Lopes
Departamento de Saúde

Quem já visualizou? 10 pessoas

16/08/2019 às 14:48 Leandro L. ETA **arquivou.**

16/08/2019 às 14:48 Leandro L. ETA parou de acompanhar.

16/08/2019 às 14:51 Tiago L. CC **arquivou.**

16/08/2019 às 14:52 Leliani G. DA **arquivou.**

Despacho 6: 4.026/2019
19/08/2019 08:28
(Encaminhado)

Isabella O. CTB

CTBC - Contabili...

segue parecer para assinatura

Isabella Baule de Oliveira
Divisão de Contabilidade

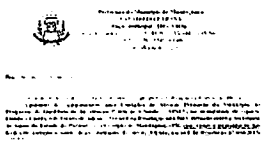

Aquisição de equipam...

Quem já visualizou?

19/08/2019 às 08:28 Isabella O. CTB **arquivou.**

19/08/2019 às 08:28	Isabella O. CTB parou de acompanhar.
19/08/2019 às 08:37	Marcia P. CC **arquivou.**
19/08/2019 às 08:37	Leliani G. DA **arquivou.**
20/08/2019 às 09:29	Ederson S. CTBC assinou digitalmente **Memorando 6: 4.026/2019** [Assinatura ICP Brasil] (Somente anexos) conforme MP nº 2.200/2001.

Verificar Co-assinar

Despacho 7: 4.026/2019
20/08/2019 09:29
(Encaminhado)

Segue assinado.

Ederson Fabio Pereira da Silva

Ederson S. CTBC

ADP - Assuntos A...
A/C Pedro J.

Quem já visualizou?

20/08/2019 às 09:29	Ederson S. CTBC **arquivou.**
20/08/2019 às 09:29	Ederson S. CTBC parou de acompanhar.
20/08/2019 às 09:35	Tiago L. CC **arquivou.**

Despacho 8: 4.026/2019
20/08/2019 09:36
(Encaminhado)

Para parecer

Pedro J. ADP

AJ - Assuntos Ju...

Quem já visualizou? 5 pessoas

20/08/2019 às 09:36	Pedro J. ADP **arquivou.**
20/08/2019 às 09:36	Pedro J. ADP parou de acompanhar.
20/08/2019 às 09:48	Tiago L. CC **arquivou.**
20/08/2019 às 10:29	Leliani G. DA **arquivou.**

Prefeitura de Mandaguaçu - Rua Bernardino Bogo, 175, Centro CEP 87160-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/08/2019 08:15:53 por Keetby Therese Midauar Seghesi - Assessora Jurídica
"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." -
Roberto Shinyashiki

00.000194

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/08/2019 a 21/08/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**234/2019**					
1	45-02-3956	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA aparelho com medidas máxi	KIT	2,000	12.068,0000	24.136,00
2	45-02-3957	GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, contendo no mínimo	UN	3,000	16.500,0000	49.500,00
3	45-02-3958	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split, piso teto, com ca	UN	5,000	2.440,0000	12.200,00
4	45-02-3959	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assen	UN	20,000	322,4900	6.449,80
5	45-02-3960	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira EMPILHÁVEL, co	UN	40,000	119,0000	4.760,00
6	45-02-3961	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm). Tam	UN	12,000	282,8400	3.394,08
7	45-02-3962	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, cor - branca, o objeto medindo 160c	UN	12,000	290,8400	3.490,08
8	45-02-3963	ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR, com dimensões aproximad	UN	4,000	544,3500	2.177,40
9	45-02-3964	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS. Cap	UN	3,000	8.251,0000	24.753,00
					TOTAL DO PROCESSO ADM. ---------->	**130.860,36**
					TOTAL ---------->	**130.860,36**

ESTADUAL BIRD

PARA GRAC.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO - PROCESSO N. 37/2020
TOMADA DE PREÇO N. 02/2020

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE. RESOLUÇÃO N. 604/2015. TERMO DE ADESÃO. MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OUTROS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 11/02/2020 o processo licitatório **Tomada de Preço**, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório datado 11/02/2020, que visa: *"aquisição de equipamentos para unidades de atenção primaria do município do programa de qualificação da atenção primaria à saúde – APSUS, na modalidade de repasse fundo a fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR"*, conforme requisitado no Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual na sequência estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito por Leliani Gouveia, e, Cristiane Amaral, 13/08/2019. Consta anexo: Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, referente ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primaria para o município de Mandaguaçu, celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, etc.

1.1 Tal contratação, foi objeto da minuta editalícia oriunda do Processo n. 238/2019 – TP, datado 03/09/2019, parecer jurídico expedido em 06/10/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a contratação/aquisição nos termos do Edital é de R$114.360,36 (cento e quatorze mil trezentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).

4 Conforme o art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93, Tomada de Preços é modalidade de licitação "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação". Sua utilização é possível em contratações de até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia e de até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), no caso de compras e serviços.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

5 É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta do edital e do contrato, do qual deverão estar em conformidade com o artigo 40 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação; se os pressupostos legais para a contratação estão presentes (desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária); se há prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação); definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva; definição da modalidade a ser adotada; termo de referência e critério de julgamento...

6 Deve-se salientar que a tomada de preços possui prazos específicos a serem observados, constantes do art. 21, §2º da Lei nº 8.666/93 e ss.

7 Pontuamos:

7.1 Sugerimos verificar o somatório sub-total do item n. 02 do Edital, referente a geladeira para armazenamento de vacinas.

7.2 Sugerimos verificar o fiscal substituto designado no processo, Sr. Diego Alcarria Ré, letra h) do tópico "18. Fiscalização do Edital", diante da possibilidade deste, não pertencer mais ao quadro de servidores.

7.3 Ref. ao pedido de esclarecimentos e impugnações, aparentemente, não foi localizado no Instrumento Convocatório, tal prerrogativa.

8 Seguindo as orientações elencadas, o pactuado no Termo de Adesão e anexos, e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

9 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

10 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguaçu-PR, 12 de fevereiro de 2020.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

00..00001 97

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia /03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 6822/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia /03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local do dia de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, no valor de **R$ 130.860,36 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

00..0000100

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA /03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA /03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Devendo a licitante participante preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 11 de FEVEREIRO de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.
§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.
Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.
Cláusula Sétima – Prazos
O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (NOVENTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:
§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer os objetos na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.
Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.
Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor tota
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0**	02	KIT		R$12.068,00	R$24.136,00

00:0000123

	(dois) quilogramas. Com manual de operação.					
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente 4°C por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED:	03	UNI		R$16.500,00	R$33.000,00

	◦ o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. ◦ a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; ◦ a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.					
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI		R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI		R$322,49	R$6.449,80
	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira					

05	EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI		R$119,00	R$4.760,0(
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm)**. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura**, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	12	UNI		R$282,84	R$3.394,08
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm**, de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI		R$290,84	R$3.490,08

00..00001 6

08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR,** com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI		R$ 544,35	R$2.177,4(
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134°C: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI		R$8.251, 00	R$24.753,(0
TOTAL GERAL					**R$ 114.360,36**	

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA –

DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

00..000130

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.

A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.

A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;

- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm;**
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13
O prazo de garantias de **03(três) anos.**
O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

00..000132

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: /03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00..0000136

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 604/2015

TERMO DE ADESÃO

INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde (APS), com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

Com base nos objetivos de fortalecer a atenção primária à saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa APSUS: 1. Qualificação das Equipes da atenção primaria e estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos para a aquisição de equipamentos, de que trata o Incentivo de Investimento do APSUS, está regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015, para fazer ao jus a esse recurso os municípios devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA I – DA ADESÃO

O Município de MANDAGUAÇU, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 08.703.785/0001-70, **ADERE** ao Incentivo Financeiro de Investimento para

aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos são as relacionadas a seguir:

Nome da Unidade de Saúde	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
Centro de Saúde de Mandaguaçu	2774143	Rua Vereador Juventino Baraldi, nº187
Posto de Saúde de Vila Guadiana	2774410	Avenida Chapecó S/N- Vila Guadiana
Posto de Saúde de Pulinópolis	2774402	Rua Copacabana S/N - Pulinópolis
Posto de Saúde Parque Ouro Verde	7041055	Rua João Camilo de Souza nº 105 – Parque Ouro Verde
Posto de Saúde São Pedro	7203500	Rua Santa Rita, nº 415 -

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.

Listar a relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Quantidade	Descrição	Descritivo do Equipamento
03	Autoclave Horizontal de mesa: capacidade para 42 litros	Capacidade: 42 litros Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

00.006138

			no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w .Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços
01	02	Desfibrilador Semi-Automático -DEA	Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na Semi Automático aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos ANVISA - DEA casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características Gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - Uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir com partimento para assessórios, módulo compacto. 2 - Um aparelho com medidas máximas de 250X140X300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100 J (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 J (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 (dois) quilogramas. - Deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adulto e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - Deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de RCP. - Deverá permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - Deverá possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. - Deverá realizar auto-teste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção. - Deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. - Deverá apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - Deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - Deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; - Deverá possuir tempo de carga para

		aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - Manual de operação em português. - Certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco ano para o DEA e seus acessórios
03 (2)	Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA	Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema antiembaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.
05	Aparelho de Ar Condicionado Médio Porte	Aparelho de ar condicionado, modelo Split , Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V,Com fluido refrigerante R-410a(Sistema Inverter) — Com mão de obra de instalação e drenos
20	Cadeira giratória executiva c/braços, tamanho médio	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de

		duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.
40	Cadeira Espaço Saúde e Recepção (cadeira empilhável)	Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses.
12	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm	Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.
12	Armário 02 portas	Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: branca medindo 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.
04	Armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro: uso hospitalar	Armário com 01 porta e 03 prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Tratamento anti corrosão. Porta com fechadura cilíndrica. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Portas e laterais em vidro com espessura mínima de 4 mm. Dimensões aproximadas de 1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. manter adesão a Rede Mãe Paranaense: organizando as ações de pré-natal e puerpério, e o acompanhamento das crianças;
2. implantar e implementar a estratificação de risco, conforme protocolo estabelecido pela SESA, para as gestantes e crianças menores de 01(um) ano;
3. vincular as gestantes ao hospital, conforme estratificação de risco;

4. adotar medidas para a melhoria do acesso da população as Unidades de Atenção Primaria de Saúde, mantendo equipes e as condições de ambiência para a realização das ações;
5. manter atualizado os dados em atenção primária da saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
6. investigar todos os óbitos infantis e maternos;
7. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
8. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado.
9. realizar a avaliação das equipes de saúde, por meio do instrumento de Avaliação da Melhoria do Acesso e Qualidade – AMAQ do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, do Ministério da Saúde
10. Implantar e implementar o sistema no Município de informação ESUS (Ministério da Saúde) com preenchimento de todas as fichas e informações previstas pelo sistema.
11. implantar e manter atualizado os dados atualizados no E-SUS.

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

I. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA:

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para a aquisição de equipamento conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste termo, o MUNICÍPIO deverá complementar os recursos necessários.

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após o repasse da parcela, para a aquisição do equipamento.

CLÁUSULA VI – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A SESA, por meio das Regionais de Saúde fará o monitoramento da execução financeira por meio do recebimento de lista patrimoniada dos equipamentos adquiridos com indicação das Unidades de Atenção Primária aonde foram locados, informando endereço e registro junto ao CNES. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA VII – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

I. quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.

II. quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná.

CLÁUSULA X – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local, Mandaguaçu, 18 de Dezembro de 2015.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal

Eloisa Sella de Paula
Diretora do Departamento de Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

0078000145

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

09:00001146

(Período de 01/02/2020 a 11/02/2020)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	**40/2020**					
1	45-02-3956	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA aparelho com medidas máxi	KIT	2,000	12.068,0000	24.136,00
2	45-02-3957	GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, contendo no mínimo	UN	3,000	16.500,0000	49.500,00
3	45-02-3958	APARELHO DE AR CONDICIONADO, modelo Split, piso teto, com ca	UN	5,000	2.440,0000	12.200,00
4	45-02-3959	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, tamanho médio, assen	UN	20,000	322,4900	6.449,80
5	45-02-3960	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira EMPILHÁVEL, co	UN	40,000	119,0000	4.760,00
6	45-02-3961	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm). Tam	UN	12,000	282,8400	3.394,08
7	45-02-3962	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS, cor - branca, o objeto medindo 160c	UN	12,000	290,8400	3.490,08
8	45-02-3963	ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR, com dimensões aproximad	UN	4,000	544,3500	2.177,40
9	45-02-3964	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS. Cap	UN	3,000	8.251,0000	24.753,00
				TOTAL DO PROCESSO ADM. ----------->		**130.860,36**
					TOTAL ----------->	**130.860,36**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 05/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 05 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local No dia 05 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, no valor de **R$ 130.860,36 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 05/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 05/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 11 de FEVEREIRO de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00.0000162

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (NOVENTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os objetos na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

00.000.170

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00.000171

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor tota
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização. bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0**	02	KIT		R$12.068,00	R$24.136,00

00000172

	(dois) quilogramas. Com manual de operação.					
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED;	03	UNI		R$16.500,00	R$33.000,00

	• o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.					
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split. piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI		R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas minimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI		R$322,49	R$6.449,80
	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira					

00.000174

05	EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI		R$119,00	R$4.760,0(
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm)**. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura**, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	12	UNI		R$282,84	R$3.394,08
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm**, de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI		R$290,84	R$3.490,08

00..00001 75

08	ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR, com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI		R$ 544,35	R$2.177,4(
09	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS. Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134°C: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI		R$8.251, 00	R$24.753,(0
TOTAL GERAL					**R$ 114.360,36**	

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA –

DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz;**
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V,** com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm.** As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes,** apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

00..00101'9

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.

A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.

A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;

- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm**;
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13
O prazo de garantias de **03(três) anos.**
O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

00..0000182

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(l) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 05/03/2020 às 09:00 horas:
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00:0000195

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 05/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 05/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 05 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local No dia 05 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, no valor de **R$ 130.860,36 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 05/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 05/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 11 de FEVEREIRO de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ dc _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (NOVENTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado,

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os objetos na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00..000020

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor tota
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: ◦ **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. ◦ **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. ◦ **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e: ◦ **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0**	02	KIT		R$12.068,00	R$24.136,00

00:000021

	(dois) **quilogramas**. Com manual de operação.					
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica: • a iluminação interna temporizada em LED;	03	UNI		R$16.500,00	R$33.000,00

	◦ o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. ◦ a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; ◦ a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.					
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI		R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI		R$322,49	R$6.449,80
	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira					

05	EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI		R$119,00	R$4.760,0(
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm)**. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura**, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	12	UNI		R$282,84	R$3.394,0(
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm**, de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI		R$290,84	R$3.490,0(

08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR**, com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI		R$ 544,35	R$2.177,4(
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134°C: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI		R$8.251, 00	R$24.753,(0
TOTAL GERAL					**R$ 114.360,36**	

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual. o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA –

DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente 4°C por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.

A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.

A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;

- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm**;
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13

O prazo de garantias de **03(três) anos.**

O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

00[illegible]0220

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

00.000221

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 05/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2020
Processo Nº. 37/2020
Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS
Regime: Menor preço por item
Abertura: 05/03/2019 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.
Mandaguaçu 11 fevereiro de 2020
Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

00:0000225

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/02/2020 15:39:38
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu
Operador: Alzir Bocchi Junior
Ofício: 5727593
Data prevista de publicação: 14/02/2020
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
12427967	AVISO TP 02.2020.rtf	4a17ee3f37ce1182 19daaa05d94f6560	6,00	R$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

00.0000216

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 05 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local No dia 05 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, no valor de **R$ 130.860,36 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- **40(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito. e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado. como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 10/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 10/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda:

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes. **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis. sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens. Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR. 11 de FEVEREIRO de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ . portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ..... CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

Cláusula Sétima – Prazos

O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (NOVENTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.

Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:

§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os objetos na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.

Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades:

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

00.000250

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00.0000251

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor tota
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0**	02	KIT		R$12.068,00	R$24.136,00

00..0000252

	(dois) **quilogramas**. Com manual de operação.					
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS**, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento: • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente 4°C por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED;	03	UNI		R$16.500,00	R$33.000,00

00.000253

	◦ o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. ◦ a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; ◦ a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.					
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO.** modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000** BTU's, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI		R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS,** tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI		R$322,49	R$6.449,80
	CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO. Cadeira					

05	EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI		R$119,00	R$4.760,0(
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm)**. Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura**, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	12	UNI		R$282,84	R$3.394,08
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS**, cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm**, de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal. Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI		R$290,84	R$3.490,08

08	ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR, com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI		R$ 544,35	R$2.177,4(
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros. com controle totalmente automático. de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134°C: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI		R$8.251, 00	R$24.753,(0
TOTAL GERAL					**R$ 114.360,36**	

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento: os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto. refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual. o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA –

DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C**, (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.

A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.

A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;

- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm**;
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13

O prazo de garantias de **03(três) anos.**

O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____. com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____. vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

00..0000264

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo. sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 10/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00..000255

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS). mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 10/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO ARARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00:0000296

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação na modalidade Tomada de Preço para: **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS,**

As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou 6 **(seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo	02	KIT	R$12.068,00	R$24.136,00

004.000267

	totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.				
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS,** contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED; • o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e	03	UNI	R$16.500,00	R$49.500,00

00..000258

	filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.				
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI	R$2.440,00	R$12.200,00
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI	R$322,49	R$6.449,80
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO.** Cadeira EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI	R$119,00	R$4.760,00
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de**	12	UNI	R$282,84	R$3.394,08

	espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.				
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm,** de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm,** com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12	UNI	R$290,84	R$3.490,08
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR,** com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI	R$ 544,35	R$2.177,40
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134ºC: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI	R$8.251,00	R$24.753,00
TOTAL GERAL				**R$ 130.860,36**	

00:0000270

DA METODOLOGIA

Tomada de Preço, menor preço por ITEM.

Conforme Cláusula III – Das Obrigações do município do ref. Termo de Adesão, deverão ser adotadas práticas de anticorrupção em todo o processo licitatório.

DA SECRETARIA DE SAÚDE REQUISITANTE

A presente aquisição de equipamentos desse termo de referência é para atender as necessidades do Centro de Saúde de Mandaguaçu, da UBS da Vila Guadiana, da UBS do Distrito de PULINÓPOLIS, da UBS do Parque Ouro Verde e da Casa da Família em Saúde da Rua São Pedro, através da Secretaria de Saúde do município de Mandaguaçu-Pr.

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- **40(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

00..0000271

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2019, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2019 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA – DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que

prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz;**
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;

- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,

- Peso suportado: 150kg.
  A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.
  A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**
  A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;
- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm;**
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.
  O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3º Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.
  Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13
  O prazo de garantias de **03(três) anos.**
  O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DO OBJETO E VIGÊNCIA

O prazo máximo da entrega do objeto desse termo será em até **90(noventa) dias úteis,** após o recebimento da Ordem de Empenho.

O objeto desse termo será entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central – na Perimetral Angelo Saes, nº 155- Parque Ouro Verde, no município de Mandaguaçu – Pr.

A data e horário da entrega deverá ser pré agendado pelo seguinte contato telefônico: (44)3245-2990 em horários de expediente, das 08h:30min às 11h:00 e das 13h:30min às 15h:00, sob as orientações do **Sr. Leandro Lopes e/ou da Sra. Rosangela Maria Roman.**

O prazo de vigência será de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado nas condições previstas em Lei.

DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a

fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que as servidoras responsáveis pelos orçamentos foram: a **Sra. Rosangela Maria Roman** e a **Sra. Leliani Maria Teixeira Gouveia.**

DOS RECURSOS

O município fara jus ao montante de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para aquisição de equipamentos conforme resolução 604/2015, e caso os recursos não sejam suficientes para consecução do que trata o objeto deste termo, o Município deverá complementar os recursos necessários.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação, se preciso prestadas, objeto desta Licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta)dias, contados do recebimento dos equipamentos e materiais patrimoniais em cada ordem de aquisição, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE POR ELABORAR E APROVAR O TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado em 13/08/2019 por:

Leliani Maria Teixeira Gouveia

Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

Aprovado em 13/08/2019 por:

Cristiane Amaral Nogueira

Diretora da Secretaria de Saúde Pública

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizado, em ____/____/2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito do Município de Mandaguaçu

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

INFORMATIVO

A **Sra. Rosangela Maria Roman,** Técnica em Enfermagem e a Sra. **Leliani Maria Teixeira Gouveia,** auxiliar administrativo, ambas lotadas na Secretaria de Saúde pública desse município, vem informar que realizaram a coleta dos contatos eletrônicos e orçamentos para Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, para o município de Mandaguaçu-PR

Sem mais,

Atenciosamente.

Rosangela Maria Roman
Matrícula sob nº 200905

Leliani Maria Teixeira Gouveia
RG Nº 4.547.650-2

Mandaguaçu-PR – 07 de agosto de 2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Secretaria de Saúde Pública	Divisão de Licitação

Comunicado Interno nº 060 /2019

Através do presente, solicito a abertura de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa jurídica para **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.**

Segue o Termo de Adesão Resolução nº 604/2015-SESA, o Termo de Referência/2019 e orçamentos anexados na presente solicitação.

Mandaguaçu – PR 13 de agosto de 2019.

Cristiani Amaral Nogueira
Diretora da Secretaria de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Saúde

Rua Benizio Moreira Nizza,114 – Telefone/Fax (44) 3245-2990

termoscomprassaude@hotmail.com

sms@mandaguacu.pr.gov.br

De:	Para:
Secretaria de Saúde Pública	Contabilidade

Comunicado Interno 060/2019

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária que tem por objeto contratação de empresa jurídica para **Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS**.

Obs: Valor recebido através do **BANCO MUNDIAL – BIRD**, conforme anexo do Convênio entre a Prefeitura de Mandaguaçu e Secretaria de Saúde do Estado (SESA), no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais) recebido em 19/02/2016 – conta 29/0 – pela Caixa Econômica Federal, termo de adesão elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde Pública e Resolução 604/2015, do município de Mandaguaçu-Pr.

Mandaguaçu – PR 13 de agosto de 2019.

Cristiani Amaral Nogueira
Diretora da Secretaria de Saúde

Leliani Maria Teixeira Gouveia
Aux.Administrativo/TR de Compras da Saúde

Dotação: _____/_____/_____.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 10/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 10/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 05 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local No dia 05 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS, no valor de **R$ 130.860,36 (cento e trinta mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos).** As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 10/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 10/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 11 de FEVEREIRO de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº. ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00:000301

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.
§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.
Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.
Cláusula Sétima – Prazos
O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 90 (NOVENTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:
§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer os objetos na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.
Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.
Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

00..00003 7

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Unidade
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.	02	KIT
02	**GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS,** contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC, • equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles;	03	UNI

00..00003 9

	• a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED; • o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.		
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05	UNI
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20	UNI
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO.** Cadeira EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40	UNI
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura,** revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.	12	UNI
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm,** de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em	12	UNI

	madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.		
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR**, com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04	UNI
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134ºC: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03	UNI

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA – DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo

a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;

- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;

- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;
- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;
- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

00..000313

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;
- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.
  A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;

- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.

A Garantia de **12 (doze)meses**.

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos**.

A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;
- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm**;
- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;

- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

  Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13

  O prazo de garantias de **03(três) anos.**

  O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

00-000039

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 10/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

00:0000320

APMI

ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO MATERNIDADE E INFÂNCIA
POR UMA VIDA MELHOR

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - CGC: 78.265.393/0001-15
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 03/2020

SÚMULA: Dispõe sobre o Demonstrativo Sintético de Execução Física e Financeira da Associação de Proteção a Maternidade e Infância, de Ourizona, referente ao exercício de 2019

A Associação de Proteção a Maternidade e Infância - APMI, no uso das atribuições que lhe confere o seu estatuto registrado sob o nº 70 Livro A-??? de 30/04/1991 e, alterado em 26/07/2005 sob o nº 13.144 no Cartório de registro de títulos e documentos sob nº 70 livro A-13 em 26 de junho de 2005.

Considerando a deliberação da Assembléia Geral realizada em 23 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do exercício de 2019.

Art. 2º - Aprovar o relatório anual de atividades referente ao exercício anterior, e a qualidade e quantidade de atendimento.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laura de Azevedo Coutinho
Presidente da APMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE INAJÁ

Av. Antônio Veiga Martins, 60 – centro – fone (44) 34431223 – CEP 87670-000
Município: Inajá – PR

ATA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

ATA- 001/2017

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (07/06/2017), com início as 13h30min, reuniram-se na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social de Inajá (CRAS), situado à Avenida Antônio Veiga Martins, os membros do Conselho Municipal do Idoso de Inajá - CMDI para a realização de reunião ordinária. Pauta: 1- Apresentação da nova composição de membros governamentais e não Governamental do Conselho Municipal do Idoso. A Técnica de Referência do Órgão Gestor, a Assistente Social Milena Ferreira Guimarães relata que esta é a primeira reunião do Conselho do Idoso e logo apresenta a lei nº 079/2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências. Informa que foi necessário fazer alteração na lei 599/2007 pois era uma lei antiga onde constava na composição do conselho dezesseis membros e entidades que já nem existia no município. Milena ressalta que a criação deste conselho é requisito da Deliberação 001/2017 do CEDI, bem como outras documentações que será providenciado para o acesso de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ações voltados ao idoso no município. O CMDI também será o responsável por resolver todas as questões relacionadas ao idoso. Nesta lei nº 079/2017 consta que o Conselho do Idoso deve ser composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil. Um representante de cada uma das Secretarias indicadas: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Um representante do Legislativo Municipal. Cinco representantes de Idosos Usuários. Em seguida Assistente Social Milena Ferreira Guimarães apresenta ao CMDI os novos Representantes do Poder Público: Membros Titulares/suplente: Secretaria Municipal de Assistência Social titular Andreia Alves Consoli, suplente Aline Beatriz Ferreira Rodrigues. Secretaria Municipal de Saúde: titular Sueli Novakowski, suplente Leandra Aparecida dos Santos, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer: titular Ana Carolina Ferran, suplente, Solange Vila Nova. Secretaria Municipal de Administração e Finanças: titular Isabella Miyuki Tamemora, suplente Ana Paula de Oliveira. O Representantes do Legislativo titular Cesar Francisco dos Santos, suplente Pedro Geraldo Reguine. Representantes da Sociedade Civil. Representantes dos Idosos. Titulares: Elvira Geracina da Silva, Maria da Conceição Menezes da Silva, Maria Aparecida Lucaz Tsai, Milena Freze Garcia. Suplentes: Maria de Fátima da Silva, Maria Aparecida dos Santos, Lídia Gonçalves Dias, Eunice Santos de Freitas e Aparecida Alves de Souza Pereira. Para encerrar a reunião Milena Ferreira Guimarães diz que tem que ser escolhida a diretoria do CMDI: 1 presidente,1 vice - presidente, 1º secretário e 2º secretário e pôs em votação, da qual fica aprovado por unanimidade pelos membros presente: Presidente: Elvira Geracina da Silva. Vice- presidente: Andreia Alves Consoli. 1º secretaria: Isabela Miyuki Tamemora. 2º Secretaria: Sueli Novakowski. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a ata que segue assinada por todos os presentes.

PRESENTES

Andreia Alves Consoli ____
RG ____
CPF ____
Aline Beatriz Ferreira Rodrigues ____
RG ____
CPF ____
Sueli Novakowski ____
RG ____
CPF ____
Leandra Aparecida dos Santos ____
RG ____
CPF ____
Isabella Miyuki Tamemora ____
RG ____
CPF ____
Ana Paula de Oliveira ____
RG ____
CPF ____
Milena Ferreira Guimarães ____
RG ____
CPF ____
Pedro Geraldo Reguine ____
RG 32.636.423-1
CPF ____
Elvira Geracina da Silva ____
RG ____
CPF ____
Maria da Conceição Menezes da Silva ____
RG ____
CPF ____
Maria Aparecida Lucaz Tsai ____
RG 21.692.036-6
CPF ____
Milena Freze Garcia ____
RG ____
CPF ____
Maria de Fátima da Silva ____
RG ____
CPF ____
Maria Aparecida dos Santos ____
RG ____
CPF ____
Lídia Gonçalves Dias ____
RG ____
CPF ____
Eunice Santos de Freitas ____
RG ____
CPF ____

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O PRODUTOR SANDRO HIDEKI MIYAMOTO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para **IRRIGAÇÃO NOTURNA CULTURA SOJA E MILHO** a ser implantada **LOTE No 13-B-REM GLEBA 10, COLÔNIA MOURÃO, MUNICÍPIO DE QUINTA DO SOL.**

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Bom Vista"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87160-000
PABX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: administracao@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 10/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE
CONSTRUINDO O NOVO MOMENTO
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/Fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 5/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio da INTERNET, PREGÃO ELETRÔNICO:

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases:
No dia 28 de fevereiro de 2020, às [illegible] (horário de Brasília), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizado na Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previstos para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definidos:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das [illegible] do dia [illegible] às [illegible] do dia [illegible]
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das [illegible] às [illegible] horas do dia 28/02/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: [illegible] do dia 28/02/2020
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br
OBJETO: Seleção da melhor proposta para aquisição de um TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4X4, através do CONVÊNIO MAPA nº [illegible], conforme especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, [illegible].
Poderão participar desta licitação os interessados como micro empresa devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enumerados nos incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquirido, junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site www.atalaia.pr.gov.br

Atalaia/PR, 12 de fevereiro de 2020

FÁBIO L. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

[illegible]
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO

CONVITE

O Poder Legislativo Municipal, através da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, convida Vossa Senhoria e família, para participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, que será realizada no dia 20/02/2020, às 19:30h, no Plenário da Câmara Municipal de Colorado, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente 3º quadrimestre do exercício financeiro de 2019, pelo Poder Legislativo Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com sua presença

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: Leonado Zanardi
Marcelo Marcos Higino

MUNICIPIO DE FLORIDA

ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS
CNPJ 13.485.299/0001-26

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

Processo nº 1/2020

Considerando a solicitação formulada pelo Fundo da Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, considerando a oportunidade e conveniência de promover a contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos voltados a elaboração da avaliação atuarial de 2020, considerando a cotação de preços constante nos autos e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, DISPENSO A LICITAÇÃO com fundamento no artigo 24, caput II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor de ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA-ME, CNPJ: 21.810.009/0001-71. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2020.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Flórida, 14 de fevereiro de 2020

Adriana Aparecida Favarim Marmentini
Presidente FPSSPMF

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.650-000

EDITAL N.º 001/2020
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal e o Prefeito Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no § 4.º do Art. 9.º e no inciso I, do § 1.º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem possa interessar que fará realizar audiência pública para apresentação do resultado do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2019, das Receitas e Despesas do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Santo Inácio
Rua Marcelino Alves de Alcântara, 265 – Centro
Data: 27 de fevereiro de 2020
Horário: 19h00min

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Santo Inácio, 13 de fevereiro de 2020.

Ronaldo César dos Santos
Presidente

Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL Nº 07/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção de Estudantes para a Realização de Estágio no Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 69/2017, TORNA PÚBLICO que fundamentado na Lei Municipal nº 463/2013:

Art. 1º - RESOLVE prorrogar a vigência dos Testes Seletivos abertos através do Edital Nº 11/2019 - estágio para estudantes do curso superior de Direito, Edital Nº 67/2019 - estágio para estudantes do curso superior de Ciências Contábeis e Edital Nº 83/2019 - estágio para estudantes do curso superior de Administração de Empresas, a qual dar-se-á no prazo máximo de 2 (dois) anos, com prerrogativas previstas no artigo 12 da Lei Municipal nº 463/2013, de 17 de abril de 2013.

Art. 2º - Os estagiários só poderão continuar seus respectivos estágios após a comprovação da documentação necessária de acordo com o Art. 4º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 463/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 13 de Fevereiro de 2020.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Bom Vista"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87160-000
PABX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: administracao@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2020 - (RP)
PROCESSO Nº. 31/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de protocolo das empresas, até 04/03/2020 às 09:00 horas;
Data e Horário de abertura até 04/03/2020 às 09:00 horas;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de fevereiro de 2020.

Anilo Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670.000 - ITAGUAJÉ - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2020
DESTINADO AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO

O Município de Itaguajé estado do Paraná, com sede Avenida governador Lupion 605, Centro torna público que fará realizar, a partir das 09:00 do dia 17/02/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020, para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO MÉDICO EM PEDIATRIA NO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE (NIS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

A documentação poderá ser encaminhada a contar da data de publicação deste Chamamento, estando aberto para avaliação e emissão do termo de credenciamento dos interessados a partir do dia 17/02/2020. As proponentes interessadas que atenderem a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será julgado habilitado na pré-qualificação e, portanto, credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a prestarem os serviços objetos da Chamada Publica para os quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital, conforme art. 13º do Decreto Estadual nº 4.507/09

Fica Estabelecido o prazo para recebimentos dos envelopes até dia 12 de Março de 2020, às 14h00min

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Itaguajé no endereço supra citado, ou através do telefone(44) 3332-1222 ou pelo e-mail licitacao@itaguaje.pr.gov.br.

Itaguajé, 14 de Fevereiro de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO WELLINTON INÁCIO PEREIRA
Presidente da Comissão Licitação

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Silvério Campos, 33 Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87.690-000
CNPJ 76.970.383/0001-92 Tel (044) [illegible] - Fax (044) [illegible]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020
ID CONTRATO Nº 1070

CONTRATO: 14/2020
DISPENSA: 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: MATHEUS JOSÉ DOS ANJOS PORFIRIO-ME
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA
DO VALOR TOTAL: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.004.15.451.0025.2043.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2043.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
05.004.15.451.0034.2043.3.3.90.39.00.00 – 1000 – SERV. TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 04 de dezembro de 2020 contados a partir de 04 de fevereiro de 2020

DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR.

Luciano Moura Morais
Prefeito Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cari
Distrito do Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

O Regional — Jornal

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF: [illegible]
DATA DE FUNDAÇÃO: 03/01/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9 9111-4871 - Telefax: (44) 3252-1177
Email: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600-000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Ademar Del Grossi

Conselho Editorial:
Dalene Siqueira, Antonio Donato
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Aleidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 500 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional"
Artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não expressam necessariamente a opinião do jornal.

000000321

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/02/2020 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página 224

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Nº 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

Regime: Menor preço por item

Abertura: 10/03/2019 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

00:00:0322

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO, EM DATA DE 10/02/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO CAVALO MECÂNICO, INCLUSO MOTORISTA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE.

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL
WELLINGTON CAMPANHOLO TRANSPORTES - ME	01, 02	R$ 94.500,00

A LICITAÇÃO FOI EFETUADA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

LAPA/PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2020
OSNI MOREIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

13793/2020

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020- PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda das secretarias municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/03/2020.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de fevereiro de 2020.
Edson Carlos Becker
Pregoeiro

13958/2020

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: REPUPLICAÇÃO DO PREGÃO Nº PG/SMGP-0362/2019, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de intermediação de pagamento por meio eletrônico, para os pagamentos recebidos pela Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina – ACESF. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4404, ainda, pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

13976/2020

Mandaguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS
REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 10/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

12628/2020

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do prédio para instalação do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), com 170,14m² e CGLP c/0,97m², totalizando uma área de 171,11m², pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas até o dia 06 de março de 2020 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 06 de março de 2020 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
Marialva-Pr, 14 de fevereiro de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

13160/2020

Medianeira

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, torna público e comunica que se acha aberto a Chamada Pública para aquisição de alimentação escolar diretamente da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do Programa nacional de Alimentação Escolar PNAE/MDE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda até o dia 23/03/2020 e a abertura dos envelopes ocorrerá as 10h30min do mesmo dia. O inteiro teor do edital está disponível no site www.medianeira.pr.gov.br no link avisos de licitação. Medianeira, 18 de fevereiro de 2020
Clair Teresinha Rugeri- Secretária Municipal de Educação

13519/2020

Morretes

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2020 O Município de Morretes torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 09 de março de 2020, na sua sede, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor PREÇO GLOBAL. Objeto: RECUPERAÇÃO DE TRAVESSIA MUNICIPAL EM MORRETES, trecho Ent. PR-408 (Morretes) – Entr. PR-411 (Morretes) com 0,950 km de extensão. O projeto tem por finalidade os serviços de remendos superficiais e profundos, fresagem descontínua em alguns trechos, reperfilagem com CBUQ, microrevestimento asfáltico e pintura de faixas de sinalização, Morretes, Paraná, conforme PROJETO BASICO. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 186.914,21 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e quatorze reais e vinte e um centavo). O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site http://www.morretes.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail licitacoes@morretes.pr.gov.br. Morretes, 18 de fevereiro de 2020. TATIANE MAIA DOS SANTOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13890/2020

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 005/2020
Procedimento Licitatório nº 021/2020

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, AFINS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS PARA A UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES SESA 373/2018, 604/2015 E URD-POSTA Nº 09588.897000/1170-01, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2020, às 09h00min (nove horas).

0323

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 27 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local, no dia 27 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS. As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;
6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:
a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 27/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 27/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2° do art. 3° da Lei n° 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 30 (TRINTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 05 de março de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.
§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.
Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.
Cláusula Sétima – Prazos
O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:
§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer os objetos na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.
Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.
Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

00..0010348

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Marca	Unidade
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.	02		KIT
	GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses de 5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC,	03		

02	• equipado com 04(quatro) rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED; • o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.			UNI
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05		UNI
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20		UNI
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO.** Cadeira EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40		UNI
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura,** revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento	12		UNI

	antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.			
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm**, de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm**, com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12		UNI
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR**, com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04		UNI
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134ºC: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03		UNI

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA – DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual,

o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;
- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;
- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;

- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;

- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.
  A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.
  A Garantia de **12 (doze)meses.**

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**
  A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;
- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm;**

- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

  Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13

  O prazo de garantias de **03(três) anos.**

  O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

00..0010359

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 27/03/2020, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, através da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 7139/2020, torna público que se encontra aberta a presente TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
1.2. Prazo de recebimento do ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:
1.2.1. Para cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.2.2. Para os não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.3. Prazo para recebimento do ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO:
1.3.1. Para os cadastrados e não cadastrados: até às 09:00 horas do dia 27/03/2020.
1.4. Os envelopes contendo a documentação de habilitação (Envelope nº 01) e a proposta de preço (Envelope nº 02) deverão ser entregues à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, no setor de Licitação e Patrimônio, sito à Rua Bernardino Bogo, 175, centro, em Mandaguaçu/PR, até às 09:00 horas do dia 27 de MARÇO de 2.020.
1.5. A abertura do Envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local, no dia 27 de março de 2020, a partir das 09:00 horas. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo VII, renunciando à interposição de recursos da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma sessão, a abertura do Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos proponentes habilitados.
1.6. Havendo ainda a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo IX, renunciando à interposição de recursos da fase de julgamento e classificação das propostas de preço, o processo será diretamente encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação.

2. OBJETO E JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS. As Unidades de Saúde que receberão os equipamentos serão: a) Centro de Saúde de Mandaguaçu, CNES n. 2774143, Rua Vereador Juventino Baraldi, n. 187; b) Posto de Saúde da Vila Guadiana, CNES n. 2774410, Av. Chapecó S/N – Vila Guadiana; c) Posto de Saúde de Pulinópolis, CNES n. 2774402, Rua Copacabana S/N – Pulinópolis; d) Posto de Saúde Parque Ouro Verde, CNES n. 7041055, Rua João Camilo de Souza n. 105 – Parque Ouro Verde; e) Posto de Saúde São Pedro, CNES n. 7203500, Rua Santa Rita, n. 415.

O presente Termo de referência foi elaborado a fim de subsidiar o processo de Licitação para Aquisição com recurso de incentivo do Estado do Paraná para o município de Mandaguaçu, sendo este:

- de **02(dois)** desfibriladores semiautomático - DEA;
- **03(três)** geladeiras para guarda de vacinas com registro na ANVISA;
- **05(cinco)** aparelhos de ar condicionado, de médio porte e com capacidade de **18.000 BTUs;**
- **20(vinte)** cadeiras do tipo giratória executiva, com braços tamanho médio;
- 40**(quarenta)** cadeiras para espaço em saúde e recepção (objeto que possui estrutura apropriada para que possa ser empilhado um sobre os outros);
- **12(doze)** mesas para escritório **(1,20x0,70)cm**, com gavetas;
- **12(doze)** armários com duas portas e;
- **04(quatro)** armários vitrine com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, de uso hospitalar.
- **03(três)** Autoclave horizontal de mesa: capacidade para **42(quarenta e dois) litros .**

As aquisições serão destinadas para equipar as Unidades Básicas do município, indispensáveis para atender a demanda de pacientes SUS e aumentar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

O recurso financeiro transferido ao município através de Convênio com o SESA que firma o Estado do Paraná - por intermédio da Secretaria de Estado e a Secretaria de Saúde Pública e o município de Mandaguaçu - PR, com vistas ao incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde, citadas anteriormente – APSUS – regulamentado pela Resolução do Estado do Paraná sob nº 604/2015, do qual possui um plano de aplicação e para fazer JUS a esse recurso o município de Mandaguaçu assinou o termo de adesão em 18/12/2015. Em observação que, caso não seja adquirido os equipamentos no prazo até o dia 31, do mês de dezembro, do vigente ano, conforme a citação constante no objeto desse termo, é possível que, o Estado do Paraná aplique penalidades, caso o não cumprimento em tempo hábil. Foram realizadas várias solicitações de dilação de prazos e o não gasto desse recurso até a data máxima acima, o valor será estornado ao Fundo Estadual e o município não poderá ser mais incluso nesse programa (Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as UBS – APSUS). Segue o termo de adesão (em anexo) e previamente aprovado pela Secretária de Estado da Saúde em exercício no ano de 2015, com parecer técnico favorável da Secretaria de Saúde pública desse município, no mesmo ano, a aprovação do prefeito em exercício na data do Termo de Adesão e, juntamente com esse atual termo de referência com assinatura da elaboradora e da aprovação da Secretária em exercício de 2020, do município de Mandaguaçu. Segue juntamente a provação do representante do município, o prefeito em exercício o Sr. Mauricio Aparecido da Silva.

Encontra-se clara situação da necessidade das aquisições desse termo, com multiprofissionais e administração pública estadual mobilizada e organizada juntamente com a administração pública desse município para solucionar e buscar atendimento em excelência de fatos em saúde do município de Mandaguaçu – PR.

3. RETIRADA DO EDITAL

3.1. O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificações e retirada por parte dos interessados na PREFEITURA MUNCIPAL DE MANDAGUAÇU, Rua Bernardino Bogo, 175, de segunda à sexta feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, assim como no endereço eletrônico www.mandaguacu.pr.gov.br.

4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, devendo as propostas estarem em conformidade e de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo VIII deste edital;

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
5.2. Não será permitido o consórcio de empresas;
5.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
5.4. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
5.5. Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguaçu.
5.6. **Os itens de numero 1 (um) à 9 (nove), serão exclusivos para micro e pequenas empresas de acordo com a lei 147/2014;**

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório.
6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
6.3. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado CREDENCIAMENTO, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, no qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

6.4. O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

6.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão da Tomada de Preços; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pela Comissão de Licitação;

6.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá a data do recebimento da nova proposta, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item "7.2", implicará decadência do direito a contratação, na forma do § 2º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Comissão de Licitação convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.4. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.5. Ocorrendo o empate, preceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior (desconto superior) aquela declarada classificada em primeiro lugar, hipótese em que sua proposta assumira essa posição;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "d", deste item;
c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
7.6. Depois de observados todos os procedimentos para aplicação da Lei complementar Federal nº 123/2006, anteriormente previstos, será publicado o resultado da classificação final no Diário Oficial, cuja data de publicação servirá de marco inicial para início da contagem de prazo para interposição de recursos.

8. DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PEQUENO PORTE E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

8.1. Toda empresa que participar do certame deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços e Habilitação antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no Setor de Licitação e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.
8.2. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes.
8.3. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada, por ocasião do credenciamento, declaração de que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006 / 147/2014, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V.

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 e 02

9.1 Os envelopes 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) envelope contendo os Documentos de Habilitação:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 27/03/2020 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____
ENVELOPE "01" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

b) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
JULGAMENTO DIA 27/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: _____
ENVELOPE "02" (PROPOSTA DE PREÇO)

9.2 Caso o proponente encaminhe um representante para o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação antes da abertura dos envelopes.

10. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

10.1. O envelope 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômica - financeira e fiscal, deverá conter:
10.1.1. Quanto à habilitação jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de ato formal da designação da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Declarações, sob as penas da lei, de Não Parentesco (conforme modelo constante no Anexo I), de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III), e de Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante no Anexo IV).

10.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante (Alvará/CICAD);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Dívida ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda Estadual (Tributos Estaduais) e Fazenda Municipal (tributos mobiliários e imobiliários) da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou equivalente, na forma da lei;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS).
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede de proponente.

11. PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 02

11.1 A proposta de preço – Envelope 2 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:
a) Proposta discriminada em preços unitários, bem como seus totais e somatórios, de acordo com o orçamento básico, quantitativos e preços unitários de cada item, bem como marca dos produtos sob efeito de desclassificação do item que não for informado a marca;
b) Os valores apresentados deverão ser por Item, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com a mão-de-obra, transportes, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame.
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de Mandaguaçu.
c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, que será contato a partir da data da abertura da proposta.

12. PROCEDIMENTO

12.1. Serão abertos os envelopes 01 contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

12.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.
12.3. O envelope 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, deste que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.
12.4. Será aberto o envelope 02 contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, deste que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
12.5. Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 11 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
12.6. Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecimento no item 13 deste edital.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o Menor Preço por Item.
13.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93.
SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUE: não atender as exigências contidas no presente edital e não estiver informado a marca do produto.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1. De acordo com as diretrizes do Banco Mundial, não é permitido nenhum tipo de negociação entre o pregoeiro e licitante, a utilização de "Chat" ou procedimento similar para comunicação entre os mesmos e que não é permitido que concorrente tenha acesso às propostas dos demais concorrentes, **assim como fixação de preço máximo, devendo ser observado, todavia, os preços correntes no mercado, com fundamento no art. 43, IV, da Lei 8.666/93.**

15. PRAZOS

15.1. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 30 (TRINTA) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
15.2. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco)

dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

15.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.

15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.

15.6. – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU designará o Departamento de Saude para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quando à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos produtos. Verificado e atestado o fornecimento dos mesmos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município.

16.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

16.3. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados conta da dotação orçamentária nº 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00//3.3.90.30/39/00.00.00.00.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Saúde do município.

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E DEMAIS fornecidos, de forma a assegurar

o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação dos materiais adquiridos e serviços deverão ser realizados com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

d) A conformidade do OBJETO DESSE TERMO, fornecido, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.

e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

g) Fica designado o Servidor Público o Sr. **Leandro Cesar Montovani** com função de Enfermeiro, portador do CI/RG nº. 5.624.202-3 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor público o Sr. **Diego Alcarria Ré**, lotado no Almoxarifado Central, subdivisão de departamento público desse município, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19. RECEBIMENTO DE OBJETO

19.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pelo Departamento de Saude e pelo setor de almoxarifado central.

20. RECURSOS

20.1. Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

21.1.O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:
Conforme previsto na Cláusula Décima Terceira, do Convênio n. 194/2018:

> "Os signatários do Convênio deverão observar os mais altos padrões éticos em todos os processos licitatórios necessários para a sua execução, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BIRD, explicitadas:
> I - em documento próprio intitulado "Diretrizes sobre a Prevenção e Combate a Corrupção em Projetos Financiados por Empréstimo do BIRD e Créditos e Doações da AID";
> II - no item 1.16 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para Aquisição de Bens, Obras e Serviços Técnicos Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial";
> III - no item 1.23 (fraude e corrupção) do documento "Diretrizes para a Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", acessível em : http://www.planejamento.pr.gov.br/arquivos/File/Arquivos%20PDF%20/MOP/Manual_Operativo _Volume_1.pdf (ANEXO 8 - MODELO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO -p 146-148)
> Parágrafo primeiro. O Banco Mundial igualmente exige que os Mutuários, os Beneficiários do empréstimo do Banco, os Concorrentes, os Fornecedores, as Empreiteiras e seus agentes, assim declarados ou não, os subcontratados, os subconsultores, os prestadores de serviços e a qualquer pessoal de sua equipe observem o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação e execução dos Contratos relacionados ao uso dos recursos do presente convênio, considerando imprópria qualquer atitude tomada pelo licitante, fornecedor, empreiteiro ou subempreiteiro com o objetivo de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas. Em consequência desta política, o Banco Mundial, em medidas entre si não excludentes:
> I – define, para os propósitos da presente Cláusula, os seguintes termos:
> a) "prática corrupta" significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
> b) "prática fraudulenta" significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
> c) "prática colusiva" significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
> d) "prática coercitiva" significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva" significa:
(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco ou alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento; ou
(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.
f) "terceiros" refere-se a um funcionário público que atua em um processo de aquisição ou na execução de um contrato, incluindo os membros da equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que tomam decisões relacionadas a aquisições ou as revisam;
g) "parte" refere-se aos participantes do processo de aquisição ou execução do contrato, incluindo funcionários públicos, que tentam estabelecer os preços das propostas em níveis artificiais e não- competitivos;
h) "benefício" e "obrigação" estão relacionados ao processo de aquisição ou à execução do contrato;
i) "ato ou omissão" todo aquele cuja finalidade seja influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.
II - rejeitará proposta de adjudicação se concluir que o Concorrente indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas ao competir pelo contrato em questão;
III - declarará Misprocurement (Processo de Aquisição Viciado) e cancelará a parcela do empréstimo relativa ao contrato se, a qualquer momento, comprovar a prática corrupta, fraudulenta, colusiva ou coercitiva por parte dos representantes do Mutuário ou dos recebedores dos recursos do empréstimo no decorrer da licitação ou da execução do contrato, caso o Mutuário não tenha tomado as medidas necessárias, apropriadas e satisfatórias ao Banco, para remediar a situação, inclusive se falhar em informar tempestivamente ao Banco no momento que tenha tomado conhecimento de tais práticas;
IV - aplicará sanção sobre uma empresa ou pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos incidentes às sanções do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para:
a) a outorga de contratos financiados pelo Banco;
b) ser um sub empreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado
de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
V - exigirá a inclusão, em editais e contratos financiados por um Empréstimo do Banco, de cláusula no sentido de que os Concorrentes, Fornecedores, Empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços,

permitam ao Banco inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo Banco;

VI - garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado pelo Banco, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

Parágrafo segundo. Considerando o disposto nas alíneas do inciso I do parágrafo primeiro da presente Cláusula, os Concorrentes e o Concorrente vencedor, como condição para a contratação, deverão concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, pelo Banco, mediante adiantamento ou reembolso, permitirão que o organismo financeiro ou as pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Parágrafo terceiro. Além disso, os Concorrentes deverão estar cientes das condições estabelecidas nas Condições Gerais do Contrato - CGC.

Parágrafo quarto. Uma empresa ou um indivíduo poderá ser declarado inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco após a conclusão do processo de sanção conforme os seus procedimentos, incluindo, entre outras coisas:

I - a suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite;

II – o impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, incluindo Bancos Multilaterais de Desenvolvimento;

III – a sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial.

Parágrafo quinto. Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado ou outra designação própria utilizada no edital de licitação específico, é aquele que:

I - foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimentos específicos ou cruciais que permite ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou

II - foi indicado pelo Mutuário."

-Deve todas as licitantes participantes preencher o anexo X.

23. ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;
Anexo II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
Anexo III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRAB. MENORES;
Anexo V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo VII - MODELO DE CARTA DE RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO;
Anexo VIII – MEMORIAL DESCRITIVO;
Anexo IX - MODELO DE CARTA RENÚNCIA – FASE FINAL;
Anexo X - DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO;

23.1. Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº. 8.666/93, apreciados e decididos pela Comissão de Licitações, submetendo-os, se necessário, à autoridade superior.
23.2. No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

Paço Municipal – Mandaguaçu- PR, 05 de março de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Dir.do Departamento Administrativo

00100003?4

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO II
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a)_____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de formular lances, negociar preço, interpor e renunciar ao direito de interposição de recurso, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente (com firma reconhecida).

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA não ter recebido do Município de Mandaguaçu SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, que a proponente ..... (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na cidade de ....., Estado ....., à Rua/Av. ..... (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho. trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

A N E X O V
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura do Município de Mandaguaçu
A/C Comissão de Licitação.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

Prezados Senhores,

_____ , portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

Obs.: Não deverá estar acondicionada em nenhum dos envelopes e deverá ser entregue ao Pregoeiro no início da sessão de abertura dos envelopes.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 238/2020

CONTRATO Nº. .../2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Bernadino Bogo, nº 175, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, brasileiro, casado, professor, portador do RG 4045435-7 (SSP/PR) e do CPF 632.506.759-20, residente o domiciliado na Rua Bernardino Bogo, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na ....., CEP ....., na Cidade de ....., Estado do Paraná, Inscrita no C.G.C./M.F. sob Nº. ....., neste ato representada pelo senhor ....., RG ....., CPF ....., residente na ....., na cidade de ....., Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital de Tomada de Preço nº 02/2020, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS.

Clausula Segunda: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da contratada.

Cláusula Terceira – Valor Contratual:

Pela execução do objeto contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ ..... (.....).

Clausula Quarta - Fiscalização do Objeto:

O DEPARTAMENTO DE SAUDE, fica designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, analisará os veículos e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

§1° – Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.
§ 2° – A fiscalização do contrato será efetuada pelo Departamento de Agricultura, nos termos dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei n° 8.666/93.
Cláusula Quinta – Recursos Financeiros:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão pagas com recursos orçamentários de n° 778/744/838/550/812/660/680// 4.4.90.52.00.00.00.00.//3.3.90.30/39.00.00.00.00.
Cláusula Sexta – Critério de Reajuste:
O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.
Cláusula Sétima – Prazos
O prazo máximo para a entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho.
Cláusula Oitava – Direitos e Obrigações:
§ 1° – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições aventadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
§2° – Constituem obrigações do CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado,
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
§3° – Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) fornecer os objetos na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
Cláusula Nona – Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso.
Parágrafo único — Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei no 8.666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total do contrato.
Cláusula Décima – Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.
Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77/78 da Lei 8.666/93.
Cláusula Décima Primeira – Legislação Aplicável:
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos precedidos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Cláusula Décima Segunda – Vigência do Contrato:
O presente Contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação do extrato contratual, podendo ser prorrogado na forma da lei.
Cláusulas Décima Terceira – Casos Omissos:
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.
Cláusula Décima Quarta – Foro
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Cláusula Décima Quinta – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se. Em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física. Diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
c) Práticas corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

d) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

e) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos

f) Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, ás pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

g) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Mandaguaçu, ... de ..... de 2020.

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
RG_____CPF

2- _____
RG_____CPF

ANEXO VII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA – FASE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.

ANEXO VIII
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição/Especificação	Qtde	Marca	Unidade
01	**DESFIBRILADOR SEMI AUTOMÁTICO- DEA** aparelho com medidas **máximas de 250X140X300mm**, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser de **no mínimo, de 100J (cem joules).** O choque para crianças deverá ser de **no mínimo, de 50J (cinquenta joules).** Kit composto com: • **01(uma)** bolsa para transporte do desfibrilador, que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. • **01(uma)** bateria não recarregável de Lítio de alta performance para no mínimo **50(cinquenta)** choques ou **6 (seis)horas** de monitorização, bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. • **03(três) pares** de eletrodos com adesivos para adultos e; • **01(um) par** de eletrodos com adesivos para crianças. O peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a **2,0 (dois) quilogramas.** Com manual de operação.	02		KIT
	GELADEIRA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, contendo no mínimo **06(seis)** gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS, conter: • a capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml;** • o registro na ANVISA; • a refrigeração por compressor hermético; • o degelo automático seco com evaporação; • a câmara interna em aço inoxidável e o gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, • a porta de vidro triplo; • o isolamento térmico, com no mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC,	03		

02	• equipado com **04(quatro)** rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento; • o painel de comandos e controles; • a temperatura de trabalho entre **2°C** e **8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4ºC** por solução diatérmica; • a iluminação interna temporizada em LED; • o silenciador do alarme sonoro, sistema de segurança analógico. • a tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros; • a chave geral de energia – liga desliga. Apresentar registro na ANVISA. O equipamento disponível em **110 e/ou 220 volts, 50/60 Hz.** O objeto deverá na entrega ser instalado e o seguro incluso.			UNI
03	**APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's**, quente/frio 220V, com mão de obra de instalação e drenos.	05		UNI
04	**CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS**, tamanho médio, assento e encosto em compensado MULTE laminado de **12(doze)mm,** com espuma injetada anatomicamente, com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura, **100%** poliéster, na cor azul escuro e espessura mínima de **1(um)mm,** com alavanca para inclinação. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon, com aranha de **5(cinco)** hastes, fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Com medidas mínimas o encosto **35cm de altura X 40 cm e máximo de 55cm de largura,** base giratória de **67cm de assento X 46cm de largura X 45cm de profundidade,** pode ter variação de 10% para mais ou para menos.	20		UNI
05	**CADEIRA PARA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO.** Cadeira EMPILHÁVEL, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso mínimo suportado: **150 kg. Garantia 12 meses**	40		UNI
06	**MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1.20m larg.x 0,70 cm).** Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25mm de espessura, revestimento com sistema POSTFORMING 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm de espessura,** revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento	12		UNI

	antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com no mínimo **02(duas)** gavetas com chaves.			
07	**ARMÁRIO COM DUAS PORTAS,** cor - branca, o objeto medindo **160cm X 0,95cm X 0,50cm,** de **02(duas)** portas, o corpo: laterais, base, prateleiras e fundos confeccionados em madeira aglomerada, de **18(dezoito)mm** de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico, as bordas laterais com fita de PVC. Fechadura frontal, Puxadores confeccionados em alumínio, com **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada, de **15mm até 18 mm,** com revestimento melamínico para fixação em aço trefilado.	12		UNI
08	**ARMÁRIO VITRINE PARA USO HOSPITALAR,** com dimensões aproximadas de **1,50m de altura X 0,50m de largura X 0,40m de profundidade.** Objeto com tipo **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro. Fundo e Teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca. Porta com fechadura. Porta e laterais em vidro com espessura mínima de **04(quatro) mm.**	04		UNI
09	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA: CAPACIDADE PARA 42 LITROS.** Capacidade 42 litros, com controle totalmente automático, de microcontrolador Seleção de temperatura 120 à 134ºC: até 60 min. Tempo de secagem até 45 minutos, precisão e tempo de resistência; Tipo PT 100, com sistema hidráulico e bomba de vácuo.	03		UNI

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

A Contratada deverá disponibilizar os EQUIPAMENTOS (novos), em perfeito funcionamento; os aparelhos de boa qualidade, móveis diversos de alta durabilidade conforme descritivo e se preciso promover a substituição quando necessário.

O termo de adesão nº 604/2015 e termo de referência de nº 47/2020 ambos cópia descritiva do objeto, refere na aquisição dos equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde nesse município, através desse cita breve apanhado do objeto e características próprias conforme segue:

OS DESFIBRILADORES (02 kits) SEMI AUTOMÁTICO – DEA, aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e Registro na SEMI AUTOMÁTICO aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca no ANVISA – DEA, ideal para casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG da vítima e aplicar mediante acionamento manual,

o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Os aparelhos devem acompanhar e ter as seguintes características conforme plano e termo de adesão:

- os eletrodos multifuncionais, descartáveis;

- possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais autoexplicativos dos procedimentos de RCP;
- permitir registro em memória de: ECG contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados;
- possibilitar através de porta infravermelho ou USB própria conexão para o sistema operacional "Windows XP" ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ECG, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão;
- realizar autoteste periódico com avisos de bateria baixa e necessidade de manutenção;
- ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso;
- apresentar no mínimo certificação — IP-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de **01(um)** metro de altura.
- permitir atualizações dos protocolos (procedimentos);
- possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil;
- possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo **10(dez)** segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado;
- manual de operação em português;
- certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, **05(cinco) anos** para o DEA e seus acessórios.

AS GELADEIRAS (03 Unidades) PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, com seis gavetas, o equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS:

- com Capacidade para armazenamento mínimo de **500(quinhentos) litros** úteis ou **50.000 doses** de **5ml** com registro na ANVISA;
- a refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna.
- O degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional.
- Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. (não sendo possível revestimento em aço inox sobre o verdadeiro gabinete e o revestimento pintado parafusados ao produto, possibilitando agrupamento de resíduo e depósito de sujeiras que prejudica muito o produto a ser armazenado, passível de contaminação futura dos imunobiológicos).

As gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico (a contra porta deve sair das gavetas - não sendo uma portinhola - tendo um fácil acesso aos imunobiológicos, possibilitando assim uma limpeza e assepsia perfeita, não limitando o uso do equipamento até a altura da borda das gavetas, uma vez que o uso também se faz necessária ao estoque e/ou caixas mais altas).

A porta de vidro triplo tipo no fog por acesso vertical com:

- Isolamento térmico mínimo de **75(setenta e cinco) mm** nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC;
- Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento;
- Painel de comandos e controles **com sistema microprocessado em LCD** que ajuste parâmetros de alarmes, temperatura de trabalho entre **2°C e 8°C,** (com temperatura controlada automaticamente **4°C** por solução diatérmica (o equipamento seja controlado pela solução diatérmica- glicerol)alarmes de temperatura alta e baixa, tempo de lâmpada acesa e de porta aberta diretamente no painel frontal;
- Apresentar no painel as temperaturas de momento, máxima, mínima e nível da carga de bateria, permanentemente, descrição de alertas e alarmes em forma de texto e sinalização áudio visual. (tem que apresentar o nível da carga de bateria quando houver a diminuição da energia contida na mesma, para facilitar seu desempenho, capacidade de uso em um caso de queda de energia ou sua vida útil).

O registrador gráfico ou saída USB para armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos diretamente em pen-drive, sem utilização de software e/ou computador externo.

A iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente sem abrir a porta. (iluminação de alta capacidade no interior de toda a câmara mesmo com a porta fechada, sendo na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta gaveta) com:

- Sistema de alarme visual e sonoro (com volume de boa audição) de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável;
- Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque;
- Sistema de segurança analógico em redundância garantindo perfeito funcionamento do equipamento;
- Apresentar Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.

A tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros, com:

- Chave geral de energia – liga desliga.
- Equipamento disponível em **110 ou 220 volts, 50/60 Hz**;
- Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Discador telefônico para até **03(três)** números;
- Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de até **24 horas** sem energia elétrica por baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto;

- Saída Serial **RS232/485 com conector DB-25**, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface;
- Instalação do objeto quando da entrega por técnico da empresa, transporte e seguros inclusos.

A garantia contra defeitos de fabricação por **24(vinte e quatro) meses.** E a assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.

O APARELHO DE AR CONDICIONADO (05 Unidades), modelo Split, piso teto, com capacidade de **18.000 BTU's,** quente/frio **220V**, com fluido refrigerante **R-410** (Sistema Inverter), com mão de obra de instalação e drenos.

A CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS (20 Unidades), tamanho médio, assento e encosto em compensado multi laminado de **12(doze)mm**, com:

- espuma injetada anatomicamente em densidade média (**50 a 60 Kg/m3**), com no mínimo de **45 à 50mm** de espessura;
- Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência, com **100%** poliéster;
- na cor azul escuro e espessura mínima de **01(um) mm**. As bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "BACK SYSTEM".
- A inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, as molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem de recosto. A regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, com regulagem de altura do encosto para apoio lombar e base giratória com capa de nylon, na cor preta, com aranha de **05 (cinco)hastes**, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, de aço e regulagem vertical e horizontal;
- Fabricada em conformidade com as normas da ABNT;
- Medindo o encosto **35cm** de altura **X 40cm (mínimo) e 55cm (máximo)** de largura, base giratória de **67cm** de assento X **46cm** de largura X **45cm** de profundidade - podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**

A garantia mínima **de 12 (doze) meses** para defeitos de fabricação.

CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (40 Unidades) com dispositivo, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina com:

- Assento e encosto em polipropileno;

- Da cor preta,
- Peso suportado: 150kg.
  A garantia de **12(doze)meses.**

MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (12 Unidades) com medidas de **120cm de largura** x **0,70cm**, tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e **25mm** de espessura, revestimento com sistema **POSTFORMING 180°**(um laminado decorativo de alta pressão, termo moldável, que se diferencia dos demais laminados devido a sua propriedade de poder ser curvado quando aquecido em equipamento específico), com:

- Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de **15mm** de espessura;
- revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão;
- Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem;
- Acabamento em pintura epóxi e arredondados;
- Com 02 gavetas com chaves.
  A Garantia de **12 (doze)meses**.

ARMÁRIO COM DUAS PORTAS (12 Unidades), corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada **18mm** de espessura, com revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção, contendo:

- Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com **25mm** de espessura;
- sistema POSTFORMING, com bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico;
- Fechadura frontal, tipo cilíndrico;
- Dobradiças metálicas com abertura de **270°**;
- Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco).
- **03(três)** prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada de **15mm à 18 mm,** com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado;
- COR: branca;
- Medindo **1,60 X 0,95 X 0,50cm** – podendo ter variação de **10% para mais ou para menos.**
  A garantia de fabricação de no mínimo **12(doze)meses.**

ARMÁRIO VITRINE (04 Unidades) com **01(uma)** porta e **03(três)** prateleiras em vidro, com o descritivo:

- Fundo e teto em chapa de aço esmaltado, na cor branca;
- Tratamento ante corrosão;
- Porta com fechadura cilíndrica.
- Os pés protegidos por ponteiras plásticas;
- Portas e laterais em vidro com espessura mínima **de 4(quatro)mm**;

- As dimensões mínimas de **150cm de altura X 0,50cm de largura X 0,40cm** de profundidade;
- O armário vitrine, com 1 porta e 3 prateleiras em vidro para uso hospitalar.

O prazo de garantia é de **12(doze) meses.**

AUTOCLAVE HORIZONTAL (03 Unidades), com o descritivo:

- de mesa com capacidade para 42 litros;
- Controle totalmente automático, através de microcontrolador Seleção de Temperatura: 120 à 134 graus centígrados e ciclo de até 60 minutos;
- Tempo de secagem: até 45 minutos;
- Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100;
- Sistema hidráulico e bomba de vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes, em aço inoxidável;
- Em latão forjado, tipo diafragma;
- Válvula de Segurança: Construída em latão;
- Câmara em aço inoxidável, revestida externamente com material isolante ao calor, que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura ambiente;
- O adicionamento de água na câmara interna da autoclave e o ciclo deverá ser automático;
- A bandeja confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir boa circulação de vapor;
- Tampa/porta em aço inoxidável, laminado com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas;
- Com sistema de fechamento da Porta Dispositivo, que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta, os cabos devem ser de baquelite, a resistência deve ser níquel cromo, blindada em cabo de aço inoxidável, o gabinete em chapa de aço inoxidável e reforçado, com tratamento ANTICORROSIVO e pintura eletrostática externa e interna, apresentar abertura para ventilação tipo veneziana.
- Possuir Chave on/off, manômetro display e teclas de controle, sistema eletrônico de Segurança, deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3° Graus C. a temperatura programada;
- Sistema elétrico e Mecânico de Segurança, possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água.
- As dimensões externas máximas 44x56x78cm, com dimensões internas mínimas 30x60cm, a quantidade mínima de bandejas 02(duas), Potências mínimas 2400W, Voltagem 110/220V.

  Construída com Base nas Normas ASME e ABNT e atender a norma NR13

  O prazo de garantias de **03(três) anos.**

  O prazo de garantias de peças e serviços de **18(dezoito) meses.**

ANEXO IX

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

CARTA RENÚNCIA
RESULTADO FINAL

A Comissão de Licitação
PREFEITURA MUINICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR.

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020, por seu representante credenciado, de clara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando, expressamente, ao direito de recurso do resultado da licitação.

Mandaguaçu, de de 2020.

_____
ASSINATURA

RG_____CPF_____

0040060323

ANEXO X

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020
DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE E DA CORRUPÇÃO

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no _____, e inscrição estadual no _____, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no _____, do CPF no _____, vem em atenção ao edital do Pregão n. ___/2020, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

|- Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva":

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre

uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Cidade e Estado:_____,_____

Data:_____/_____/_____

_____

RESPONSÁVEL LEGAL RG e/ou CPF

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão. anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

C0[illegible]0000393

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

09-0000397

VALECOOP

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Senhor Maurício José de Luna, Presidente da Valecoop – Cooperativa dos Produtores de Leite do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 45, letra B e de conformidade com os artigos 22 a 35 do Estatuto Social, CONVOCA os senhores associados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada na segunda feira dia 10 de março de 2.020 na sede da Cooperativa localizada na Avenida Raposo Tavares, 344, as 18:00 horas com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados. A segunda chamadas 19:00 horas com presença de metade mais 1 dos associados ou a terceira e última as 20:00 com presença mínima de DEZ associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia.

I. Apresentação e deliberação do Relatório do Conselho de Administração acompanhado dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria independente bem como os demais documentos relativos Prestação de contas do exercício de 2.019.
II. Assuntos Gerais de Interesse da Cooperativa.
III. Eleição da diretoria

Santo Inácio, 02 de março de 2.020

Maurício José de Luna
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.641.766/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020
(EXCLUSIVO PARA ME – EPP e M.E.I.)

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020 de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Março de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 06/2020, na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de professores de Artesanato, Ballet, Desenho Artístico, Informática, Musicalização Infantil e Violão, a fim de oferecer oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Município de Ângulo, conforme descrição constante no Anexo I deste edital.

Ângulo, 04 de Março de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.641.766/0001-13

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 07/2020.

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de março de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 07/2020, na modalidade Pregão.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Registro de preços para aquisições parceladas de materiais de construção para serviços de manutenção dos prédios públicos do município e eventuais obras a serem realizada pela Administração Municipal de Ângulo.

Ângulo, 04 de Março de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP 87 690 000
CNPJ 76 970 383/0001-92 Tel (044) 3311-1212 – Fax (044) 3311-1214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24 de março de 2020, às 09:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 008/2020.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O OBJETO DESTE PREGÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 06 de março de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 10 de março de 2020.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020- (RP)
PROCESSO Nº. 47/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Serviços de Torneari e Solda para Maquinário Pesado, Leve e Implementos Agrícolas, (conforme descrito no edital e anexo).
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 26/03/2020;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 26/03/2020;
Local. Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de fevereiro de 2020

Antônio Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2020
PROCESSO Nº. 36/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto. Aquisição de veículos para o departamento de saúde, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de encerramento até às 09:00 horas do dia 30/03/2020
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 30/03/2020
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 11 de fevereiro de 2020.

Antônio Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administração

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 113/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2003/2001 de 28.12.01, publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão.

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada.

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: MIGUEL HENRIQUE
RG nº 3.806.635-9-PR
Cargo: Operário, CPF: 149.440.499-00, cujo óbito ocorrido em 23.01.2020, Conforme Certidão de Óbito nº 0003003 21.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 23.01.2020.

DENOMINAÇÃO	Fração em %	Valor R$
Valor Bruto	100%	1.500,71
TOTAL BRUTO		1.500,71

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s)	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão R$
MARIA SALOMÃO HENRIQUE	Esposa	Vitalícia	100%	1.500,71

Concede a pensão, nesse ato discriminado, com fundamento na lei nº 2003/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 09 de março de 2020.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuarial

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 112/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2003/2001 de 28.12.01, publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e tendo em vista o processo de pensão.

RESOLVE: Conceder Pensão na forma a seguir discriminada.

Dados do Instituidor:
Nome do Servidor: EDSON KLETTINGUER
RG nº 303.338-4-PR
Cargo: Operário, CPF: 157.041.279-49, com óbito ocorrido em 19.11.2019, Conforme Certidão de Óbito nº 00021650 10.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 19.11.2019.

DENOMINAÇÃO	Fração em %	Valor R$
Valor Bruto	100%	1.143,73
TOTAL BRUTO		1.143,73

Dados do(s) pensionista(s)

Beneficiário (s)	Parentesco	Natureza da Pensão	Cota Parte	Valor da Pensão R$
SYLVIO KLETTINGUER NETO	Filho	Temporária	100%	1.143,73

Concede a pensão, neste ato discriminado, com fundamento na lei nº 2003/01 e a Constituição Federal.

Colorado, 09 de março de 2020

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuarial

VANDERLEI MARETI
Dir. Adm. Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU MICHEL MARCOS, SEU PRESIDENTE, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGO O SEGUINTE.

Decreto Legislativo nº 01/2020.

Aprova o Parecer Prévio, emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (ACÓRDÃO Nº 319/19 de 18 de setembro de 2019) que, aprovou com ressalvas as contas do Poder Executivo de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2016.

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas as contas do Poder Executivo de Floraí, referentes ao exercício financeiro de 2016, nos termos do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de março de 2020.

Michel Marcos
Presidente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 22/2020 DE 09 DE MARÇO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.36.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA	214	01303	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.[illegible] - [illegible] PESSOAL REQUISITADO	227	01000	30.000,00
06.001.12.361.0018.2041 FUNDEB 40%			
06.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.[illegible] - [illegible] PESSOAL CIVIL	348	01102	15.000,00

TOTAL R$ 95.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE

07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	216	01000	80.000,00
06.001.12.361.0018.2041 FUNDEB 40%			
06.001.12.361.0010.2.041.3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	351	01102	15.000,00

Total..........R$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental Simplificada nº 176703 para Avicultura de Corte. End. Chácara São Geraldo - Lote 26-A, 26-A - Estrada Caiuaru, Nova Esperança/PR, válida até 31/01/2026.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

Processo Nº. 50/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Encerramento: 31/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
Abertura: 31/03/2020 ÀS 09:00 HORAS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação na Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 10 de março de 2020

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO nº 021/2020

Súmula: Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos comissionados de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e dá outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre Ministério Público do Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Sul, nos autos do Inquérito Civil nº 0102.18.000426-3.

Considerando que o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição Federal permite ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública por meio de Decreto:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados conforme cargos e departamentos especificados no quadro de servidores públicos comissionados da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/PR:

SERVIDOR	CARGO
Departamento de Administração	
Márcia Mônica Pauleto	Diretora de Divisão de Recursos Humanos
Maria Aparecida Batista	Diretora de Divisão de Serviços Gerais
Departamento de Finanças	
Marcos César Correia	Diretor de Divisão de Tributação
Shigueini Hatakeyama Dall'ago	Diretora de Divisão de Tesouraria
Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Sebastião Luiz Santana Filho	Diretor de Divisão de Serviços Urbanos
Departamento de Agricultura	
Maria Luz Alves	Diretora de Divisão de Agricultura
Departamento de Esportes	
Jacques Antônio de Almeida da Silva	Diretor de Divisão de Esportes
José Bianchi	Diretor de Divisão de Lazer e Recreação
Departamento de Ação Social	
Mônica Andréa Andrade da Fonseca	Diretora de Divisão de Promoção Social
Controle Interno	
José Antônio Correa	Controle Interno

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês 02 (fevereiro) de 2020 (dois mil e vinte).

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITALIA CEP 87160-000
FONE (44) 3245 1541 CNPJ 77.843.443/0001-25
www.cmmandaguacu.pr.gov.br [illegible]

TERMO ADITIVO Nº 002/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 DE 12 DE MARÇO DE 2018, QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E A EMPRESA INGA DIGITAL LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Italia, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.843.443/0001-25, neste ato representada por seu Presidente Vereador Marcio Aquarone Navechi, CPF nº 073.355.339-53, adiante denominada CONTRATANTE e a empresa INGA DIGITAL LTDA, com sede na Avenida Cerro Azul, 864-A, Sala 03 - Zona 02 CEP 87010-000, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.376.030/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Paulo Cezar Cardoso, CPF nº 847.148.119-68, denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 datado de 12 de março de 2018 com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018 prorrogado por 12 (doze) meses compreendendo o período de 12 de março de 2020 a 12 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR: Fica corrigido o valor mensal contratado, conforme os índices estabelecidos pelo Governo Federal para R$ 1.057,05 (um mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), valor total R$ 12.684,60 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguaçu PR, 09 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
CONTRATANTE

INGA DIGITAL LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor

Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Lider
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

O Jornal Regional — Bi-semanal

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9 9111-1871 - Telefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2541
CEP 86.690-000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernando, Maria Gomes
Colaboradores:
Aleidia Odair Palo - Colorado
Antonio Vilaretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 500 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem prévia autorização da direção, desde que conste a fonte "Jornal o Regional"
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que detém os direitos de resposta.

0000398

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

COMPLEMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a contratação da empresa OI S/A, CNPJ: 76.535.764/0001-43, integrante do Processo de Inexigibilidade 002/2020, para prestação de serviços de telefonia fixa para o ano de 2020, no valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Lapa/PR, 09 de março de 2020.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

20593/2020

Mallet

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020 com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 11 de março de 2020 até às 09h00min do dia 24 de março de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 11h00min do dia 24 de março de 2020.

PREGÃO: às 11h00min horas do dia 24 de março de 2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site www.bll.org.br a partir de 11/03/2020.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 10/03/2020.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

20691/2020

Mandaguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2020
PROCESSO Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS
REGIME: MENOR PREÇO POR ITEM
Abertura: 27/03/2020 às 09:00 horas;
O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 05 de março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

18935/2020

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2020, através do Sistema de Registro de Preços
Regime de Compra: Menor preço, global
Objeto: Contratação de serviços de eletricista e auxiliar de eletricista, para atender as necessidades de manutenção dos prédios públicos, pelo período de até 12 meses.
Valor Máximo: R$ 331.181,45
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 27 de março de 2020, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 10 de março de 2020. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

20428/2020

Marialva

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

Por força deste ato fica retificado no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 28/02/2020, Edição 10635, Página 36, prorroga-se o prazo de recebimento dos envelopes até o dia 24 de março de 2020 até as 08:30hs e a abertura no dia 24 de março de 2020 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível no site www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 09 de março de 2020.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

20235/2020

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2020-PMM
em 28 de fevereiro de 2020

Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço com Fornecimento de Materiais para Fresagem, Aplicação de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Recomposição de Pavimento, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMUSP, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT.

Entrega dos Envelopes: até as 13:45 horas do dia 23 (VINTE E TRÊS) do mês de março de 2020.

Abertura das propostas: às 14:00 horas do dia 23 (VINTE E TRÊS) do mês de março de 2020, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

20266/2020

Palotina

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NA KD-131, NA LINHA SANTANA SENTIDO AO ATERRO SANITÁRIO, NUM TOTAL DE 1.500M DE EXTENÇÃO, COM UMA LARGURA DE 6,00 METROS DE PEDRA POLIÉDRICA, 0,15M DE CORDÃO DE PEDRA EM SUAS EXTREMIDADES CONFORME MEMORIAL DESCITIVO E PROJETOS EM ANEXO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 014/2019 , FIRMADO ENTRE A SEAB E O MUNICIPIO DE PALOTINA, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.
Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 16h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br ou via e-mails compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br.
Abertura: 27/03/2020 - Horário: 14:00h. O prazo para protocolo das propostas encerra-se às 13h45min do dia 27 de Março de 2020, no protocolo da Prefeitura Municipal de Palotina. Informações: Fone (44) 3649-7821 - Departamento de Licitações e Compras.

Palotina, 10 de Março de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PREFEITO MUNICIPAL

20346/2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/03/2020 | Edição: 48 | Seção: 3 | Página: 189

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

Processo Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, sob Termo de Adesão, Anexo I da Resolução 604/2015, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná e o Município de Mandaguaçu-PR, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde (RAS), mediante Termo de Adesão, anexo I da Resolução nº 604/2015-APSUS

Regime: Menor preço por item

Abertura: 27/03/2019 às 09:00 horas;

O Edital e demais informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 no horário de 08:30 às 11:30 e de 13 às 17 horas- Mandaguaçu -Paraná - site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 5 de março de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.